



## UNIDADE REGIONAL LESTE MINEIRO

Transcrição da 121ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2019

1 Em 25 de setembro de 2019, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional  
2 Colegiada do Leste Mineiro (URC LM) do Conselho Estadual de Política  
3 Ambiental (COPAM), auditório da FIEMG - Rua Leda Maria Mota Godinho,  
4 120, Nova JK, Governador Valadares/MG. Participaram os seguintes  
5 membros titulares e suplentes: Participaram os seguintes membros  
6 titulares e suplentes: Presidente Suplente Régis André Nascimento  
7 Coelho, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
8 Sustentável (SEMAD) e Elias Nascimento de Aquino, da Secretaria de  
9 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), como  
10 Assessoria da Presidência. Representantes do poder público: Maurílio  
11 Andrade Dornelas, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e  
12 Abastecimento (SEAPA); Ariane Kelly Silva, Agência de Desenvolvimento  
13 da Região Metropolitana do Vale do Aço (Agência RMVA); Maria da Penha  
14 Carvalho, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG);  
15 Leonardo Castro Maia, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
16 (MPMG); Renato Juarez Leite, da Prefeitura do Município-sede da  
17 URC/LM. Representantes da sociedade civil: Renata Medrado Malthik, da  
18 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG); Cantídio  
19 Carlos Ferreira França, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado  
20 de Minas Gerais (FAEMG); Wilson Starling Júnior, do Sindicato da  
21 Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (SINDIEXTRA); José Ângelo  
22 Paganini, da Fundação Relictos de Apoio ao Parque Florestal Estadual do  
23 Rio Doce - MG; Lucimere da Silva Leão, da Cáritas Diocesana Itabira;  
24 Renata Bernardes Faria Campos, da Universidade Vale do Rio Doce  
25 (UNIVALE); Evaristo Ferreira Souza, do Conselho Regional de Engenharia  
26 e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG); Glauber Araújo de Freitas, da  
27 Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa (ABRAGEL).  
28 **Assuntos de pauta. 1. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**  
29 Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Boa tarde senhores  
30 Conselheiros, peço que tomem seus assentos, para que a gente verifique  
31 o quórum de instalação. Tendo a existência de quórum suficiente para  
32 instalação da reunião. vamos dar início a 121ª Reunião Ordinária da URC  
33 Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental convido a todos  
34 para que de pé acompanharmos a execução do Hino Nacional Brasileiro.”  
35 **2. ABERTURA.** Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Senhores  
36 Conselheiros, essa é a 121ª Reunião Ordinária da Unidade Regional  
37 Colegiada Leste Mineiro, do Conselho Estadual de Política Ambiental. Hoje

38 é dia 25 de setembro de 2019, às 14h24min, nós estamos no auditório da  
39 FIEMG na Rua Leda Maria Mota Godinho nº 120, Nova JK - Governador  
40 Valadares. Lerei aqui para os senhores o memorando SEMAD Gabinete  
41 Secretaria Executiva 187/2019. Aos senhores Conselheiros da Unidade  
42 Regional Colegiada Leste Mineiro URC/LM do Conselho Estadual de  
43 Política Ambiental. Assumo a presidência da 121ª Reunião Ordinária da  
44 URC a ser realizada no dia 25 de setembro de 2019. ‘Senhores  
45 Conselheiros, diante da impossibilidade de comparecimento do Titular e  
46 Primeiro Suplente, representantes da SEMAD junto à Unidade Regional  
47 Colegiada Leste Mineiro, conforme composição estabelecida pela  
48 deliberação COPAM 999, de 16 de dezembro de 2016, indico o Senhor  
49 Elias Nascimento de Aquino, da Secretaria Estado de Meio Ambiente e  
50 Desenvolvimento Sustentável, para presidir a 121ª Reunião Ordinária da  
51 URC-LM/COPAM, que será realizada no dia 25-09-2019, às 14:00, no  
52 Município de Governador Valadares, Minas Gerais. Atenciosamente.  
53 Hildebrando Canabrava Rodrigues Neto. Secretário Executivo da  
54 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de  
55 Minas Gerais.’ Senhores Conselheiros, eu sou Elias Nascimento de  
56 Aquino. Declaro aberta a 121ª Reunião Ordinária. Passo agora para o  
57 terceiro item da pauta.” **3. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E**  
58 **ASSUNTOS GERAIS.** Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Antes de  
59 passar a palavra para os Senhores, registro aqui na Mesa a presença da  
60 Renata, na Assessoria da Presidência e da Superintendência da SUPRAM  
61 Leste Gesiane e também a presença da Chefe de Gabinete da Secretaria  
62 de Meio Ambiente de Minas Gerais, Daniela Diniz, a quem agradeço a  
63 ilustre presença entre nós. É uma honra ter a Daniela aqui conosco. Passo  
64 para os senhores o item 3, Comunicado dos Conselheiros e Assuntos  
65 Gerais, de acordo com o Regimento, os senhores têm 30 minutos, prazo  
66 comum, para se manifestarem. Não havendo interesse de nenhum  
67 Conselheiro, informo aos senhores que existem 4 listas em circulação.  
68 Uma é relacionada à presença dos membros da URC e a outra é para  
69 inscrição em relação aos itens de pauta, essa deveria ter sido preenchida  
70 até o início da reunião. A lista de presença geral e uma outra lista de  
71 presença, ela só acontecerá nesta reunião, relacionada ao item 5 da  
72 pauta, que é uma apresentação institucional relacionada a Diálogos com o  
73 SISEMA.” **4. EXAME DA ATA DA 119ª RO URC/LM, DE 12/04/2019.**  
74 Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Passo ao 4 item da pauta, exame  
75 da Ata da 119ª Reunião Ordinária da URC/LM, do dia 12-04-2019. Eu,  
76 antes de colocar em deliberação, informo aos senhores que se encontra à  
77 frente de cada um dos senhores um envelope contendo cartões, através  
78 dos quais os senhores registrarão os seus respectivos votos. Peço aos  
79 senhores que se manifestem e mantenham erguidos os cartões de votação  
80 para que seja declarado o voto de cada Conselheiro no momento em que

81 for colocado em votação. Cada cartão de uma cor representa um voto,  
82 sendo o cartão vermelho: representa voto contrário, é o voto contrário ao  
83 parecer da SUPRAM apresentado. O verde: vota favorável de acordo com  
84 o parecer da SUPRAM ou da URFBio, de acordo com a unidade  
85 competente para análise do processo. Destaque o cartão rosa. Amarelo:  
86 abstenção. Azul: pedido de vista. Preto: impedimento e suspeição. Eu  
87 informo aos senhores que em relação a pedido de vista, esse deverá ser  
88 justificado de acordo com o regimento e também o voto contrário ao  
89 parecer da unidade competente para análise, também tem que ser  
90 justificado de acordo com o Regimento Interno, deliberação normativa  
91 COPAM 177/2012. Queria questionar os senhores antes se existe algum  
92 apontamento em relação à ata da 119ª Reunião Ordinária. Não havendo  
93 nenhum apontamento ou questionamento, coloco em votação o item 4 da  
94 pauta, Exame da Ata da 119ª Reunião Ordinária. Os senhores  
95 Conselheiros, que estão de acordo com o material disponibilizado no site,  
96 se manifestem, por gentileza. Através das placas registro votos favoráveis  
97 de Wilson Starling Júnior, SINDIEXTRA; Renata, Fiemg; Glauber,  
98 ABRAGEL; Leonardo Castro Maia, Ministério Público; Maurílio, SEAPA; o  
99 Conselheiro Leonardo não votou nesse momento; Raimundo Pereira,  
100 FAEMG; Ariane, Agência RMVA; Renato Leite, representante do município  
101 Sede; Lucimere, Cáritas Diocesana; Evaristo Souza, CREA; Renata  
102 Campos, UNIVALE; Maria da Penha, SEPLAG. Ausência neste momento  
103 de William, da SEINFRA e José Ângelo, Fundação Relictos; votos de  
104 acordo com a ata disponibilizada. Conselheiro Representante do Ministério  
105 Público.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Senhor Presidente,  
106 Senhores do Conselho, eu só queria fazer o registro a exemplo da última  
107 reunião, o Ministério Público, ele, razão de entendimento mais recente da  
108 Corregedoria Geral do Ministério Público, o que está lastreado em uma  
109 decisão do Supremo Tribunal Federal, o Ministério Público participa,  
110 manifesta, mas ele não tem direito a voto. Então, ele até participa da  
111 reunião, manifesta, mas ele não tem direito a voto. justamente porque essa  
112 atribuição, que está na constituição no caso, e na nossa Constituição  
113 Estadual participar do Conselho, em vários outros Conselhos também,  
114 mas ela deve assegurar que o Ministério Público continue, o órgão do  
115 Ministério Público possa ajuizar ações adotar as medidas que lhe  
116 competem, então, como uma forma de compatibilizar, essa foi a  
117 interpretação que foi dada pelo Supremo Tribunal Federal em um caso em  
118 que se questionava a participação do Ministério Público, no Conselho da  
119 Criança e do Adolescente, no Estado do Rio de Janeiro. O questionamento  
120 era pelo próprio Ministério Público, naquela ocasião. E o Supremo  
121 entendeu que o Ministério Público participa, mas sem direito a voto. Assim,  
122 tradicionalmente, também vale lembrar, era feito no Conselho Nacional do  
123 Meio Ambiente, onde o Ministério Público, desde o início da sua atividade,

124 do Conselho, participava sem direito a voto. Só esse esclarecimento e por  
125 isso que não votei. Até pergunto ao Presidente, considerando que o  
126 Ministério Público pode se manifestar, se eu devo utilizar alguma dessas  
127 placas, porque isso também é uma questão nova na URC? Naturalmente,  
128 sendo entendido e registrado que não é o voto, não se trata de voto, mas  
129 da manifestação do membro do Ministério Público. Eu não sei se a gente  
130 deixa as plaquinhas guardadas ou se, é uma pergunta que até eu queria  
131 saber do Presidente. Obrigado.” Presidente Elias Nascimento de Aquino:  
132 “Nesse caso, Conselheiro, o senhor pode levantar a placa de abstenção,  
133 tendo em vista a orientação institucional.” Conselheiro Leonardo Castro  
134 Maia: “Porque é interessante, eu estava justamente pensando nisso e não  
135 se trata de uma abstenção na verdade, não é que o Ministério Público está  
136 fazendo uma abstenção, ele não vota. Ele não pode votar, então, seria  
137 algo mais nesse sentido. Ele pode se posicionar, falar ‘Olha o parecer, a  
138 posição do Ministério Público é nesse sentido’, mas ele não está  
139 computando voto na unidade. Então, eu até posso apresentar abstenção,  
140 na última acho que até fiz em uma votação, mas depois fiquei refletindo  
141 um pouco sobre isso, pensei, não sei se é adequado também porque  
142 também não se trata de abstenção no seu sentido real, quer dizer, vai se  
143 abster de todas as votações, não há abstenção na verdade. Bem, mas é  
144 só isso.” Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Na verdade, não é  
145 computado, mesmo para fins de registro é uma opção para facilitar a  
146 nossa vida, mesmo, no controle das votações, mas não é computado para  
147 qualquer efeito. Conselheiro Wilson Starling, por gentileza.” Conselheiro  
148 Wilson Starling Júnior: “Cumprimento a todos. Boa tarde. Doutor Leonardo  
149 Maia.” Presidente Elias Nascimento de Aquino: Conselheiro, só um minuto,  
150 por gentileza. Eu declaro, eu proclamo aprovada a ata da 119ª Reunião  
151 Ordinária da URC/Leste Mineiro.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Em  
152 relação às colocações do Doutor Leonardo, que ele não é, ele está  
153 impedido de votar, porque não faz parte da URC e pode pedir vista e  
154 oferecer parecer?” Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Conselheiro,  
155 na verdade, o Ministério Público não se encontra impedido. As causas de  
156 impedimento para participar das discussões estão previstas no artigo 51,  
157 do Regimento, dentre as quais não se encontra um relato feito pelo  
158 Conselheiro representante do Ministério Público. Na verdade, ele pode,  
159 sim, pedir vista, e ele está seguindo a orientação institucional de não  
160 participar da votação, do processo de decisão.” Conselheiro Wilson  
161 Starling Júnior: “O pedido de vista é possível? Não há impedimento nesse  
162 caso?” Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Peço aos senhores de se  
163 identificarem a cada manifestação, por gentileza.” Conselheiro Wilson  
164 Starling Júnior: “Então, ele pode se manifestar e pode pedir vista? Abster  
165 entendendo que não porque abstenção é voto. O voto é abstenção, contrário.”  
166 Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Eu penso, respeitando eventual

167 posição em contrário, que a abstenção não é o voto, você está se  
168 abstendo, então, portanto, não está votando. Agora, o que acontece é o  
169 seguinte, também é uma escolha, digamos, solitária apenas da própria  
170 instituição. Porque o Supremo Tribunal Federal, que é a Corte maior,  
171 julgando um dispositivo que diz que o Ministério Público pode ter outras  
172 atribuições, que lhe forem conferidas em lei e, no nosso caso de Minas  
173 Gerais, como acontece em outros estados também, por uma disposição  
174 constitucional o Ministério Público deve ter assento no Conselho de  
175 Política Ambiental. Existe uma disposição clara sobre isso, então, não  
176 tenho a menor dúvida de que o Ministério Público participa do Conselho.  
177 Julgando esse dispositivo, em um caso do Conselho da Criança e do  
178 Adolescente, o Supremo Tribunal Federal, na ação direta de  
179 constitucionalidade 3463, do Rio de Janeiro, cujo relator foi o Ministro  
180 Ayres Britto, ele entendeu o seguinte, o rol de atribuições do Ministério  
181 Público, em razão desse dispositivo que mencionei, exercer outras funções  
182 que lhe forem conferidas, não é um rol fechado, não é *numerus clausus*. E  
183 o Supremo também entendeu que é interessante que o Ministério Público  
184 participe, tem vários votos dos ministros nesse sentido, porque evita-se, de  
185 repente, ali um nascedouro, uma questão de legalidade, cuja principal  
186 atividade do Ministério Público é de fiscal da ordem jurídica, então, se  
187 entende que participando do Conselho, algumas questões, ele vai resolver  
188 no âmbito do próprio Conselho. E o Supremo entendeu, que no caso do  
189 Rio de Janeiro, que é o artigo 51, dos Atos das Exposições Transitórias da  
190 Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que estava sendo discutido, ele  
191 garantiu a possibilidade, exatamente como o Supremo disse: ‘Garantido a  
192 possibilidade de participação do Ministério Público’, possibilidade que se  
193 reputa constitucional porque entre os direitos constitucionais sobre  
194 vigilância tutelar do Ministério Público sobreleva a defesa da criança e do  
195 adolescente.’ No nosso caso aqui é o meio ambiente, é a mesma coisa  
196 porque também é um interesse expressamente atribuído à atuação tutelar,  
197 de defesa da ordem jurídica do Ministério Público. Então, é isso. Agora, até  
198 então, até esse entendimento, o Ministério Público, inclusive, votava. Só  
199 que com essa posição, a nossa Corregedoria Geral alinhada a esse  
200 entendimento da Suprema Corte, ela entendeu que o Ministério Público  
201 comparece, manifesta, mas não vota. Essa me parece uma leitura feita  
202 justamente para compatibilizar atuação de modo que não ocorra  
203 impedimento, quer dizer, que ele possa atuar sempre como fiscal da  
204 ordem jurídica em qualquer foro que ele estiver, inclusive, no próprio  
205 Conselho de Política Ambiental. Então, seria isso, o esclarecimento. Muito  
206 obrigado.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Primeiro, gostaria de dizer,  
207 Doutor Leonardo, sempre foi um prazer poder ter o senhor aqui na  
208 bancada junto com a gente, mesmo pelos debates, pelo conhecimento que  
209 a gente ganha nessa questão. Eu entendo que é direito do senhor em

210 razão da própria defesa dos direitos difusos e até as do meio ambiente.  
211 Entretanto, o que eu gostaria de saber é o seguinte, a vista é própria dos  
212 Conselheiros. Correto? E, ainda mais em processo, que às vezes, o  
213 senhor já demanda contra determinada situação.” Conselheiro Leonardo  
214 Castro Maia: “Mas o Ministério Público é Conselheiro por disposição  
215 constitucional.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Mas é no ICMBio e no  
216 SEPLAG.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Não, no Conselho de  
217 Política Ambiental, o Ministério Público funciona como Conselheiro.  
218 Apenas em razão da peculiaridade da atribuição do Ministério Público,  
219 justamente para que não ocorra isso que o senhor está levantando, ele  
220 não vai votar, mas ele vai manifestar. É o intuito que ele participe,  
221 manifeste, que os Conselheiros saibam exatamente qual é a posição do  
222 Ministério Público, o Ministério Público conheça a posição dos  
223 Conselheiros e exerça dos Conselheiros falando dos demais, porque ele  
224 próprio é um Conselheiro e exerça as atribuições que lhe competem, que  
225 são da defesa da ordem jurídica e, no caso, também de defesa do meio  
226 ambiente.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “É, existe algum  
227 *jurisconsulto*.” Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Conselheiro, eu  
228 creio que a presença do Ministério Público no Conselho não seja um  
229 problema que devemos discutir para esgotar aqui. A gente está com a  
230 pauta um pouco extensa.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Apenas  
231 dizer que existe algum *jurisconsulto* que entendem diferente da colocação  
232 do Doutor Leonardo. Muito obrigado.” Presidente Elias Nascimento de  
233 Aquino: “Obrigado, Conselheiros pelas contribuições, mas isso é um  
234 dispositivo legal, constitucional. O COPAM está devidamente constituído.  
235 Não há nenhum questionamento dessa natureza que impeça o  
236 funcionamento da unidade. Nós vamos prosseguir com os itens de pauta.”  
237 **5. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL: DIÁLOGOS COM O SISEMA.**  
238 **APRESENTAÇÃO: SEMAD.** Presidente Elias Nascimento de Aquino:  
239 “Passo para o quinto item da pauta: Apresentação Institucional Diálogos  
240 com o SISEMA. Apresentação SEMAD. Eu convido a nossa Colega Dayse  
241 para que fale sobre esse programa para nós.” Dayse Vilas Boas, SEMAD:  
242 “Boa tarde. Gostaria de cumprimentar todos os Conselheiros da mesa. Os  
243 Colegas da SUPRAM e todos os presentes aqui hoje. Eu sou Dayse Vilas  
244 Boas, sou Analista de Políticas Públicas e Gestão, estou atualmente  
245 cedida à Secretaria do Meio Ambiente e estou atuando na Diretoria de  
246 Educação Ambiental e Relações Institucionais. E nós temos já instituído o  
247 programa Diálogos com o SISEMA, estamos aqui nesta oportunidade,  
248 nessa SUPRAM que nos acolhe. Gostaria de agradecer a Superintendente  
249 Gesiane e toda sua equipe, que estão nos apoiando aqui hoje e dizer para  
250 vocês rapidamente o que é o Programa Diálogos com o SISEMA. Foi  
251 instituído pela resolução SEMAD nº 2565, de 12-12-2017. E qual a  
252 importância desse programa estar instituído por uma resolução? Isso

253 garante a continuidade dele, garante a execução ao longo de diferentes  
254 gestões. Estamos desenvolvendo desde aí, no ano de 2018, nós tivemos  
255 várias edições que aconteceram na SUPRAM Central. Nós estávamos ali  
256 centralizados e, por diretiva do nosso Secretário Germano, esse ano  
257 estamos percorrendo todas as SUPRAMs. Já tivemos as edições em  
258 Divinópolis, Unaí, Montes Claros, Diamantina e hoje estamos aqui, que  
259 são reuniões, a gente realiza reuniões periódicas abertas ao público em  
260 geral, com palestras e debates de temas de interesse sobre o meio  
261 ambiente. Fizemos o levantamento junto com a SUPRAM dos temas aqui  
262 da região, que são passíveis de esclarecimentos, que precisam ser  
263 desenvolvidos. Fizemos esse levantamento e elegemos, dentre eles, dois  
264 que vamos tratar agora à tarde. O convite com a data, local, horário e o  
265 tema das reuniões são divulgados com 15 dias de antecedência no nosso  
266 site [http://www.meioambiente.mg.gov.br/educacao-ambiental/dialogos-](http://www.meioambiente.mg.gov.br/educacao-ambiental/dialogos-com-o-sisema)  
267 [com-o-sisema](http://www.meioambiente.mg.gov.br/educacao-ambiental/dialogos-com-o-sisema) e também, após as reuniões, o material apresentado é  
268 disponibilizado lá no site. Então, por indisponibilidade, por  
269 incompatibilidade de agenda, caso os senhores não tenham a  
270 oportunidade de participar de outras edições, posteriormente podem  
271 consultar no site o material que é sempre colocado após 15 dias e os  
272 convites também. E a finalidade do programa, qual que é? Primeiramente  
273 abrir espaço para o debate sobre os temas relevantes ao meio ambiente.  
274 Essa palavra Diálogos não foi escolhida aleatoriamente. É realmente uma  
275 oportunidade de a gente abrir para diferentes visões, que cada ente tem e  
276 a gente poder conversar sobre isso. A gente vai ter uma palestra e, ao  
277 final, a gente abre oportunidade aos que quiserem se inscrever, levantem  
278 a mão, se identifiquem e a gente vai poder ter um espaço para isso. Para  
279 ampliar o âmbito de discussão sobre a temática ambiental com setores da  
280 sociedade civil, público acadêmico e organizações não governamentais.  
281 Esse convite foi aberto junto à prefeitura. A SUPRAM fez esse trabalho  
282 aqui de divulgar para diferentes âmbitos e os que puderem estar aqui  
283 conosco, gostaria de agradecer a presença. Queremos garantir a  
284 democratização das informações ambientais. Então, como que as casas  
285 do SISEMA lidam com a legislação; como que elas executam; trazer isso à  
286 tona e incentivar a participação da sociedade na preservação do equilíbrio  
287 do meio ambiente e na defesa da qualidade ambiental como exercício de  
288 cidadania. Porque quando a gente conhece e aprofunda nessas temáticas,  
289 a gente tem a possibilidade de cobrar como cidadão e também  
290 acompanhar o desenvolvimento das políticas públicas. Aqui, quero mostrar  
291 para vocês as próximas edições do Diálogos com SISEMA. Dia 1º,  
292 próxima semana, vamos ter em Varginha, com a temática dos Desafios da  
293 Gestão Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Esgotamento Sanitário,  
294 que também é o tema de hoje. Dia 23, em Ubá, Desafios para Preservação  
295 das Áreas de Preservação Permanente. Dia 8 de novembro, lá em

296 Uberlândia, O Novo Marco Legal de Segurança das Barragens de Água e  
297 os Conflitos para o Uso das Águas. Dia 4 vamos fechar em Belo Horizonte,  
298 com O Novo Marco Regulatório das Barragens de Mineração. Esse  
299 material posteriormente vai estar disponível naquele link  
300 <http://www.meioambiente.mg.gov.br/educacao-ambiental/dialogos-com-o->  
301 [sisema](http://www.meioambiente.mg.gov.br/educacao-ambiental/dialogos-com-o-) e vocês podem consultar e também interagir conosco. Queria  
302 destacar que nós temos uma lista de presença, como o Elias já informou,  
303 que está passando. Peço que todos registrem a presença porque isso é  
304 importante para a gente acompanhar como estamos no nosso Diálogos e  
305 também a gente fornece um certificado de participação, que é enviado  
306 posteriormente o link por e-mail. Então, deixem ali os dados registrados  
307 bem legível, por favor. Aqui, os nossos contatos Diretoria de Educação  
308 Ambiental e Relações Institucionais. Temos vários telefones, caso os  
309 senhores precisem contactar conosco e também o nosso e-mail  
310 [educacao.ambiental@meioambiente.mg.gov.br](mailto:educacao.ambiental@meioambiente.mg.gov.br). Queria chamar os meus  
311 colegas que vieram aqui à tarde, Vinícius Carvalho, que está lotado  
312 atualmente na Gerência de Resíduos Sólidos Urbanos da FEAM e vai falar  
313 para a gente sobre esses desafios, os resíduos, nos municípios da  
314 SUPRAM Leste e Alessandra Jardim, que está alotada na Gerência de  
315 Monitoramento de Efluentes da FEAM e vai falar para a gente também Os  
316 Desafios do Esgotamento Sanitário. Muito obrigada. Logo após eu retorno  
317 para a gente abrir para os debates.” Senhor Vinícius Carvalho, FEAM:  
318 “Uma boa tarde a todos. Agradeço a oportunidade de falar de saneamento  
319 com vocês. Espero que vocês aprendam bastante hoje e contribuam com  
320 a gente para melhorar o saneamento no nosso estado. Como a Dayse  
321 falou, o meu nome é Vinícius e trabalho na Gerência de Resíduos Sólidos  
322 Urbanos, da Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEAM. Aqui, no caso,  
323 esses aqui são os municípios de abrangência da SUPRAM Leste de  
324 Minas. São 146 municípios. Aqui eu aproveitei para mostrar os territórios  
325 que eles se localizam, a que SUPRAM faz parte. Conta com uma  
326 população em torno de 2 milhões de habitantes, cerca de 11% da  
327 população de Minas Gerais e 17% dos municípios, dos 253. Baseado em  
328 artigos, a gente tem uma geração total estimada de resíduos de 1.700  
329 toneladas/dia. Então, boa parte desse material, infelizmente, não vai para  
330 locais adequados e a gente trabalha buscando soluções para isso.  
331 Informação importante é que a gente tem 16 consórcios públicos na  
332 região, que tratam dessa questão. Aqui no caso, primeiro mostrando a  
333 questão da regularização do sistema de resíduos sólidos urbanos nos  
334 municípios abrangentes da SUPRAM, a gente tem 31 municípios  
335 regularizados. O que seria isso? O município regularizado usa um aterro  
336 sanitário ou uma unidade de triagem de compostagem de resíduos  
337 regularizado. Inclusive, é um município que recebe ICMS Ecológico pelo  
338 estado, devido essa disposição adequada, mensalmente. Tem um



339 cadastro trimestral, então, esses 31 municípios recebem, seja pelo aterro,  
340 seja pela usina, quem tem os dois, recebe pelos dois. No caso dos não  
341 regularizados são 41 e esses não recebem. Esses têm processo de  
342 regularização na SUPRAM ou, infelizmente, eles estão sem processo no  
343 momento; e 74 são os municípios que dispõem de lixões e aterros  
344 controlados, que não é passível de regularização, por isso, conta como  
345 irregular. E ali, as porcentagens em relação aos 146, a gente tem 21%  
346 regularizado e 28% não, e 51% irregular. Aqui, a geração estimada, acho  
347 que esse é o gráfico mais importante que a gente tem que ter em mente.  
348 Por quê? Se vocês pensarem que 882 toneladas por dia, são gerados  
349 resíduos orgânicos, sabe, é resto de comida. É coisa que a gente pode  
350 diminuir, é coisa que a gente pode tratar. Sabe, é uma coisa assim, a  
351 gente tem que ter isso em mente, o que a gente está fazendo? Sejam  
352 municípios, sejam as indústrias, sejam os comércios, todo mundo está  
353 produzindo resíduo orgânico, o que faz com esse resíduo orgânico? Ele  
354 vai para o aterro? Ele vai para o lixão? Ele é compostado? Ele vai para um  
355 biodigestor? Isso é muito importante. Você pensa, 50%, é muita coisa e  
356 não é difícil até a consciência querer resolver. Outra questão de materiais  
357 recicláveis, cerca de 30%, é claro que isso tudo é uma estimativa, mas a  
358 gente tem que ter em mente também que tem a indústria de reciclagem,  
359 tem a questão da Associação dos Catadores, ou seja, todo material  
360 também que não deveria ir para o aterro. E, finalmente, o rejeito, que  
361 realmente não teria jeito, que a gente pesa de quase 1.700 para 300, 400  
362 toneladas, diminui bastante, que seria realmente o que não tem jeito. A  
363 população urbana, vocês podem ver que esses 31 municípios congregam,  
364 infelizmente, apenas 150 mil habitantes de toda SUPRAM, a maior parte  
365 conta como não regularizado, quase 1,5 milhão e, infelizmente, outro meio  
366 milhão, um pouco mais, ainda conta como lixão e aterro, que é em termos  
367 de população. A gente vê que é bem diferente quando se fala de  
368 municípios, como está ali em cima. E o próximo, é a questão dos  
369 consórcios, que a gente vê que, pelo menos, a maioria dos municípios  
370 estão, realmente, se unindo para buscar soluções em comum, que é muito  
371 positivo, que são 104, sendo que 42 não quiseram ainda se consorciar,  
372 lembrando que são temáticas de resíduos sólidos. Ele pode fazer parte de  
373 um consórcio de saúde, de outra temática, mas para resíduo 42 não fazem  
374 parte. Aqui, no caso, seria um mapa mostrando ainda naquele primeiro  
375 gráfico, que é a localização. Quais são os irregulares? O Norte, da  
376 SUPRAM aqui. A parte de baixo, a gente vê que está bem misturado, a  
377 questão dos regularizados com os não regularizados. Essa é a questão  
378 dos números, que nem eu apresentei antes, para vocês terem ideia da  
379 localização. A questão dos empreendimentos que a gente tem. Vocês  
380 veem que tem menos cores porque tem muita disposição compartilhada,  
381 ou seja, um município envia para outro. Ele não tem empreendimento, ele

382 faz uso de empreendimento de terceiros. No caso, temos 9 aterros  
383 sanitários, que são aqueles municípios ali, e 34 usinas de triagem e  
384 compostagem. Dos aterros, a gente tem 3 que são compartilhados, que  
385 são: Aterro João Monlevade, o Aterro Santana do Paraíso e Aterro de  
386 Resplendor. Esses 3 recebem de mais de um município, além da sede. No  
387 caso, vocês verem, realmente, o Norte, infelizmente não tem nada. Tudo  
388 concentra mais na parte de baixo, um pouquinho meio muitas usinas. O  
389 que é algo muito positivo, que tem muito município pequeno, então, já é  
390 um começo de tratamento, de cuidado em relação a isso. Nesse caso, é o  
391 que falei da questão da disposição compartilhada. Aqui fica bem claro  
392 quem são os municípios e enviam para onde. Aqueles lá em cima, enviam  
393 para a Usina de Coluna. O Município de Coluna não está aí, eles ficam na  
394 outra SUPRAM, Jequitinhonha, são aqueles dois. Esse aqui em baixo, ele  
395 envia para Sabará, que fica logo ali do lado, também outra SUPRAM, no  
396 caso, a Central. E, finalmente, aqueles que recebem e estão aqui na  
397 SUPRAM, João Monlevade, que recebe aqueles de amarelo, que no caso,  
398 é um consórcio, o CPGRS, eles enviam para João Monlevade. Santana do  
399 Paraíso, que é de uma empresa privada, recebe de todos aqueles  
400 municípios, inclusive, Governador Valadares, leva para Santana do  
401 Paraíso e Resplendor, que recebe de Itueta, que está ali embaixo, que  
402 nesse caso, também outro consórcio, mas só com os dois municípios, tem  
403 o número que eles enviam. E 119 tem uso próprio, seja de usina, aterro  
404 controlado, aterro sanitário ou lixão. Aqui, a questão dos consórcios, até  
405 queria mostrar todos os 16, mas são muitos, ia ficar confuso até porque  
406 tem município que faz parte de mais de um consórcio. Então não vai ficar  
407 tão simples de entender onde é que está o município. Eu só quis mostrar  
408 onde estão os municípios consorciados. Acho que fica mais fácil. Esse é o  
409 nome dos consórcios, CIMLESTE, CIMDOCE e cada um está em um  
410 estágio de desenvolvimento. Tem consórcio que ainda está no começo,  
411 começo de Manhuaçu, que não sei se eles deram continuidade, que eram  
412 muitos municípios, e têm outros mais avançados como o CPRGS que já  
413 têm aterro sanitário, todo mundo já envia para o aterro direitinho, já está  
414 com ações mais tangíveis. Aqui, no caso, fala um pouco sobre os  
415 empreendimentos não regularizados, que a gente vê que, em termos de  
416 estado, a gente tem quase 1% dos municípios regularizados, não  
417 regularizados responde por 7% e irregular por 3,5%, e o número de  
418 municípios que já falei antes. Esses são todos os empreendimentos, onde  
419 é que eles estão localizados e os que não possuem licença. Alguns têm  
420 processos de regularização, outros não têm. Que já foram analisados,  
421 indeferidos, o município tem que entrar com recurso, fazer um processo  
422 novo, que são esses municípios, desses empreendimentos. Aí no caso,  
423 vocês veem ali que Santana do Paraíso recebe de 15 municípios, mais  
424 Santana do Paraíso, 16 e João Monlevade, 7, ou melhor, já contando com

425 Santana do Paraíso, com os 15, com Esplendor, 2, ou seja, só esses 7  
426 empreendimentos, 28 municípios atendidos e a porcentagem. As unidades  
427 de triagem e compostagem nenhuma compartilhada. Cada município tem a  
428 sua e todas elas também não contam com regularização no momento, mas  
429 têm processos, ou então, elas têm que entrar com processo novo. Aqui no  
430 caso agora, uma evolução para a gente ver a redução, a gente vê que em  
431 2013 tinha quase 100 lixões. Já reduziu 24% em 6 anos. É bom? É bom,  
432 mas a gente tem que reduzir cada vez mais. Infelizmente, a questão da  
433 regularização a gente vê que deu até uma subida e depois, infelizmente,  
434 caiu e os não regularizados subiram. Mas qual é o problema? Tem o  
435 processo? Tem. Mas tem a questão da operação do empreendimento.  
436 Muitas vezes o município começa, opera adequadamente só que depois,  
437 por problemas de recursos, por questão de licitação, por alguma  
438 dificuldade, não consegue manter o empreendimento e no caso, acaba  
439 perdendo a licença, infelizmente é comum. E, também, tem a questão do  
440 próprio processo, às vezes, o pessoal apresenta documentos e precisa de  
441 informação, faltam também alguns alinhamentos, mas no geral,  
442 trabalhando bem a questão do trabalho dos empreendimentos, dos  
443 aterros, esse número, dos amarelos não regularizados vai diminuir e a  
444 gente vai voltar a ter regularizados. A gente entende que é uma questão  
445 complexa. São municípios que estão adequados, mas, infelizmente, por  
446 questões, às vezes não conseguem a licença, mas tudo por motivos ...  
447 Aqui, agora, no caso, já apresentando esse panorama de como é que está  
448 a situação aqui na SUPRAM, a gente vai dar algumas sugestões de ações,  
449 que poderiam ser realizadas, tudo sugestões, não que vão ser, pode ser  
450 de outras formas, o município é que decide isso. Mas são ideias de tentar  
451 melhorar a disposição adequada de resíduos aqui na região. Primeiro  
452 caso, conclui-se positivamente os processos de regularização e os não  
453 formalizados, ou seja, quem não tem processo, entrar com processo, se  
454 adequar para conseguir a licença. E quem está com processo, conseguir  
455 fazer as correções que a SUPRAM pede e dar continuidade para  
456 conseguir a licença. Além disso, tem a questão da operação, porque  
457 infelizmente é muito comum que o empreendimento, depois que consegue  
458 a licença, passa-se alguns anos, ele não consegue manter a qualidade  
459 ambiental e, infelizmente, ele perde e tem que correr atrás. No caso, só  
460 com essas mudanças a gente teria um aumento de quase 50%, que todo  
461 aquele pessoal amarelo ia ficar tudo adequado. E a população 70%, ou  
462 seja, boa parte da SUPRAM tem condição de adequar, mas tem que  
463 melhorar a operação dos empreendimentos. Por quê? Capacidade já tem,  
464 falta regularizar, mas tem que melhorar, não regulariza por conta de da  
465 operação não estar adequada. Aqui, no caso, outra ação que também é  
466 importante, que a gente espera que dê frutos no futuro, é em relação aos  
467 recursos que vieram da Fundação Renova por questão de Mariana, vários

468 municípios da Calha do Rio Doce receberam recursos para implantar,  
469 tanto em resíduos quanto no esgotamento sanitário. E esses são os pleitos  
470 relacionados aos resíduos. Você vê que os municípios estão se unindo,  
471 Bugre, Iapu e Ipaba se uniram para fazer um aterro via consórcio CIMVA.  
472 A gente espera que o recurso venha, que eles tenham condições não só  
473 de implantar, mas dar continuidade a isso. No mesmo caso é Dionísio,  
474 Mainart e Timóteo, uma situação semelhante. São José do Goiabal já  
475 pensa em fazer um plano com CIMVALPI, que é um consórcio que faz  
476 parte da SUPRAM Zona da Mata. Aimorés já tem um aterro e eles querem  
477 melhorar. A usina, também já fazem parte, melhorar o empreendimento  
478 deles. Bom Jesus do Galho e Caratinga pediram para o aterro de  
479 Caratinga que precisa de melhorias operacionais e aqueles primeiros  
480 também querem fazer um aterro. E a gente espera que deem continuidade  
481 porque até podem ganhar o recurso, mas ninguém sabe se isso aqui vai  
482 ficar, vai ter na prática novos aterros e se estudos vão ser feitos. E a gente  
483 torce para que isso ocorra, mas só o tempo vai dizer. Outra questão  
484 também que a gente imaginou, foi pensar assim, os municípios próximos  
485 desses aterros, que ainda não encaminharam, poderiam encaminhar. As  
486 sugestões seriam, Santa Bárbara e São Sebastião do Rio Preto mandar  
487 para João Monlevade, são municípios próximos. Outros municípios  
488 Vargem Alegre, Açucena, São João do Oriente, Joanésia e Inhapim enviar  
489 para Santana do Paraíso, caso seja possível, porque também não é  
490 distante. É questão de ver custo, vai ter o ICMS, que vai abater um pouco  
491 dessa questão logística e tudo mais. Santa Rita do Itueto, Cuparaque,  
492 Goiabeira e Conselheiro Pena para Esplendor, lembrando que tem  
493 também que lembrar da viabilidade, não só econômica, mas também dos  
494 empreendimentos, se eles vão ter condições de receber resíduos desses  
495 municípios, vai ter uma conversa, um diálogo, até porque eu sei que de  
496 Santana do Paraíso por ser privado, eu acho que não teria muita objeção  
497 nessa questão da capacidade operacional, mas João Monlevade é um  
498 consórcio e o de Esplendor também. Já teria uma conversa, tem que ter  
499 outros municípios também aprovando. Com essas ações a gente teria  
500 mais 11 municípios, que dariam então mais uma melhora na regularização  
501 na região. Assim como da população também que já cairia para  $\frac{1}{4}$  dos  
502 resíduos sendo de forma inadequada destinado. Outras ações, no caso,  
503 essas já estão sendo realizadas pelo Instituto GESOIS, que fez parceria  
504 com a FEAM, para implantar coletas seletivas dos municípios aqui da  
505 região. E nesse caso foram 5 aqui contemplados, de 19 que tiveram esse  
506 nosso apoio durante esse ano, via Instituto GESOIS, que foi Governador  
507 Valadares, Ipatinga, Rio Piracicaba, Sobral e Timóteo, que é a coleta  
508 seletiva imagina-se que os empreendimentos vão receber menos resíduos,  
509 vai aumentar a reciclagem, vai ter geração de emprego, então, no caso,  
510 essa foi mais uma ação positiva que a gente espera que eles deem

511 continuidade. E agora são ações um pouco mais longas, de médio prazo,  
512 que seria pensar mais na questão de coleta seletiva nos municípios que  
513 têm usina. Porque é muito difícil você separar o resíduo se ele vem todo  
514 junto, se ele vem em um caminhão compactador, então, acho importante  
515 falar se tem usina, tem que ter a coleta seletiva, as pessoas têm que  
516 contribuir porque é um trabalho muito difícil. Eu acho que só visitando uma  
517 usina para a gente saber e sensibilizar em relação a isso, é muito  
518 importante. Outra questão, também, é melhorar os tratamentos de  
519 resíduos orgânicos das usinas, que muitas vezes fazem compostagem,  
520 nem sempre eles dão continuidade, na questão de capacitação, ter esse  
521 trabalho para a gente cada vez aterrar menos resíduos, aumentar a  
522 reciclagem, melhorar a questão de emprego, de renda. Tudo isso é  
523 possível com resíduo. A gente tem que pensar o problema e trabalhar em  
524 cima. Também, aumentar a vida útil dos aterros, que, infelizmente, serão  
525 sempre necessários. Têm as implantações também de UTC junto com o  
526 programa de coleta seletiva, no caso, implantar UTC onde não tem junto  
527 com a coleta seletiva. Agora, uma outra ação que imaginei seria, como a  
528 região norte não tem nada e tem esse consórcio CIRSU Vale do Mucuri,  
529 poderia se implantar um aterro sanitário, ter um apoio nesse sentido, que a  
530 gente ainda ajudaria 7 municípios de uma região extremamente pobre e,  
531 que, provavelmente, se não for via consórcio, não vai avançar. E outra  
532 sugestão que a gente deu, que a gente teria mais um aumento ali, teria  
533 quase 100 municípios regularizados e a população, que chegaria a 20% só  
534 que estaria em lixão. Considerando esses os cenários ideais e esperamos  
535 que um dia chegarmos neles. E, finalmente, meu último slide, seria  
536 estações de transbordo, que seriam locais que nem aqui em Valadares  
537 que tem uma, que seriam locais do tipo de recebimento temporário de  
538 resíduos para encaminhar para um aterro. Porque, às vezes, o aterro fica  
539 longe, então, você encaminha em uma distância que é viável e de lá,  
540 segue para um aterro. E também a gente teria que fazer um estudo para  
541 ver se os aterros teriam capacidade, se teriam que fazer novos aterros e  
542 onde poderiam ser os transbordos. É isso que eu tinha para falar.  
543 Agradeço a atenção. Boa tarde.” Alessandra Jardim, FEAM: “Boa tarde a  
544 todos. Meu nome é Alessandra. Eu estou na Gerência de Monitoramento  
545 de Afluentes da FEAM. Vim aqui hoje mostrar um pouco do panorama que  
546 se encontram os municípios da SUPRAM Leste, em relação ao  
547 esgotamento sanitário. Os dados foram levantados dentro do nosso  
548 sistema de informação ambiental, e, dentro dos dados, dos projetos e  
549 estudos realizados na FEAM. Então, alguns são estimativas, pode haver  
550 alguma inconformidade junto com os da SUPRAM Leste, mas são dados  
551 que temos hoje na instituição. E gostaria de falar um pouco a respeito da  
552 questão da coleta de esgoto. Os dados de coleta e tratamento são muito  
553 importantes do ponto de vista do planejamento da priorização das ações

554 do Estado junto aos municípios. O que verificamos, inclusive, esse é um  
555 panorama até do Estado como um todo, que o percentual de coleta de  
556 esgoto dos municípios é bem elevado. De um modo geral, os municípios  
557 não têm muito problema em relação, já é uma condição resolvida em  
558 praticamente na maior parte dos municípios. Com relação ao tratamento, a  
559 situação é inversa. Vocês veem que, por exemplo, de 80% a 100% de  
560 coleta do esgoto da população urbana abrange a maior parte dos  
561 municípios da SUPRAM Leste. Com relação ao tratamento, esse  
562 panorama é uma realidade triste que você vê, de 80% a 100%, apenas 19  
563 municípios que têm tratamento de esgoto. Nós percebemos que  
564 municípios não tem nem tratamento. E mesmo aqueles que têm, nós  
565 percebemos que a maior parte dos municípios tem um baixo índice de  
566 tratamento dos esgotos da sua população, ou seja, isso mostra o porquê  
567 que as nossas bacias estão tão impactadas, que o lançamento de esgoto  
568 in natura nos cursos das águas é uma das três condições que mais  
569 poluem os rios. Então, é uma situação que temos que melhorar dentro do  
570 estado, dentro da gestão do saneamento no Estado. E é o que mostra o  
571 gráfico. O percentual de coleta muito elevado, porém, o tratamento é muito  
572 baixo ainda. É algo que o Estado precisa priorizar nas ações de apoio aos  
573 municípios para mudar esse panorama. Aqui está um mapa, que mostra  
574 para ter uma visão geral, que a maior parte dos municípios da SUPRAM  
575 Leste tem um alto índice de coleta de esgoto. A maioria coleta quase que  
576 praticamente todo o seu esgoto, mas lança in natura, a maior parte, na  
577 bacia. Agora aqui é um mapa para a gente ter uma perspectiva em relação  
578 ao tratamento. Você vê que toda essa parte branca é de 0% a 20% de  
579 tratamento do esgoto. E eu falo assim, com muita tranquilidade, são  
580 municípios que não tem ETE, lançam in natura nos cursos de água.  
581 Percebemos que de 80% a 100% são poucos os municípios e, mesmo  
582 assim, são municípios que têm uma população mais baixa, então, o  
583 impacto na qualidade da água da bacia é muito grande, de 60% a 80%,  
584 nós temos Governador Valadares, Resplendor, quer dizer, alguns  
585 municípios, mas poucos como Aimorés, Itueta, Carlos Chagas, aqui tem de  
586 80% a 100%. São municípios que têm uma população mais baixa e não  
587 tem um impacto tão significativo. É importante, mas aqueles que têm uma  
588 contribuição muito elevada de carga orgânica nos cursos de água, são  
589 municípios que, realmente, têm que ser trabalhados, têm que ter o apoio  
590 efetivo do Estado. Dos 127 empreendimentos identificados na SUPRAM  
591 Leste, 55 estão em operação; 6 em instalação; 46 foram formalizados  
592 processos para projeto, principalmente, porque para obtenção de recursos  
593 junto à FUNASA, junto ao Ministério das Cidades, há exigência de ter o  
594 Plano Municipal de Saneamento e ter a formalização do processo no órgão  
595 ambiental. Então, uma boa parte ainda está em projeto e desativados e  
596 paralisados, são 20 empreendimentos. E isso é importante, esse

597 diagnóstico, até para a questão das ações futuras junto a esses  
598 municípios. Aqui está um gráfico da situação geral, que temos 55  
599 empreendimentos em operação, se divide praticamente em operação e em  
600 projeto. Aqui tem esse mapa que mostra dentro dos empreendimentos dos  
601 municípios, que têm empreendimentos em operação, há uma diversidade  
602 muito grande. Em operação existem 34 municípios que têm ETE operando.  
603 Em operação, quer dizer, se tem uma ETE em operação e uma ETE em  
604 instalação. Pode estar localizada a ETE, em operação na sede e a que  
605 está em instalação no distrito, por exemplo. Há uma diversidade de  
606 situação dentro da SUPRAM, dentro da região atendida pela SUPRAM.  
607 Em operação e projeto, 3 municípios. Em operação e desativado, ou seja,  
608 ela tem uma ETE em operação e uma ETE desativada, 1 município. Em  
609 instalação, 1 município. Projeto e, quer dizer, há um rol de situações muito  
610 diferenciadas de município para município. Diferentemente do aterro  
611 sanitário que há um consorciamento, um compartilhamento de ações, o  
612 esgotamento não, o município tem que ter o seu. Não há como fazer  
613 consórcio de estação de tratamento de esgoto. A gente identifica várias  
614 situações que têm que ser estudadas do ponto de vista do planejamento e  
615 da priorização das ações na região. Uma coisa importante que esqueci de  
616 falar. Perdão. Sem ETE, ou seja, o município que não tem nada, são 58  
617 municípios, dos 146, não têm nenhuma ETE, nem processo formalizado.  
618 Situação das ETEs em relação à regularização. Regularizadas têm 54  
619 processos de regularização no órgão ambiental. Irregulares, computam  
620 aqui, aqueles que não têm nada, aqueles que perderam, muitas vezes  
621 tiraram a licença para projeto para obter recurso, não conseguiram o  
622 recurso ou não conseguiram elaborar seu projeto e perderam a licença,  
623 estão sem licença ou outros que não formalizaram nenhum processo no  
624 órgão ambiental. Aí está a situação. A maior parte se encontra não  
625 regularizada e a população urbana atendida é o que o Vinícius falou –  
626 embora tenhamos poucos empreendimentos, são empreendimentos que  
627 atendem a municípios com uma população mais elevada, tipo, Governador  
628 Valadares. Embora se tenham poucos empreendimentos em operação,  
629 902, dos 2.090 milhões de habitantes, um pouco mais de 900 mil são  
630 atendidos por tratamento de esgoto, por ETE regularizada e apenas  
631 43.357 mil por ETE não regularizada, que corresponde a 2% da SUPRAM,  
632 que é um mérito da Superintendência nesse esforço de trazer o município  
633 para regularizar a sua situação frente ao esgotamento sanitário. O maior  
634 percentual é atendido por ETE regularizada, ou seja, uma ETE que atende  
635 aos requisitos, aos critérios para a boa operação, ao menor impacto ao  
636 meio ambiente. Aqui está a perspectiva, a distribuição de como as  
637 estações em relação à sua regularização. Os que estão em verde escuro  
638 são os municípios que possuem ETE regularizada. Em verde claro são os  
639 que têm ETE regularizadas, eles têm um empreendimento que está

640 regularizado. Têm duas ETEs, uma está regularizada e outra não está  
641 regularizada, ou tem um empreendimento regularizado e uma licença para  
642 projeto, que perdeu a sua licença. E os que estão em laranja são os que  
643 não têm regularização, possuem processos que perderam o prazo, já  
644 expirou a vigência ou mesmo, que têm empreendimento operando e não  
645 têm regularização. E os de branco, que não apresentam absolutamente  
646 nada. Não têm ETE, não têm processo formalizado e nada. Situação dos  
647 municípios em relação ao atendimento da Deliberação Normativa COPAM  
648 96/2006. Essa deliberação convocou todos os municípios do Estado à  
649 implantação de Estação de Tratamento de Esgoto, regularizada  
650 ambientalmente, que atendesse, no mínimo, 80% da população urbana do  
651 município, com uma eficiência de tratamento de 60%. Devido à dificuldade  
652 do cumprimento dos prazos, o COPAM aprovou a Deliberação Normativa  
653 nº 128/2008, que prorrogou esses prazos, deu um pouco mais de tempo  
654 para que os municípios se adequassem. Dentro desse contexto, na  
655 SUPRAM Leste, apenas 19 municípios atendem. Muitas vezes o município  
656 tem ETE, mas não atende 80% da população com o tratamento; ou tem a  
657 ETE, mas não tem eficiência adequada porque a Gerência de  
658 Monitoramento de Efluentes, faz periodicamente as fiscalizações para  
659 verificação da operacionalidade da ETE. Então, quando se verifica que ela  
660 não está em condições, não atende essa eficiência, o município é  
661 descadastrado. Então, são vários requisitos para que se cumpra a DN 96,  
662 então, nesse aspecto, apenas 19 municípios que atendem e 127 não. E  
663 esse recurso é importante que é um grande apoio para o município, não é  
664 que ele vai sustentar esse empreendimento com isso, mas já é uma ajuda  
665 para que ele consiga fazer as melhorias no sistema de esgotamento  
666 sanitário dele. O ICMS Ecológico é definido pela Lei 18.030, que  
667 estabelece que 1,1% do recurso arrecadado pelo ICMS é destinado aos  
668 municípios, critério ambiental, subcritério saneamento. Então para  
669 recebimento de ICMS em relação ao esgotamento sanitário, o município  
670 tem que ter ETE regularizada, que trate no mínimo 50% da população  
671 urbana. E, no caso, de resíduo, que tenha aterro sanitário, ou seja,  
672 consorciado, que tenha destinação adequada do seu resíduo, atendendo  
673 no mínimo 70% da população. No caso de ICMS Ecológico apenas 13  
674 municípios recebem na SUPRAM Leste. Não necessariamente que o  
675 município não tenha condições de receber, muitas vezes ele nem conhece  
676 esse recurso. Às vezes ele atende aos critérios, mas como ele não  
677 provocou, no caso a FEAM é que faz essa apuração, de informar que ele  
678 está operando, que está atendendo aquele percentual mínimo da  
679 população, porque isso tem que ser por meio de ofício. Nós precisamos ter  
680 essa formalização do município, que ele atende os critérios, para que ele  
681 possa ser cadastrado. Então, muitas vezes, esse número é um trabalho  
682 que nós teremos que melhorar para que municípios que fazem jus ao



683 recebimento, passem a receber. Porque um recurso não é um recurso  
684 vultuoso, que vai realmente resolver o problema dele de esgotamento, mas  
685 já é uma ajuda para que ele possa fazer essas melhorias. A grande  
686 maioria não recebe. Aqui está o mapa em relação ao atendimento à DN  
687 96, que convocou os municípios ao licenciamento, implantação de ETE  
688 regularizada. Você vê que a maioria não atende, inclusive, a Gerência de  
689 Monitoramento de Efluentes, desde 2017 que o prazo para o último grupo,  
690 que foi dos municípios com população abaixo de 20 mil habitantes, venceu  
691 no dia 31 de março de 2017, então, a partir daí a gerência teve que autuar  
692 todos os municípios por descumprimento da Deliberação Normativa, foram  
693 mais de 600 mil habitantes. É uma realidade muito triste, quer dizer, o  
694 Estado tem que fazer um grande esforço de apoio, mesmo, aos municípios  
695 para que consigam reverter essa situação. Com relação ao ICMS  
696 Ecológico, aqueles que recebem apenas do esgotamento sanitário estão  
697 em marrom, que é Carlos Chagas, Aimorés, Itueta, têm um erro ali, vocês  
698 me perdoem, Teófilo Otoni não recebe de resíduos. O de verde é que  
699 recebe de esgoto e sanitário e resíduos. Recebe dos dois critérios. O azul  
700 é o que recebe apenas resíduos sólidos, o ICMS Ecológico. A maioria não  
701 recebe o recurso. Dentro das ações que nós propusemos, não significa  
702 como o próprio Vinícius comentou aqui, não significa que serão as  
703 diretivas que o Estado irá seguir, mas dentro da nossa experiência, dos  
704 nossos trabalhos, estudos realizados e diagnósticos junto aos municípios,  
705 seriam algumas sugestões, proposições para melhoria da situação do  
706 saneamento no Estado, para a universalização do saneamento. Auxiliar os  
707 municípios no licenciamento ambiental aos empreendimentos que se  
708 encontram em situação irregular, ou seja, esse trabalho de chamar os  
709 municípios, mesmo, fazer um trabalho junto aos municípios para que eles  
710 regularizem a sua situação. Verificar o motivo das paralizações de  
711 programas e projetos de forma a traçar estratégias para continuidade das  
712 ações, ou seja, por que você não conseguiu implantar a sua ETE? Eu não  
713 recebi o recurso da FUNASA. Por que você não recebeu o recurso da  
714 FUNASA? Quer dizer, ver qual o real motivo que levou o município a parar  
715 suas ações em relação ao esgotamento. Orientar os municípios sobre os  
716 principais órgãos governamentais e demais meios responsáveis por  
717 alocação de recursos e apoio a gestão de saneamento na esfera federal. É  
718 uma das maiores dificuldades que os municípios identificam. Não sabem  
719 onde obter recurso. Esse é um apoio que podemos dar efetivamente ao  
720 município. Auxiliar os gestores municipais na definição do meio mais  
721 apropriado para citação de recurso em cada caso. Muitas vezes eles  
722 começam o processo, mas não conseguem, os seus projetos não são  
723 aprovados na FUNASA; não são aprovados no FHidro, mas por quê?  
724 Onde está o entrave para que ele consiga alcançar o projeto, seja  
725 aprovado, consiga o recurso? Orientar sobre os requisitos que cada

726 município deve cumprir para obtenção de recurso para projetos e obras de  
727 esgotamento. Realizar o diagnóstico das ETEs paralisadas e desativadas  
728 de forma a gente verificar se há a possibilidade técnica e financeira para  
729 que ele, ou volte a operar, porque querendo ou não, o município já tem  
730 toda uma rede coletora, interceptora indo para à ETE, então, já tem o  
731 terreno, quer dizer, isso vai reduzir muito o custo do município em relação  
732 à implantação da ETE. Então, tem que ver por que ele parou? Há  
733 possibilidade de reestruturar essa ETE? Tem que jogar ela no chão e  
734 construir uma nova ETE? São estudos que têm que ser realizados. Apoiar  
735 os municípios na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.  
736 Agora que a SECIR está junto com a gente na SEMAD, será uma força  
737 maravilhosa para ajudar, mesmo, na orientação dos municípios. A SAE,  
738 que agora será um órgão vinculado, teremos todo um pessoal de apoio,  
739 aumentando a nossa força de trabalho para apoiar os municípios.  
740 Fomentar a criação e fortalecimento das agências e comitês de bacias  
741 para implementação da cobrança do uso da água. Eu também participo do  
742 Comitê do Piracicaba, sou Conselheira e a gente vê o quanto é importante  
743 esse recurso, inclusive no apoio dos municípios para contratação de  
744 consultoria para a elaboração de plano municipal. São várias ações, a  
745 gente tem que fortalecer os Comitês de Bacia. Apoiar os municípios nas  
746 ações de sensibilização da população para a importância da melhoria do  
747 saneamento. Por quê? É o problema da cobrança, da tarifação. A  
748 população não quer e a gente entende. A gente já paga tanto imposto.  
749 Você vai falar 'vou pagar mais uma tarifa?' Mas, tem que reverter essa  
750 percepção de que eu estou pagando mais, mas eu estou investindo na  
751 minha saúde, estou investindo na melhoria da qualidade da água, na  
752 desoneração do tratamento que vai ficar mais barato, ele vai usar aquela  
753 água para dessedentação dos seus animais, vai usar a mesma água para  
754 a sua agricultura. Isso é trabalhado junto à população para que ela  
755 entenda que a tarifação é importante para manter o empreendimento. A  
756 prefeitura não consegue manter uma ETE, o funcionamento de uma ETE,  
757 precisa tarifar para prestar esse serviço. Ou ela pode até obter esse  
758 recurso, igual nós vimos ali, da Renova, implanta a ETE, mas ela não  
759 consegue manter essa ETE operando por muito tempo. Ela vai ser  
760 sucateada e vai virar uma passagem de esgoto, de esgoto bruto para o  
761 curso de água de novo. Nós já vimos vários empreendimentos nesse  
762 ponto. Ações de médio prazo. Capacitar gestores municipais e operadores  
763 de ETE para melhoria de gestão de saneamento. Não adianta dar recurso  
764 para à prefeitura. Ela pode conseguir o recurso na FUNASA, pode  
765 conseguir da Renova, mas ela precisa entender o que é melhor para a  
766 minha população. E com relação aos operadores, tem a ETE, eu preciso  
767 saber como operar bem essa ETE porque, se não, o empreendimento,  
768 com o passar dos anos vai ser sucateado, não vai tratar direito o esgoto.

769 Articular com as demais áreas competentes na esfera pública para o  
770 aumento do percentual do ICMS Ecológico. Para que o município,  
771 realmente, receba maior recurso para que ele possa implementar  
772 melhorias na questão do saneamento no município e também, retirada do  
773 tempo máximo de recebimento, que hoje são 15 anos. Então, ele  
774 formalizou o processo no órgão ambiental, passaram-se 15 anos, ele não  
775 recebe mais, quer dizer, ele continua trazendo um benefício para a  
776 sociedade, um benefício para o meio ambiente, mantendo a sua ETE.  
777 Então, nada mais justo que ele continue recebendo o ICMS Ecológico pela  
778 prestação do seu serviço ambiental. Implementar o Sistema de Informação  
779 sobre o Serviço de Saneamento de Minas Gerais. Por que o que ocorre?  
780 Nós precisamos ter um banco de dados robusto porque quando se muda  
781 de gestão é um caos. O gestor que entra não sabe mais nada do que o  
782 anterior fez em relação ao município. Perde-se tudo. Ele não consegue  
783 nem informar o Estado. Então, a gente precisa ter esse banco de dados  
784 para que sejamos referência, seja se o município precisar, seja o ente  
785 federal precisar da informação, mesmo o Estado para seu planejamento,  
786 nós precisamos ter um banco de dados mais robusto. Porque existem  
787 vários bancos de dados, mas quando você coloca um frente ao outro, você  
788 vê uma discordância, uma discrepância muito grande. Então, precisamos  
789 alinhar isso. Precisamos melhorar o nosso banco de informações, até  
790 mesmo por causa do planejamento das nossas ações. Aqui são os pleitos.  
791 Eu não vou falar dos pleitos porque dos 40 municípios, dos 36, no caso de  
792 Minas, que foram contemplados com o valor, o recurso da compensação  
793 ambiental, 26 estão na SUPRAM Leste. E os pleitos são diversos porque  
794 os problemas, as dificuldades, as deficiências, as necessidades são  
795 diferentes. Tem município que já tem rede coletora, mas não tem ETE,  
796 então, solicita projeto para ETE, obras para ETE. Então, ali, está descrito,  
797 depois, caso vocês queiram se inteirar de pleito de cada município, está  
798 descrito o que cada um pediu e já foi aprovado dentro do CIF, ou seja, nós  
799 esperamos que com esse recurso, a gente tenha uma grande melhora na  
800 bacia, principalmente, na Bacia do Piracicaba, e que tenhamos uma  
801 melhoria na qualidade de vida da população, que a maioria ali não tem  
802 rede de esgotamento sanitário. São todos esses, vão desde solicitação de  
803 recurso para elaboração de projeto, de estudo conceitual, implantação de  
804 ETE, plano municipal. Está à disposição. E nós estamos à disposição de  
805 todos. Agradecemos a atenção de vocês. É muita informação, vocês me  
806 perdoem. É muita informação que a gente tem que passar, em um pouco  
807 espaço de tempo, até para dar oportunidade a todos falarem e estamos à  
808 disposição para quaisquer dúvidas que vocês tenham; ou alguma  
809 informação; até contestar os nossos dados também. Dayse Vilas Boas,  
810 FEAM: Obrigada, Vinícius e Alessandra. Agora nós vamos abrir para  
811 debate. Peço que vocês levantem a mão, caso queiram fazer alguma

812 intervenção, algum questionamento, caso não saibamos, vamos pedir que  
813 vocês formalizem e a gente vai responder por e-mail posteriormente. Caso  
814 a gente não tenha os dados aqui e eu não possa responder  
815 imediatamente. Por favor, levantem a mão novamente, os inscritos. Vamos  
816 aqui, depois passo aí.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: Uma boa tarde  
817 às ilustres informantes da situação que estamos vivendo na SUPRAM  
818 Leste. Neste momento, primeiramente, antes de qualquer coisa, manifestar  
819 a boa vontade, a disposição técnica e pessoal dos técnicos da SUPRAM e  
820 da Gesiane, como sua Superintendente, que resolveu para nós, há poucos  
821 dias atrás, dois problemas. Um deles, nós estávamos perdendo R\$16  
822 milhões em João Monlevade, que era na construção da ETE Carneirinhos.  
823 Vieram e sempre tiveram orientação, infelizmente, na hora que se contrata  
824 uma equipe para formalizar o processo, o pessoal formaliza de qualquer  
825 maneira e aí tem que ficar, bate na SUPRAM, ao invés deles estarem  
826 trabalhando, dando seguimento naquele processo de aprovação, tem que  
827 ficar orientando para poder corrigir esses processos. Da mesma forma,  
828 são orçados também, acabamos de aprovar agora, um projeto de um  
829 aterro sanitário. Tem ETE em São Gonçalo, porém, não tem funcionário.  
830 Gostaria de dizer que João Monlevade não tem aterro sanitário. O aterro  
831 sanitário é o Rio Piracicaba, é no Município de Rio de Piracicaba. É na  
832 divisa entre Monlevade e Rio Piracicaba. E nós tivemos agora,  
833 recentemente, uma expedição, não é Paganini? Eu faço parte do CBH  
834 Piracicaba também, tivemos agora uma expedição que deparou com o  
835 primeiro problema de poluição do Rio Piracicaba no chorume oriundo do  
836 aterro sanitário do Consórcio que funciona na AMEPI. Positiva.”  
837 Conselheiro José Ângelo Paganini: “O caso que ele está falando teve uma  
838 avaliação. O que o Wilson está falando é o aterro passou por uma vistoria  
839 da FEAM e ganhou nota boa, muito boa por sinal e não conseguiram  
840 identificar esse vazamento de chorume lá. Está com risco de o barramento  
841 romper. Está com uma série de problemas. E os prefeitos não queriam por  
842 dinheiro lá. Nós precisamos fazer um pouco de pressão e parece que eles  
843 resolveram investir agora para corrigir os problemas. Mas seria  
844 conveniente a FEAM acompanhar isso de perto.” Conselheiro Wilson  
845 Starling Júnior: Muito bem. Além disso que o Paganini falou, eu quero dizer  
846 também, que eu já sugeri há mais tempo isso, se formar os consórcios  
847 para licenciamento ambiental. Porque nós precisamos desses consórcios  
848 onde temos as associações municipais, cada prefeitura contribui com  
849 técnica, que às vezes, não precisa contribuir com dinheiro, para que  
850 possamos tirar da mão política, colocar na mão técnica e dê agilidade  
851 nesse licenciamento e tirar um pouco do sufoco da SUPRAM, que tudo  
852 que tem que vir é SUPRAM. Com referência à Santa Bárbara, Barão de  
853 Cocais está a menos de 10km de Santa Bárbara. E se Barão de Cocais  
854 tem aterro sanitário, talvez fosse interessante aproximar Santa Bárbara de

855 Barão de Cocais, que dá 10km de distância, 10 a 15km, no máximo, de  
856 distância. E outra coisa, recurso nós temos. No CBH Rio de Piracicaba nós  
857 temos mais de R\$60 milhões em caixa. Paganini sabe quanto, R\$80 ou  
858 R\$60 milhões? Já subiu? Quanto está agora? R\$70 milhões em caixa.  
859 Ações desenvolvidas com esse recurso R\$0. Absurda. E ainda está na  
860 eminência de perder esse dinheiro porque o ICMBio que era o nosso  
861 gestor e daí por diante, está lá a minha colega que faz parte do CBH, eu  
862 sempre tenho reclamado isso lá, exatamente por quê? Nós temos que  
863 aplicar esse recurso. Porque uma hora, esse recurso vai embora. A  
864 SISEMA leva ele para lá e complicou tudo. Até estava conversando com o  
865 Doutor Leonardo sobre um aperto que nós temos que receber para tomar  
866 alguma decisão. Tem alguns projetos interessantes, Rio Vivo, várias  
867 coisas, mas que não estão em desenvolvimento. Não tem ação. E o nosso  
868 dinheiro vem quase todo para bancar o Rio Doce. Então, também, é outra  
869 coisa que não concordamos. Por que tem que vir bancar o Rio Doce?  
870 Então, nós temos que aplicar na nossa região, onde são produzidos os  
871 recursos da cobrança de água. Esse é um outro detalhe que a gente deixa  
872 de aproveitar a oportunidade da nossa Chefe de Gabinete, do competente  
873 Secretário de Meio Ambiente, para poder dizer e fazer chegar a vocês  
874 essas dificuldades que nós temos enfrentado. Falei do Rio Piracicaba.  
875 Para mim é só, por enquanto. Só lembro dos R\$70 milhões que estão  
876 guardados no CBH Piracicaba, que tem que ser aplicado nisso. Tem que  
877 se estudar uma forma porque todo mundo fica com medo de tomar  
878 qualquer providência e o ICMBio estava com a questão de um problema  
879 com prestação de contas. Chegou até a mandar correspondência para a  
880 gente via e-mail dizendo que estaria fora, não atenderia mais ao CBH  
881 Piracicaba. Mas, parece que voltou atrás agora e resolveu a questão.  
882 Paganini, melhor do que eu, pode explicar isso porque ele é membro da  
883 executiva lá do CBH, também foi Presidente da nossa Renova e tem muita  
884 coisa que ele pode nos ajudar. Muito obrigado.” Presidente Elias  
885 Nascimento de Aquino: “Muito obrigado, Conselheiro. Antes, temos o  
886 Conselheiro Renato, do Município Sede, que se inscreveu. Por gentileza,  
887 Conselheiro.” Conselheiro Renato Juarez Leite: “Boa tarde a todos.  
888 Quando se falou em poluição, ela fica mais concentrada, é lógico, quando  
889 tem a diminuição dos recursos hídricos. E uma coisa que me preocupa  
890 muito, sou leigo no assunto, é essa questão dos minerodutos, porque têm  
891 locais que estão levando a água quase toda. E eu pergunto o seguinte,  
892 que eu não sei, ou sugiro, será que eles não podem fazer isso da forma  
893 inversa, com captação da água do mar? Eu não sei. É uma questão  
894 técnica para ser estudada, porque o nosso recurso hídrico está cada dia  
895 mais escasso, então, sugiro, alguém da área técnica, se puder se  
896 manifestar e fazer, porque isso me preocupa muito, muito mesmo. E deve  
897 preocupar todos nós por causa da diminuição dos recursos hídricos.

898 Então, a minha colocação é essa, se é possível fazer a captação, o  
899 transporte através de água do mar. Ela vem e retorna. Obrigado.”  
900 Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Eu não sei se isso tem alguma  
901 relação com o assunto apresentado?” Alessandra Jardim, FEAM: “Não,  
902 com relação à competência do esgotamento, porque viemos  
903 especificamente falar, dentro da área do saneamento, que contempla  
904 quatro componentes, que são: abastecimento, drenagem, esgotamento e  
905 disposição adequada de resíduos, a FEAM trabalha apenas com o  
906 esgotamento sanitário e a disposição de resíduos. Se me permitem, eu  
907 gostaria de aproveitar a oportunidade de manifestar ainda e eu nem  
908 comentei antes, porque a SEMAD ainda está em um esforço muito grande  
909 na elaboração e as outras casas, os outros órgãos vinculados na  
910 elaboração das competências, a SEMAD, agora vai ter uma subsecretaria  
911 especificamente de saneamento. Eu falei por alto a questão que agora a  
912 gente tem a SECIR, tem a SAE. A parte de saneamento da FEAM fará  
913 parte, irá compor a subsecretaria de saneamento, então, essas sugestões  
914 que estamos colocando é algo que será discutido dentro da equipe, em um  
915 esforço muito grande de apoiar os municípios. Quando eu falo Estado  
916 apoiar o município, é a subsecretaria porque nós somos, nós  
917 representamos o estado. Então, são ações que, por exemplo, igual o  
918 Conselheiro Wilson comentado a questão dos consórcios, isso tudo, esses  
919 rearranjos serão discutidos junto aos municípios. Será um trabalho muito  
920 intenso e, assim, muito direcionado esse esforço, porque, realmente, é um  
921 objeto do Governador, do Senhor Romeu Zema, de melhorar o  
922 saneamento. E é assim, um compromisso do nosso secretário de melhorar  
923 e universalizar o saneamento no Estado. Por isso foi criado uma  
924 subsecretaria especificamente para tratar desse tema. Então, será um  
925 esforço de apoio aos municípios, um apoio efetivo, de perto mesmo,  
926 identificando, quer dizer, identificar já identificamos as dificuldades de  
927 vários municípios, dentro dos projetos que nós realizamos. Nós  
928 precisamos partir para às ações. A subsecretaria será uma unidade mais  
929 proativa, porque dados nós temos, agora vamos partir para às ações de  
930 como apoiar, de como realmente fomentar a universalização do  
931 saneamento, não só na SUPRAM, mas como no estado, no estado como  
932 um todo.” Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Agradecemos a  
933 Alessandra. Conselheiro Renato, por gentileza.” Conselheiro Renato  
934 Juarez Leite: “Por que eu toquei nesse assunto? Porque se referiram na  
935 primeira parte sobre a questão da poluição. E com a diminuição do recurso  
936 hídrico ela fica mais concentrada. Então, acho pertinente olhar essa  
937 questão da água. Até Conceição do Mato Dentro está um negócio terrível,  
938 porque vou muito na Serra do Cipó, então, eu acho que é um assunto que  
939 tem que ser olhado com muito carinho. Os peixes, por exemplo, nos  
940 pequenos córregos, vão chegar a um ponto que nem vão conseguir

941 respirar. Então, acho que é uma questão que a gente poderia ser  
942 encaminhada para fazer estudo sobre isso, porque está, cada vez mais,  
943 Minas em exploração aqui, Minas Gerais deixou de ser há muito tempo a  
944 caixa d'água do Brasil. Então, a minha sugestão é essa, certo? Se ela não  
945 for pertinente é por causa do meu precário conhecimento. Obrigado.”  
946 Alessandra Jardim, FEAM: “Inclusive, Conselheiro Renato, a SEMAD irá  
947 tratar isso através da subsecretaria, anteriormente a parte do saneamento  
948 se restringia apenas ao esgotamento e resíduos, mas agora, a  
949 Subsecretaria de Saneamento, através da sua Superintendência de  
950 Saneamento Básico, irá tratar de todos os componentes do saneamento,  
951 incluindo, abastecimento e drenagem que ficavam de fora. Agora haverá  
952 diretorias de abastecimento e drenagem, bem como, de esgotamento e  
953 resíduos, que trabalharão efetivamente nessas questões ligadas ao  
954 saneamento.” Conselheiro Renato Juarez Leite: “Obrigado.” Dayse Vilas  
955 Boas, FEAM: Mais alguém? Está aberto também aos convidados, não  
956 somente para à mesa.” Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Tem o  
957 Conselheiro José Ângelo, enquanto mais alguém se habilita. Por gentileza,  
958 Conselheiro.” Conselheiro José Ângelo Paganini: “Tenho duas questões  
959 para vocês, mas, queria pedir licença para responder um pouquinho o que  
960 o Conselheiro Wilson falou. De fato, o Comitê de Piracicaba está com um  
961 recurso em caixa para ser aplicado. Esses recursos vão ser aplicados no  
962 Projeto Rio Vivo, que vai beneficiar 150 propriedades rurais em todos os  
963 municípios, 150 em cada um dos municípios que acompanham a Bacia do  
964 Rio Piracicaba. Lá será feito saneamento rural, contenção de erosões e  
965 proteção de nascentes. Então o que fazer com esse dinheiro, já tem. Mas,  
966 durante o caminho, houveram alguns problemas, podemos citar, o  
967 contingenciamento do recurso da cobrança pelo Estado de Minas Gerais;  
968 problemas na prestação de contas na entidade equiparada pelo Estado,  
969 que está parado há muito tempo e o Estado não fecha essas prestações  
970 de contas. Tudo isso e mais alguns outros fatores levaram problemas para  
971 entidade equiparada atuar eficientemente. Então, nós estamos precisando  
972 agora no momento de reestruturar essa agência equiparada. Vai ter que  
973 ter um plano de reestruturação para que ela tenha capacidade de aplicar  
974 esses recursos. Porque na gestão de recursos hídricos você tem a  
975 cobrança pelo uso da água. O Comitê de Bacia determina as políticas, o  
976 que fazer, onde fazer e como fazer. E a agência equiparada é que executa  
977 esses trabalhos. O dinheiro fica com a agência equiparada. Ela que faz as  
978 contratações. Elas que fazem, que tocam todo o trabalho. Se a agência  
979 está com problema, enquanto a gente não resolver esse problema, não  
980 tem como aplicar esse recurso, mas a gente espera que em breve esse  
981 projeto possa deslanchar. Parte dele já foi executado. Já existem as  
982 propriedades cadastradas. Os municípios estão envolvidos. Agora falta  
983 fazer a parte executiva. E também gostaria de falar porque na Bacia do

984 Piracicaba, todos os municípios têm planos municipais de saneamento.  
985 Grande parte deles foram financiados e executados pelo Comitê de Bacia.  
986 Esse é um trabalho bastante significativo e já dá a possibilidade aos  
987 municípios de partirem de outro patamar para resolver os seus problemas  
988 de saneamento. Bom. Agora vamos para as perguntas. A pergunta é uma  
989 sugestão. Eu gostaria de saber qual seria a eficiência dessas ETEs que  
990 estão funcionando na URC e fazer uma sugestão. Nós vimos e foi falado  
991 da Fundação Renova, com recurso sendo alocado na área de  
992 saneamento. Mas para que isso acontecesse foi necessário que a  
993 Fundação Renova contratasse uma assessoria para os municípios, para  
994 treinar os funcionários municipais, execução de projetos, prestação de  
995 contas, etc. e tal. Porque os municípios não têm capacidade de fazer isso  
996 por si só. Então, uma sugestão é que o Estado estude como ele faria esse  
997 assessoramento para esses municípios também. Porque se deixar por  
998 conta dos municípios é o que vai acontecer, faz a ETE e depois não tem  
999 gente para operar, ou se tem a ETE, não tem recurso e vai em um círculo  
1000 vicioso que a gente fica perdendo esforço e recurso. Ok.” Alessandra  
1001 Jardim, FEAM: Conselheiro, na verdade, eu também faço parte, sou  
1002 membro da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água,  
1003 participo dos GTs de esgotamento sanitário. Na verdade, a FEAM e a  
1004 SECIR, propuseram em 2017, essa capacitação dos municípios, porque a  
1005 FEAM já tinha estudos das dificuldades, inclusive, essa questão da gestão  
1006 do saneamento municipal, ou seja, eu preciso de uma ETE, como é que  
1007 faço para contratar? Como é que faço para solicitar recurso? Como é que  
1008 faço um termo de referência? Porque para você ter uma ETE de qualidade  
1009 operando adequadamente, tudo depende do termo de referência. Tudo  
1010 começa com o termo de referência. Um termo de referência mal elaborado  
1011 implica em uma licitação falida, que a empresa que vai instalar a ETE, ela  
1012 instala e some e deixa uma ETE que os operadores não conseguem  
1013 porque ela deveria dar um treinamento. Essa condição deveria estar  
1014 prevista no termo de referência, mas devida a essa dificuldade técnica de  
1015 elaborar um termo de referência, de todo processo licitatório, que o  
1016 município, principalmente o município pequeno apresenta, a FEAM e a  
1017 SECIR, propuseram capacitar o Estado fazer uma capacitação. É claro,  
1018 não a nível grandioso, mas o mínimo possível para dar condições do  
1019 município ter um apoio na hora de usar esse recurso. E, no caso CIF, que  
1020 é o Comitê Inter Federativo, através da sua deliberação determinou que  
1021 não seria o Estado que faria esse trabalho e, sim, a Renova. E houve a  
1022 deliberação que determinou que a Renova iria fazer essa capacitação, só  
1023 que, realmente, essa capacitação teve várias dificuldades. A última notícia  
1024 que eu tenho é que a Renova começou a contratar, isso foi em um  
1025 processo de contratação da equipe que daria capacitação, primeiro foi a  
1026 ABES, depois a ABES saiu fora, foram vários problemas. E aí, o que



1027 acontece? Eles passaram a contratar engenheiros para visitar os  
1028 municípios, mas tem essa dificuldade de abarcar todo mundo em tempo, a  
1029 contento. Mas, de qualquer forma, como era uma proposta que nós  
1030 colocamos para o caso do acidente de Mariana, voltamos àquela nossa  
1031 proposta inicial juntamente agora que a SECIR foi incorporada ao  
1032 SISEMA, de montarmos uma equipe mesmo para dar esse apoio, essa  
1033 capacitação aos gestores, um apoio de perto, porque o município precisa  
1034 assim. Eu falo que a gente tem que dar a mão ao município. Realmente,  
1035 efetivamente estar próximo do município, se ele tem dificuldade em um  
1036 processo de requisição de recurso. Como é que vou preencher todos os  
1037 requisitos para eu conseguir, realmente, ter esse recurso, ter aprovado o  
1038 meu pleito. A partir desse recurso, qual é o melhor sistema que vou  
1039 implantar no meu município? Porque consultorias, quando elas sabem que  
1040 o município tem recurso, elas vêm com soluções mirabolantes. A gente  
1041 sabe disso. É que não atendem do ponto de vista técnico, às vezes pode  
1042 ser financeiro. O município consegue implantar, mas não consegue operar  
1043 porque a complexidade daquele sistema, daquela tecnologia não permite,  
1044 tanto do ponto de vista financeiro, de manutenção, quanto técnico de dar  
1045 continuidade na operação do empreendimento. Então, por isso que eu  
1046 coloquei em uma das propostas, do Estado montar essa equipe de apoio  
1047 ao município, tanto na gestão da questão da requisição do recurso, do  
1048 processo licitatório até mesmo do operador. Porque a partir do momento  
1049 que tiver o empreendimento, dele conseguir operar adequadamente o  
1050 empreendimento para que tenha uma longevidade maior, que tenha o  
1051 tratamento com uma eficiência adequada, a eficiência que realmente  
1052 aquele sistema permite no tratamento, na remoção de carga orgânica. É  
1053 uma proposta que vai ser estudada e organizada dentro da subsecretaria  
1054 para atendimento aos municípios.” Lincoln, representante da comunidade:  
1055 “Boa tarde a todos. Hoje eu estou aqui, não estou representando nenhuma  
1056 instituição, acredito que represento os cidadãos. Eu morava na cidade de  
1057 Caraí, ela pertence aos municípios abrangentes pela SUPRAM Leste. E eu  
1058 vi o quanto ela está prejudicada, de acordo da pesquisa em quase todos  
1059 os quesitos apresentados simplesmente sem ter negativo. Sou graduado  
1060 em engenharia ambiental, há pouco tempo, e vim aqui hoje procurar  
1061 informações principalmente por causa disso. Eu resido no município de  
1062 Governador Valadares há seis anos, mas também percebo a necessidade  
1063 que o meu município, de onde eu vim, tem. Principalmente porque o povo,  
1064 o pessoal lá não sabe simplesmente o que é uma coleta seletiva. Não  
1065 sabe o quê que é, por exemplo, separar o lixo orgânico do lixo seco dentro  
1066 de casa. Eu, por exemplo, vivi lá durante meus dezoito anos e vim  
1067 aprender isso aqui em Governador Valadares, durante o meu curso. E lá,  
1068 por exemplo, tem um rio onde todos os dejetos, os efluentes são  
1069 colocados nele, vem de uma nascente, uma nascente graças a Deus ela

1070 está mantida em preservação. Mas por ausência da estação de tratamento  
1071 de esgoto, o rio, ao longo da cidade, ele simplesmente foi destruído, a  
1072 gente costumava a brincar que é um discípulo do marginal Tietê de São  
1073 Paulo, pela situação que se encontra. E eu percebi que você falou nas  
1074 melhorias que podem ser feitas, e até sua fala, essa última fala agora já  
1075 acabou respondendo um pouco da minha pergunta, às vezes, os  
1076 governantes do município falta informação. Eu queria saber, só  
1077 completando, talvez você já tenha respondido, o quê que a gente pode  
1078 fazer, por exemplo, eu acabei de formar, e eu vejo que, por exemplo, tem  
1079 governantes até mesmo leigos com essas informações, por ser tão  
1080 distante as pessoas não levam essas informações até lá. Vi que o  
1081 governador do Estado está com um projeto bacana, apresentado por  
1082 vocês. Ainda o termo de referência, as estações para ser tudo correto,  
1083 tudo ser feito, quais os primeiros passos, por exemplo, eu posso chegar lá  
1084 e informar as pessoas, a Câmara, enfim, os primeiros processos a serem  
1085 feitos. Gostaria de estar tendo essa informação. Obrigado.” Alessandra  
1086 Jardim, FEAM: “Na verdade, esse é um papel de todos nós, eu falo assim,  
1087 meu marido é de um município pequeno, e eu sei o problema do município  
1088 pequeno. O município não consegue ter um mercado de trabalho e as  
1089 pessoas estudam, mas não retornam. Então você não tem um corpo  
1090 técnico dentro do município. Então o quê que é a proposta, seria a  
1091 proposta, essa capacitação a cada quatro anos, não é só capacitar e ir  
1092 embora, por isso também não resolve. Seria uma capacitação periódica, a  
1093 cada gestão a subsecretaria faria essa capacitação. Não só, eu falo  
1094 esgotamento porque a competência é da gerência, mas não será tratado  
1095 só de esgotamento não, é de resíduo, é de abastecimento, serão de todas.  
1096 Quando a equipe, é uma proposta, igual eu estou falando, não estou  
1097 dizendo que será executado em pouco tempo, porque é um trabalho, é um  
1098 esforço muito grande. Mas os esforços serão direcionados para isso para  
1099 quê? Quando os técnicos forem ao município, é capacitar nas quatro  
1100 componentes. Identificar o quê que você município gestor, o quê que seu  
1101 município precisa? Porque têm municípios que já têm esgotamento  
1102 resolvido, mas tem o problema resolvido. Abastecimento de um modo  
1103 geral a maioria dos municípios já tem, e não é o problema, o problema  
1104 maior é questão de drenagem, resíduos, disposição de resíduos e  
1105 esgotamento. Mas chega assim e fala ‘O que você?’, ‘Ah, eu estou com  
1106 problema nisso. A minha deficiência é isso.’ Então nós vamos capacitá-lo  
1107 nessa, na deficiência que ele apresenta, não seria de tudo, mas aquilo que  
1108 ele necessita. Até o processo de licenciamento também, seria todo, desde  
1109 o estudo do que ele precisa, essa questão de como fazer um termo de  
1110 referência para licitar, onde buscar recurso, como é que você vai fazer  
1111 todo esse processo para que consiga alcançar seu fim. Essa parte de  
1112 fiscalização de obra, olha, vocês precisam atentar porque a fiscalização do

1113 órgão ambiental é do ponto de vista ambiental, não é de execução de  
1114 obra, mas município, você precisa fiscalizar as obras, o cumprimento para  
1115 ver o cumprimento do técnico financeiro, o que foi já executado e como  
1116 fazer esses pagamentos. Então assim, são detalhes que o município tem  
1117 muita dificuldade. Nesse âmbito, por exemplo, a SECIR tem essa  
1118 competência, e agora que ela está incorporada à subsecretaria será de  
1119 grande valia essa ajuda, esse apoio desse conhecimento, expertise que  
1120 eles têm. Nós temos expertise mais na parte de gestão ambiental, eles  
1121 dessa questão da implementação do empreendimento, da gestão do  
1122 empreendimento. Então assim, e é um trabalho que será feito  
1123 continuamente para que o município não só consiga resolver seu  
1124 problema, consiga manter a qualidade do seu atendimento. Porque o que  
1125 nós verificamos, até respondendo um pouco ao Conselheiro Paganini, que  
1126 a eficiência das ETEs é muito baixa. A gente põe ali que tem ETE, mas  
1127 não significa que a eficiência de tratamento é adequada. Porque acontece  
1128 isso, o operador não é treinado, não é capacitado, às vezes, o município  
1129 tem sete ETEs, aí vai um operador dá uma olhadinha em uma, dá uma  
1130 olhadinha na outra, mal, mal consegue fazer a gestão disso. Então são  
1131 muitos problemas que a gente tem que trabalhar pouco a pouco para  
1132 poder conseguir melhorar essa questão do saneamento. Melhorar a  
1133 eficiência, não só ter um empreendimento, seja de resíduo, seja de  
1134 esgotamento, seja de abastecimento, mas ter a qualidade na prestação  
1135 desse serviço que também é muito importante para se obter uma  
1136 qualidade ambiental.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Senhor  
1137 Presidente, só dois registros que eu gostaria de fazer nessa temática que  
1138 foi apresentada, que eu acho importante, e dentro do que foi colocado. O  
1139 primeiro eu queria registrar acerca de um trabalho que foi realizado em  
1140 parceria do Ministério Público com o Comitê de Bacia Hidrográfica e com a  
1141 agência de água em toda a bacia hidrográfica, abordando a questão do  
1142 saneamento básico. Esse trabalho ele recebeu o nome de Projeto Gestão  
1143 Ambiental Municipal, ele começou a ser realizado em 2014. O projeto  
1144 terminou, embora dele existam vários desdobramentos ainda em curso,  
1145 inclusive ações que foram propostas. Mas esse trabalho ele buscou  
1146 identificando o trabalho do Comitê de Bacia Hidrográfica, a sinergia que  
1147 existia ou que poderia existir entre a atuação do Ministério Público e o  
1148 comitê, esse projeto ele atuou em toda a bacia com a colaboração de  
1149 todos os Promotores de Justiça Ambientais da bacia do Doce, são 44  
1150 promotorias de meio ambiente na bacia do Rio Doce, para nove assuntos  
1151 relacionados a vários assuntos, à gestão ambiental, sobretudo a questão  
1152 do saneamento básico. Então esse trabalho ele foi premiado com o  
1153 primeiro lugar pelo Conselho Nacional do Ministério Público. No prêmio, o  
1154 Conselho Nacional do Ministério Público em 2016 na categoria gestão  
1155 profissional. Ele também foi objeto de um comentário no único relatório

1156 que nós temos até agora do Tribunal de Contas da União, ele fez uma  
1157 avaliação sobre o sistema de recursos hídricos, uma auditoria para  
1158 verificar como funcionava o sistema, a Lei 9.433. E ele escolheu a bacia do  
1159 Rio Doce para fazer essa análise. Nós sabemos que muitas bacias não  
1160 têm as estruturas ainda implementadas, comitê, agência ou entidade  
1161 equiparada, então ele escolheu a bacia do Rio Doce. E isso foi apontado  
1162 porque nesse trabalho do comitê, mencionado pelo Conselheiro José  
1163 Ângelo Paganini, o comitê ele custeou todos os planos de saneamento  
1164 para os municípios da bacia com recursos da cobrança pelo uso da água.  
1165 E esses planos de saneamento, essa atuação do Ministério Público, essa  
1166 parceria identificou um problema justamente no item resíduos. Porque  
1167 naquela ocasião nós tivemos o advento pouco antes da lei de resíduos, da  
1168 Política Nacional de Resíduos, nós identificamos que aqueles tópicos da  
1169 lei do artigo 19, não estavam sendo abordados nos primeiros planos de  
1170 saneamento que foram realizados. Então o Ministério Público fez uma  
1171 recomendação para as empresas, as empresas tinham sido contratadas  
1172 para fazer os planos e elas refizeram os planos acrescentando um item,  
1173 que normalmente são oito itens lá no plano de saneamento, então criou  
1174 um item nove. Na verdade, então esse aspecto de corrigir o trabalho que  
1175 estava sendo desenvolvido, foi apontado pelo Tribunal de Contas da União  
1176 como uma atuação meritória do Ministério Público junto com o Comitê de  
1177 Bacia Hidrográfica. Porque não houve a necessidade de incrementar um  
1178 centavo para que as empresas retomassem o trabalho e fizessem esse  
1179 item número nove. Esse plano, esse projeto ele vai ser agora, ele já foi  
1180 apresentado em algumas oportunidades, depois do prêmio CNP em 2016,  
1181 no ano passado, ele foi escolhido na Mostra de Projetos do Conselho  
1182 Nacional do Ministério Público com um projeto também digno de ser  
1183 apresentado, nessa mostra que foi em Salvador, na Bahia, então lá ele foi  
1184 apresentado para todo o Ministério Público brasileiro. E ele vai ser agora  
1185 objeto de uma apresentação no SINTAP, que é o Simpósio Integrado de  
1186 Administração Pública. Cujo tema desse simpósio que vai ser realizado  
1187 pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, vai ser  
1188 justamente políticas públicas, inovação e sustentabilidade. Então esse  
1189 projeto vai ser objeto de um dos painéis desse evento. E,  
1190 concomitantemente, pegando agora o gancho da fala do Conselheiro  
1191 Wilson Starling, da questão dos valores da cobrança, nessa mesma linha  
1192 de atuação, como havia o contingenciamento de recursos da cobrança  
1193 pelo uso dos recursos hídricos, o Ministério Público iniciou uma ação para  
1194 tratar desse problema. No primeiro momento, depois de muito trabalho e  
1195 negociação, foi possível fazer um acordo com o estado e com o Instituto  
1196 Mineiro de Gestão das Águas, o IGAM. Exatamente, com a liberação de  
1197 uma parte dos recursos que estavam contingenciados, então o Estado fez  
1198 um acordo e liberou uma parte dos recursos, que é parte desses recursos

1199 que foram mencionados, mas na verdade os recursos são mais do que  
1200 esses. Porque são para todas as bacias, as bacias estaduais, eles  
1201 superam esse valor. E posteriormente, na sequência, naquilo que nós não  
1202 conseguimos compor, foi proferido uma sentença nessa ação. E a  
1203 sentença condenou o estado a liberar o restante dos recursos. Essa  
1204 sentença foi proferida pelo juízo da comarca de Belo Horizonte, da  
1205 Fazenda Pública, e hoje ela está em grau de recurso. Mas o próprio estado  
1206 sinalizou uma disposição muito forte no sentido de liberar esses recursos,  
1207 que de fato são muito importantes, inclusive, para essas medidas. Já que o  
1208 maior problema em termos de qualidade e quantidade de água é um dos  
1209 maiores problemas, como foi colocado, é justamente esse da questão da  
1210 poluição. Então é isso, queria só fazer esse registro, de certa forma  
1211 convergindo com o que foi exposto e complementando essas informações.  
1212 Obrigado.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Apenas, Doutor Leonardo,  
1213 para complementar o que o senhor disse, parece, o Paganini é que da  
1214 direção lá do CBH Piracicaba, talvez vai ser até nosso próximo Presidente  
1215 lá, nós estamos estudando o nome dele. A bacia do Rio Piracicaba recebe  
1216 de 27 contribuintes, é isso, Paganini? É 70 contribuintes, toda a bacia do  
1217 Piracicaba 70 contribuintes, é muito pouco. Então pela quantidade e pelo  
1218 tamanho é muito pouco, então nós temos que atuar também nessa área de  
1219 cobrança sim.” Presidente Suplente Elias Nascimento: “Mais alguém  
1220 gostaria de se manifestar, dentre as pessoas que vieram acompanhar a  
1221 reunião? Senhores Conselheiros, aproveitar aqui a presença dos nossos  
1222 colegas da FEAM, vou convidar a Chefe de Gabinete, Daniela Diniz, para  
1223 se manifestar.” Daniela Diniz Faria, Semad/LM: “Boa tarde a todos. Eu  
1224 queria era falar para vocês que o objetivo de trazer temas como esse para  
1225 essa reunião, programa Diálogos com o SISEMA, é justamente preencher  
1226 a URC com temas de interesse local. Muito se diz que desde que se  
1227 deixou de discutir o licenciamento ambiental que as URCs ficaram  
1228 esvaziadas. Em decorrência da gente ter uma pauta muito preenchida por  
1229 Autos de Infração, agora também pelas intervenções. Mas o que a gente  
1230 procura e busca com esse programa é que tenha um debate, como o que  
1231 eu vi aqui hoje, que ele seja bem produtivo, que os senhores participem no  
1232 sentido de contribuir com novos temas porque a gente volta o ano que vem  
1233 com esse programa. E eu só fiquei com uma curiosidade, porque eu achei  
1234 bem produtivo, muitas informações foram ditas, eu tenho certeza que vai  
1235 agregar, quem está aqui que representa as prefeituras. E de onde? E o  
1236 senhor? Então que do próximo a gente consiga trazer representantes  
1237 municipais. São Gonçalo também? E que os senhores consigam nos  
1238 identificar outros temas que possam ser debatidos aqui na Unidade  
1239 Regional Colegiada do COPAM. Isso agrega, isso traz valor e isso nos  
1240 leva obrigações que a gente chega lá e tenta trabalhar no sentido de  
1241 apoiar a região. Era esse o meu registro e dar os parabéns pelo debate

1242 que teve aqui hoje do Diálogos com o SISEMA.” Dayse Vilas Boas,  
1243 SEMAD: “Obrigada a chefe de gabinete. Nós queremos agradecer pela  
1244 oportunidade, só quero reforçar, a lista de presença que está ali atrás,  
1245 quem não assinou está ali com a colega. Por favor, deixe seus contatos de  
1246 forma bem legível para depois a gente enviar o certificado, e também para  
1247 a gente registrar a presença e conseguir acompanhar os diálogos, cada  
1248 edição nas regionais como é que foi a participação. Quero agradecer à  
1249 Superintendente Geisiane por essa oportunidade, pelo apoio, e também ao  
1250 Elias aqui por todo apoio nessa reunião. E aos colegas, que vieram  
1251 agregar, dizer que a gente vai fazer alguma pequena correção ali, depois  
1252 disponibilizar para a Secretaria Executiva a apresentação para enviar a  
1253 todos os Conselheiros, e posteriormente todos podem acessar no link lá no  
1254 nosso site [http://www.meioambiente.mg.gov.br/educacao-](http://www.meioambiente.mg.gov.br/educacao-ambiental/dialogos-com-o-sisema)  
1255 [ambiental/dialogos-com-o-sisema](http://www.meioambiente.mg.gov.br/educacao-ambiental/dialogos-com-o-sisema). Vou fazer bastante propaganda para  
1256 vocês acompanharem lá tanto os próximos temas como os anteriores  
1257 também que já estão disponíveis e podem ser consultados. Muito  
1258 obrigado, passo agora a palavra para continuidade da pauta.” Presidente  
1259 Suplente Elias Nascimento: “Agradecemos a Dayse, Vinícius e Alessandra  
1260 por terem trazido esse material importante para nós e propiciado esse  
1261 debate muito interessante aqui na URC. Senhores Conselheiros, vamos  
1262 retomar os demais itens da pauta.” **6. Processo Administrativo para**  
1263 **aprovação de Compensação Ambiental decorrente do corte e/ou**  
1264 **supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica.**  
1265 Presidente Suplente Elias Nascimento: “Item 6 Processo Administrativo  
1266 para aprovação de Compensação Ambiental decorrente do corte e/ou  
1267 supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica Antes  
1268 eu vou registrar aqui que hoje tomam posse dois Conselheiros  
1269 representantes do poder público, Ariane Kelly Silva da Agência de  
1270 Desenvolvimento Regional Metropolitano do Vale do Aço, e também a  
1271 Renata representante da UNIVALE. Sejam bem-vindas. Senhores  
1272 Conselheiros, agora que nós vamos passar para a matéria deliberativa de  
1273 interesse de empreendedores, devo alertá-los do artigo 51 do Regimento  
1274 Interno que prevê que o membro do COPAM, no exercício de suas  
1275 funções, em qualquer das unidades do Conselho, é impedido de atuar em  
1276 processo administrativo que tenha interesse direto ou indireto na matéria,  
1277 tenha vínculo jurídico, empregatício ou contratual com pessoa física ou  
1278 jurídica envolvida na matéria, tenha participado ou venha a participar do  
1279 procedimento como perito, testemunha ou representante. Ou cujo cônjuge,  
1280 companheiro, parente ou afim, até terceiro grau esteja em uma dessas  
1281 situações. Esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado,  
1282 seu cônjuge ou companheiro ou esteja de outra forma proibido por lei de  
1283 fazê-lo. Da mesma forma pode ser arguida a suspeição de membro do  
1284 COPAM que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado

1285 ou seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até terceiro grau. Então,  
1286 senhores Conselheiros, no momento em que eu for realizar a leitura dos  
1287 itens da pauta peço, caso se identifiquem em uma situação de  
1288 impedimento ou suspeição, se manifestem através da respectiva placa.  
1289 Registro também nesse momento, senhores Conselheiros, a retirada de  
1290 pauta dos itens **7.2** Edjamerson Leopoldo Dias Guerra - Intervenção em  
1291 Área de Preservação Permanente sem supressão de vegetação nativa -  
1292 Marliéria/MG - PA/No 04040000244/15 - Apresentação: UFRBio Rio Doce.  
1293 Também o item **7.6** Flávio Alves de Lima - Intervenção em Área de  
1294 Preservação Permanente sem supressão de vegetação nativa - Área  
1295 Requerida: 0,066 ha, Naque/MG - PA/No 04040000678/17 - Apresentação:  
1296 UFRBio Rio Doce. Também serão retirados de pauta ou item **8.1** TAZEM  
1297 Participações S.A. / PCH Ferradura - Sistemas de geração de energia  
1298 hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Ferros/MG -  
1299 PA/No 04554/2008/001/2009 – Classe 4. Apresentação: SUPPRI. Item **8.2**  
1300 TAZEM Participações S.A. / PCH Sete Cachoeiras - Sistemas de geração  
1301 de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH -  
1302 Ferros/MG - PA/No 04557/2008/001/2009 - Classe 4. Apresentação:  
1303 SUPPRI. Justifico a retirada de pauta dos itens 8.1 e 8.2 por questão de  
1304 logística, não foi possível manter contato com a equipe da SUPRI para  
1305 esclarecimentos aos Conselheiros. Em relação aos itens 7.2 e 7.6, a  
1306 retirada de pauta se dá pela não disponibilização dos pareceres em  
1307 relação aos recursos apresentados. Então esses itens estão retirados de  
1308 pauta, agradecemos a presença daqueles que vieram em razão desses  
1309 processos. Nesse caso, como o item está retirado de pauta. Pois não,  
1310 Senhor Ricardo.” Ricardo Carneiro, representante do empreendedor:  
1311 “Senhor Presidente, senhora e senhores Conselheiros, me desculpem a  
1312 intervenção, vou ser muito breve. Eu apenas tomei a liberdade de fazer  
1313 esse questionamento porque a gente não entendeu, parece que houve um  
1314 problema técnico de conexão. Eu só pediria se nós podemos, na próxima  
1315 oportunidade que esse processo vier à pauta, fazer uma verificação prévia.  
1316 Eu sei que questões técnicas são imprevisíveis, mas talvez com a  
1317 Secretaria Executiva. Porque, acredite, o Brasil vive hoje um monopólio do  
1318 mercado de aviação, parece inadequado fazer esse tipo de justificativa  
1319 aqui, mas os valores estão impraticáveis. Nós trouxemos Conselheiros de  
1320 São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, e a logística está muito difícil  
1321 para chegar em Valadares. Acho que todos aqui, todos os valadarenses  
1322 vivem essa dificuldade com a Azul. Bom, primeiro que eu vou ter que  
1323 justificar os custos junto ao empreendedor e também verificar a  
1324 possibilidade de a gente checar as questões técnicas previamente para  
1325 que isso, para que a gente possa dimensionar a logística de  
1326 deslocamento. Mas é isso, obrigado.” Presidente Suplente Elias  
1327 Nascimento: “Agradecemos as considerações, Ricardo. Da próxima

1328 reunião os membros da equipe comparecerão pessoalmente para discutir  
1329 o processo. Então com certeza não haverá problema de logística que  
1330 impeça a deliberação. Nós procederemos, senhores Conselheiros, à leitura  
1331 de todos os itens de pauta. Em relação aqueles que não houver destaque  
1332 ou pedido de vista, nós colocaremos em deliberação em bloco, conforme  
1333 previsto em regimento. Com exceção daqueles que foram retirados de  
1334 pauta. Então item **6.1** CEMIG Distribuição S/A - Linha de Distribuição  
1335 Barão de Cocais 4 - SAMARCO 69 kV – Barão de Cocais, Santa Bárbara e  
1336 Catas Altas/MG - Processo de Intervenção Ambiental - Sem AAF nº  
1337 090100004695/13. Apresentação: UFRBio Centro Sul. Destaque pelos  
1338 Conselheiros José Ângelo da Fundação Relictos, e nós temos também  
1339 inscrito para esse item de pauta.” **7. Processos Administrativos para  
1340 exame de Recurso interposto contra decisão de Requerimento de  
1341 Intervenção Ambiental.** Presidente Suplente Elias Nascimento: “Item 7 da  
1342 pauta Processos Administrativos para exame de Recurso interposto contra  
1343 decisão de Requerimento de Intervenção Ambiental. Item **7.1** Jesus  
1344 Sanches de Abreu - Supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca e  
1345 Regularização Antrópica Consolidada em APP e Aproveitamento de  
1346 material Lenhoso - Pauta de Reunião do COPAM SEMAD/SUPRAM  
1347 LESTE URC/COPAM 7372927 SEI 1370.01.0012149/2019-16 / pg. 1  
1348 Inhapim/MG - PA/No 04010001604/13 - Apresentação: UFRBio Rio Doce.  
1349 Nenhum destaque do Conselho, nós temos em relação ao item 7.1.  
1350 Inscrição de Marco, Marcelo e Jacinto. Os senhores desejam se manifestar  
1351 em relação ao item?” Marcelo Acer, representante do empreendedor: “Foi  
1352 um equívoco com relação ao número de inscrição aí de item, é 7.8,  
1353 número de manifestação.” Presidente Suplente Elias Nascimento: “Então  
1354 Marcelo e Jacinto é 7.8.” Marcelo Acer, representante do empreendedor:  
1355 “Correto.” Presidente Suplente Elias Nascimento: “Então 7.1 não tem  
1356 inscrito nem destaque dos Conselheiros. Esse item será colocado para  
1357 julgamento em bloco. Item **7.3** Paulo da Silva - Destoca em área  
1358 remanescente de supressão de cobertura vegetal nativa em Área de  
1359 Preservação Permanente (APP) - Conselheiro Pena/MG - PA/Nº  
1360 0402000020/17 - Apresentação: UFRBio Rio Doce. Nenhum destaque,  
1361 também não tem inscrito, item 7.3 será deliberado em bloco. Item **7.4**  
1362 Shirley Andrade Pereira - Intervenção em Área de Preservação  
1363 Permanente (APP) sem supressão de vegetação nativa - Braúnas/MG -  
1364 PA/Nº 04040000195/18 - Apresentação: UFRBio Rio Doce. Destaque do  
1365 Conselheiro José Ângelo Paganini. Item **7.5** Ronaldo Alves de Paula -  
1366 Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) sem supressão  
1367 de vegetação nativa - Virginópolis/MG - PA/Nº 04030000656/14 -  
1368 Apresentação: UFRBio Rio Doce. Não há inscrito nem pedido de destaque  
1369 dos Conselheiros, será deliberado em bloco. Item **7.7** Almir Guido Farias -  
1370 Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) sem supressão



1371 de vegetação nativa - Área Requerida: 0,012 ha, Gonzaga/MG - PA/Nº  
1372 04030001291/15 - Apresentação: UFRBio Rio Doce. Item 7.7 sem  
1373 inscritos, sem destaque, será julgado em bloco. Item **7.8** Celulose Nipo-  
1374 Brasileira S.A., Cenibra - Supressão de cobertura vegetal nativa com  
1375 destoca - Área Requerida: 0,919 ha, Periquito/MG - PA/Nº  
1376 04040001139/14 - Apresentação: UFRBio Rio Doce. Nós temos destaques  
1377 de Renata da FIEMG, Glauber ABRAGEL, e também temos pessoas  
1378 inscritas em relação a esse item.” **9. Processos Administrativos para**  
1379 **exame de Recurso de Autos de Infração:** Presidente Suplente Elias  
1380 Nascimento: “Item 9. Processos Administrativos para exame de Recurso  
1381 de Autos de Infração. **9.1** Belmont Mineração LTDA – Extração de areia e  
1382 cascalho para utilização imediata na construção civil - Itabira/MG - PA/Nº  
1383 CAP 446579/16 - AI/Nº 9801/2015. Apresentação: Supram LM. Processo  
1384 com retorno de vista pelos Conselheiros: Renata Medrado Malthik,  
1385 representante da FIEMG e Wilson Starling Júnior, representante do  
1386 SINDIEXTRA. E também nós temos inscrito em relação a esse processo.  
1387 Então, senhores Conselheiros, nós vamos colocar em votação em bloco os  
1388 itens 7.1, 7.3, 7.5 e 7.7. Os senhores Conselheiros que estão de acordo  
1389 com os pareceres disponibilizados, peço, por gentileza, que levarem a  
1390 placa verde, os Conselheiros que não concordam com os pareceres  
1391 disponibilizados apresentem, levante a placa vermelha. Em votação. Voto  
1392 de acordo com os pareceres: Wilson SINDIEXTRA, Glauber ABRAGEL,  
1393 Maurílio SEAPA, Raimundo Pereira FAEMG, Ariane da Agência da Região  
1394 Metropolitana do Vale do Aço, também José Ângelo Paganini, Fundação  
1395 Relictos, Maria da Penha SEPLAG, Renata Campos UNIVALE, Evaristo  
1396 Souza CREA, Lucimere Cáritas Diocesanas e Renato representante do  
1397 município sede. Então aprovado o parecer da SUPRAM, os pareceres  
1398 apresentados, com abstenção da Renata Malthik, representante da  
1399 FIEMG. E com a observação do Conselheiro Leonardo Castro Maia,  
1400 representante do Ministério Público. Portanto, aprovados os pareceres dos  
1401 itens 7.1, 7.3, 7.5 e 7.7.” Conselheiro Glauber Freitas: “O item 9.1 eu  
1402 queria destaque, por favor.” Presidente Suplente Elias Nascimento: “será  
1403 colocado em discussão. Então nós vamos retomar a ordem da pauta, item  
1404 6.1 nós temos um destaque da Fundação RELICTOS. Conselheiro José  
1405 Ângelo, o senhor tem dez minutos de acordo com o regimento.”  
1406 Conselheiro José Ângelo Paganini: “Eu gostaria de uma solicitação. Essa  
1407 solicitação é para intervenção ambiental na faixa da linha de transmissão  
1408 de uma subestação em Barão de Cocais até a Samarco, é uma linha de  
1409 transmissão que vai ser construída. Tem uma compensação ambiental  
1410 para fazer. Essa compensação ambiental está sendo feita lá na beirada do  
1411 parque Serra do Brigadeiro, que não é na bacia do Piracicaba. As  
1412 atividades da Samarco, os impactos causados pela mineração, todos são  
1413 na bacia do Rio Piracicaba. A linha de transmissão também vai ser

1414 construída toda no Rio Piracicaba. Então a gente não, eu pessoalmente  
1415 não estou achando conveniente que essa compensação se dê na bacia do  
1416 Rio Ipiranga. Principalmente agora que o Parque do Rio Doce sofreu uma  
1417 perda aí de cerca de 250 hectares aí de área queimada. Tem muita coisa  
1418 para fazer para fazer proteção dessa reserva aí, tem muitas áreas  
1419 particulares que poderiam ser adquiridas, produzidas essa compensação  
1420 aqui na bacia do Piracicaba, que é objeto tanto do caminhamento dessa  
1421 linha de transmissão quanto está empresa que vai fazer o uso dessa  
1422 energia. Então a solicitação é que, eu não sei como que seria o  
1423 encaminhamento, se seria recusar essa proposta ou já solicitar essa  
1424 mudança de localização, eu não sei como é que seria feito isso.”  
1425 Presidente Suplente Elias Nascimento: “Conselheiro, nós vamos chamar a  
1426 equipe de análise, eu acho que é o nosso colega Hélio, que está aqui para  
1427 prestar os esclarecimentos aos Conselheiros, em razão da dúvida que o  
1428 senhor apresenta, quanto à escolha da localização para realização da  
1429 compensação da Mata Atlântica em razão de supressão pretendida por  
1430 empreendimento. Então solicito ao nosso colega Hélio para prestar os  
1431 esclarecimentos para o Conselheiro.” Hélio Furquim, IEF: “Boa tarde a  
1432 todos. Essa área foi vistoriada por mim e adianto aos senhores que por se  
1433 tratar de uma linha de transmissão da Cemig, objeto dessa intervenção ser  
1434 de utilidade pública ou interesse social, a realização, essa linha foi  
1435 autorizada com a DAIA 0002347 emitida do processo 090013695/13  
1436 ficando pendente a compensação. O objetivo da minha vistoria foi analisar  
1437 a proposta, realizar, é feita, o processo se encontra comigo. Foi feita  
1438 intervenção da linha de transmissão, se localiza na bacia do Rio Piracicaba  
1439 e Rio Piranga. A proposta era estar localizada na sub bacia do Rio  
1440 Piranga. Bom, o quê que se propõe essa proposta, é a recuperação de  
1441 uma área, é a reforma, a retirada do eucalipto e a recuperação da área  
1442 mediante a um PTRF. Essa área localiza-se confrontando com vários  
1443 fragmentos de floresta estacional semidecidual, inserida no bioma Mata  
1444 Atlântica. E se limita também como a Unidade de Conservação. Se não me  
1445 engano o Brigadeiro, não é isso? É, Brigadeiro. Bom, isso promove um  
1446 ganho ambiental porque faz conectividade com fragmentos já existentes, e  
1447 com essa unidade de conservação de elevada importância ambiental.”  
1448 Conselheiro José Ângelo Paganini: “Nós não estamos questionando a  
1449 importância da área ou da sua recuperação para a questão ambiental.  
1450 Estamos questionando o seguinte, a legislação fala que a compensação  
1451 deve, preferencialmente, ser feita na bacia ou no mesmo bioma que ocorre  
1452 a intervenção ambiental. Eu estou falando que a linha de transmissão está  
1453 toda ela dentro da bacia do Rio Piracicaba. O empreendimento que vai  
1454 usar a energia está ele dentro da bacia do Rio Piracicaba. Que é mina  
1455 Alegria Germano lá da Samarco lá que vai receber essa energia. O que eu  
1456 estou pedindo fala assim, que não é adequado você escolher uma área na

1457 bacia do Rio Ipiranga, lá perto de Juiz de Fora, quase lá perto de Juiz de  
1458 Fora, para fazer uma intervenção sedo que você poderia fazer na mesma  
1459 bacia que está ocorrendo o dano ambiental, que é na bacia do Piracicaba.  
1460 Então a minha solicitação é que se mude a localização, tem muitas áreas  
1461 aqui na bacia do Piracicaba que precisam de proteção. Inclusive aqui o  
1462 Ibituruna aqui que está sendo queimado. Então a minha solicitação é  
1463 nesse sentido, que se peça a relocação dessa área para dentro da bacia  
1464 do Piracicaba. Tem vários pontos que você poderia fazer essa  
1465 compensação ambiental, não precisaria ir na Serra do Brigadeiro. Pode ser  
1466 que lá tenha a propriedade da empresa, tenha uma propriedade lá, mas  
1467 isso que não é, acho que isso não é um condicionante para que essa  
1468 intervenção seja feita lá. por isso eu estou solicitando que essa localização  
1469 não seja aprovada e solicitada que se faça isso dentro da bacia do Rio  
1470 Piracicaba.” Hélio Furquim, IEF: “A área de intervenção é um divisor de  
1471 duas bacias, tanto da bacia do Rio Piracicaba quanto da bacia do Rio  
1472 Piranga. Essa escolha da empresa colocar essa área no referido local se  
1473 deve ao fato de não ter áreas para apresentar como proposta nessa  
1474 região. Agora, eu volto aí ao assunto, a decisão para o senhor Presidente,  
1475 para que ele decida isso aí e a decisão eu vou levar.” Conselheiro José  
1476 Ângelo Paganini: “O complexo Germano de fato pega as duas bacias.  
1477 Tanto é que o Fundão, o rompimento de Fundão se deu na bacia do  
1478 Piranga. Eles mineravam aqui na bacia do Piracicaba e punham resíduos  
1479 lá na bacia do Rio Piranga. Mas a energia está saindo de Barão de Cocais,  
1480 que está dentro da bacia do Piracicaba, indo para a mina de Germano ali,  
1481 Alegria, etc., e tal, que fica ali em Mariana, que está dentro da bacia do  
1482 Piracicaba também, certo? O empreendimento Vale, Samarco, BHP, pega  
1483 ali aquela região toda, eu concordo com você. Mas se você analisar  
1484 friamente, não tem nada na bacia do Rio Piranga. Agora,  
1485 preferencialmente teria que ser na bacia aonde que você tem o dreno. O  
1486 dreno é na construção da linha que vai cortar vegetação em toda extensão  
1487 na bacia do Piracicaba.” Presidente Suplente Elias Nascimento:  
1488 “Questiono ao colega nosso, Hélio. Hélio, por gentileza, análise, a dúvida  
1489 do Conselheiro diz respeito se a localização da proposta de compensação  
1490 observa os requisitos da Lei 11.428, e da instrução de serviço SISEMA  
1491 que disciplina a matéria. Se houver, se a equipe de análise atesta que  
1492 atende os requisitos, não há razão nenhuma para a baixa em diligência. O  
1493 que a gente precisa é só que a equipe informe se atende ou não.  
1494 atendendo, não há razão nenhuma para a gente baixar em diligência.”  
1495 Hélio Furquim, IEF: “Adianto aos senhores que esse processo passou por  
1496 análise jurídica e passou também por uma revisão na parte técnica, então  
1497 ele atende.” Conselheiro José Ângelo Paganini: “Poderia me esclarecer  
1498 qual que é o caminhamento dessa linha de transmissão, ela sai de onde e  
1499 vai para onde? Ela sai de Barão de Cocais, lá dentro da bacia do

1500 Piracicaba, e vai para a mina Alegria ali de Germano ali, que está também  
1501 dentro da bacia, a área de mineração está dentro da bacia do Piracicaba,  
1502 porque que está pegando o Piranga? Não tenho nada contra a bacia do  
1503 Piranga não, mas não tem nada lá, no meu entender não tem nada, a linha  
1504 de transmissão não, a atividade que vai usar a energia que vai chegar lá  
1505 sim. A mina ela extrapola as duas bacias, mas a linha de transmissão não,  
1506 a linha de transmissão está integralmente dentro da bacia do Rio  
1507 Piracicaba. E aqui na bacia do Piracicaba você tem várias áreas que  
1508 podem ser feito isso. Se não tivesse, se tivesse alguma justificativa técnica  
1509 que é impossível ter essa área aqui eu até concordo, tem que ser dentro  
1510 do mesmo bioma Mata Atlântica, etecetera e tal, poderia ser até lá na  
1511 Cochinchina. Mas você tendo áreas aqui na bacia do Piracicaba  
1512 disponível, a linha de transmissão estando toda ela dentro da bacia do  
1513 Piracicaba, não tem razão para você fazer uma compensação na bacia do  
1514 Piranga.” Hélio Furquim, IEF: “Eu vou ler para os senhores um comentário  
1515 técnico dessa análise que foi feita. A proposta de compensação florestal  
1516 em análise está relacionada ao processo de intervenção ambiental sem  
1517 AAF, número 09010004695/13, decorrente da intervenção com supressão  
1518 de vegetação nativa de floresta estacional semidecidual em estágio médio  
1519 de regeneração do bioma Mata Atlântica, para intervenção da linha de  
1520 distribuição Barão de Cocais 4, Samarco, 69 KV. Localizados nos  
1521 municípios de Barão de Cocais, Santa Bárbara, Catas Altas, bacia do rio  
1522 São Francisco. De acordo com o projeto executivo de compensação  
1523 florestal, em atendimento ao tópico 13, item 03 do DAIA 0002347, do  
1524 processo 0900014695/13, que traz as medidas mitigadoras e  
1525 compensações florestais a serem cumpridos. A proposta de compensação  
1526 realizada consiste na destinação de uma área para plantio de espécies  
1527 nativas e ameaçadas, na proporção do dobro da vegetação suprimida.  
1528 Item 03, apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a  
1529 compensação florestal pela supressão de 10 hectares e 71 ares de estágio  
1530 médio do bioma Mata Atlântica, na proporção de dois para um. Conforme  
1531 deliberação normativa 73/2004. Ou seja, o empreendedor terá que  
1532 recuperar uma área de 21 hectares e 42 ares, a recuperação deverá  
1533 priorizar espécies nativas e ameaçadas, deverá ser realizada de acordo  
1534 com a metodologia apresentada no PTRF – Projeto Técnico de  
1535 Reconstrução da Flora. A proposta consiste na recuperação de uma área  
1536 de 21 hectares, 44 ares e 28 centiares de reflorestamento de eucalipto na  
1537 fazenda Águas Vertentes, matrícula número 15.064 do Cartório de  
1538 Registro de Imóveis na comarca de Ervália, localizada na bacia do Rio  
1539 Doce e na sub bacia do Rio Piranga. Através do plantio de espécies  
1540 nativas e ameaçadas com o referido PTRF. Lembrando mais uma vez,  
1541 teve análise jurídica, emissão do parecer jurídico que se encontra no  
1542 processo físico, que se encontra comigo e a análise técnica por parte do

1543 Coordenador de Compensação Florestal, Doutor Márcio Almeida.”  
1544 Conselheiro José Ângelo Paganini: “Bom, um esclarecimento. Os  
1545 municípios Barão de Cocais, Santa Bárbara e Catas Altas, todos os três  
1546 estão na bacia do Rio Piracicaba, e não na bacia do Rio São Francisco  
1547 como você falou aí. Você pode ter lido errado, feito algum engano aí.  
1548 Então eles na bacia do Rio Piracicaba, e não no Rio Piranga, é isso que eu  
1549 estou falando.” Hélio Furquim, IEF: “Eu falo que a área de intervenção ela  
1550 está na divisa das duas bacias, do Rio Piranga e do Rio Piracicaba. A  
1551 bacia é Rio Doce, a sub-bacia que é Piracicaba e Piranga.” Conselheiro  
1552 José Ângelo Paganini: “Não vou discutir mais não. eu só solicito que se for  
1553 possível baixe-se em diligência e verificar se há possibilidade de mudar  
1554 essa área de localização. A princípio a legislação quando você não tem  
1555 jeito, você pode fazer a recuperação no bioma Mata Atlântica, isso poderia  
1556 ser teoricamente até lá no Paraná, não teria problema se fosse Mata  
1557 Atlântica. Mas conforme considero eu coloco essa sua avaliação aí.”  
1558 Presidente Suplente Elias Nascimento: “Obrigado, colega Hélio. Pois não,  
1559 Conselheiro Wilson.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Parece que a  
1560 legislação, colega José Ângelo, fala que preferencialmente, não quer dizer  
1561 que é obrigatoriamente. Então eu não vejo essa questão como questão de  
1562 fundo para indeferir o processo dele, correto? Porque a legislação acho  
1563 que é 12 mil, onze quatrocentos e alguma coisa.” Conselheiro José Ângelo  
1564 Paganini: “Esse preferencialmente tem significado se você não tiver opção  
1565 na bacia.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Lá não fala isso, fala  
1566 preferencialmente, não obrigatoriamente. Muito obrigado.” Presidente  
1567 Suplente Elias Nascimento: “Antes de passar a palavra para o Conselheiro  
1568 Leonardo, vou ler um trecho da instrução de serviço SISEMA 02/2017,  
1569 eventualmente isso pode trazer alguma luz para a discussão. Com a  
1570 seguinte redação: verificada a impossibilidade ou inexistência de área que  
1571 atenda aos critérios na sub-bacia, poderá ser indicada na área na bacia  
1572 hidrográfica na área de intervenção, ressaltando-se que a área a ser  
1573 destinada à compensação deve obrigatoriamente estar localizada no  
1574 estado de Minas Gerais. O termo bacia hidrográfica refere-se às bacias  
1575 federais, por exemplo, bacia do Rio São Francisco e bacia do Rio Doce.  
1576 Feita essa consideração eu passo a palavra para o Conselheiro Leonardo  
1577 Castro Maia, por gentileza, Conselheiro.” Conselheiro Leonardo Castro  
1578 Maia: “Interessante é que a Lei da Mata Atlântica ela fala exatamente o  
1579 seguinte: Fica condicionada a compensação na forma de destinação da  
1580 área equivalente à extensão da área desmatada, com as mesmas  
1581 características e etc., na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível,  
1582 na mesma microbacia hidrográfica, e nos casos previstos no artigo 30 e  
1583 31, que tratam de questão urbana em áreas localizadas no mesmo  
1584 município, não é o caso. Nós estamos tratando aqui da questão da bacia.  
1585 Então olha o que a lei fala, a lei fala bacia hidrográfica, e aí ela vem e

1586 específica, mas sempre que possível, na mesma microbacia, ela não usou  
1587 nem sub-bacia, ela fala microbacia hidrográfica. Eu acredito que a lei  
1588 queria que seja realmente naquele local ou o mais próximo possível da  
1589 área que sofreu o impacto, para que a compensação fique ali, por isso  
1590 microbacia hidrográfica. Dado o que foi levantado pelo Conselheiro  
1591 Paganini, eu gostaria de ouvir, se possível, o empreendedor, que é o  
1592 proponente, que é quem apresenta a proposta, e se estiver presente,  
1593 sobre essa questão da bacia, em que bacia que está localizado. E aí eu  
1594 queria ir além, a própria instrução, olha que interessante, embora, lógico,  
1595 nós não tenhamos a pretensão de discutir a instrução, considerando que  
1596 existe um conceito aqui que está na lei, que sem dúvida alguma ele  
1597 suplanta ou prevalece sobre qualquer decreto, instrução e etc., que é essa  
1598 questão de sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica. Mas a  
1599 própria instrução fala sub-bacia. Então assim, e o próprio conceito de  
1600 bacia, se nós formos para a Lei 9.433, que é a lei que trata da questão de  
1601 bacia hidrográfica, conforme o caso ele vai ter uma série de possibilidades,  
1602 até para a criação de comitê, pode ser uma sub-bacia, pode ser o pedaço  
1603 de um rio, pode ser uma grande bacia como, por exemplo, a bacia do Rio  
1604 Doce. Então esse.

1605  
1606 Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Pois não Conselheiro.”  
1607 Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Constou aqui do parecer uma espécie  
1608 de escala até chegar, e aí consta aqui a bacia para o parecer, para a  
1609 feitura do parecer considerada, foi a bacia do Rio Doce. Sub-bacia do  
1610 Piranga, município de Araponga. A questão acho que é essa, saber  
1611 primeiro se o empreendimento está em qual microbacia, a microbacia do  
1612 Piracicaba. E aí uma vez que ele esteja ali, existe algum local ali? Que  
1613 sempre que possível deverá ser ali a compensação, se não existir aí  
1614 considera-se a do Piranga, que está próxima, e etcetera. Mas se a gente  
1615 não tem claro que não existe essa área disponível, essa é uma informação  
1616 de fato que deveria ser esclarecida. Obrigado.” Presidente Elias  
1617 Nascimento de Aquino: “É um questionamento voltado para a equipe.  
1618 Ficou evidente, Hélio, se existe ou não, se essa realmente é a única  
1619 possibilidade, a localização foi avaliada a possibilidade ou não para  
1620 identificar o enquadramento da norma, sempre que possível, na mesma  
1621 microbacia, ou sub-bacia, como prefere a IS em razão da imprecisão  
1622 terminológica.” Hélio, IEF: “Trata-se de uma proposta só de recuperação,  
1623 devido ao texto da condicionante dentro do processo. Não existe, não tinha  
1624 outra área para ser apresentada, essa foi a alternativa apresentada.”  
1625 Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Vamos pedir ao nosso colega  
1626 Vinícius, Diretor de Regularização da Supram Leste, para dar o apoio nos  
1627 esclarecimentos, na discussão.” Vinícius – Supram/LM: “Doutor Leonardo,  
1628 aproveitar o gancho da fala do senhor, desse sempre que possível, e do

1629 que o nobre Conselheiro José Ângelo colocou a respeito da possibilidade  
1630 de compensar dentro do mesmo bioma. Quando o senhor cita essa  
1631 questão de compensar dentro do mesmo bioma, nós estamos falando da  
1632 questão da relocação de reserva legal. E isso, traçando um paralelo com o  
1633 que está sendo colocado aqui, esse sempre que possível, vamos pegar  
1634 um caso aqui genérico, um proprietário rural tem aqui na região leste uma  
1635 propriedade que tem 100 hectares. Nos termos da lei ele tem que ter 20  
1636 hectares de reserva legal. Só que dentro da propriedade dele não tem 20  
1637 hectares de floresta, ele pode fazer a compensação dessa reserva do  
1638 Ceará ao Rio Grande do Sul, ou onde estiver delimitado o mapa da Lei da  
1639 Mata Atlântica. Está lá na Lei 12.651, está previsto em lei. Então, Doutor  
1640 Leonardo, esse sempre que possível, e isso é uma discussão que a gente  
1641 tem na análise dos processos de licenciamento. Nós estamos falando de  
1642 qual possibilidade, a da detenção do terreno por parte do empreendedor,  
1643 ou da disponibilidade de área a ser recuperada? Porque a disponibilidade  
1644 de área a ser recuperada não precisa nem ser discutida aqui, nós temos  
1645 área no Brasil inteiro para ser recuperada. Só que esse sempre que  
1646 possível ele está atrelado à o quê? A essa disponibilidade de área. Eu  
1647 tenho uma área, eu, no caso o empreendedor, ele tem a área naquela  
1648 microbacia? Agora, se ele tiver uma área em uma outra que atenda o  
1649 pressuposto legal ele pode estar oferecendo essa área a título de  
1650 compensação. Esse é o raciocínio que é válido para compensação da  
1651 reserva legal. Só fazer esse comentário aqui.” Conselheiro Leonardo  
1652 Castro Maia: “De fato muito interessante essa questão, essa observação.  
1653 E hoje, pelo Código Florestal, houve uma ampliação, pelo novo Código  
1654 Florestal, dos locais para compensar a reserva legal. Mas nesse ponto  
1655 aqui, especificamente, eu considero que tem uma distinção a ser  
1656 considerada, que é o fato de ser uma lei específica. Então é uma lei  
1657 especial, a Lei da Mata Atlântica quando ela é colocada em contexto com  
1658 o Código Florestal, ela é especial quando o Código Florestal, comparado  
1659 com a Lei da Mata Atlântica, ele é geral. E a Lei da Mata Atlântica ela é  
1660 especial. Então o bioma é Mata Atlântica, o bioma é esse, ninguém está  
1661 cogitando de fazer fora da Mata Atlântica. Até porque o próprio artigo 17  
1662 ele fala que tem que ser no bioma. Mas daí ele vai além, e ele vai falar da  
1663 microbacia, que a microbacia é um tipo de sub-bacia, mas eu penso até  
1664 que ela é assim, ela é a menor unidade de bacia, digamos, que possa ser  
1665 cogitada, que é microbacia. A lei podia usar várias, falar na bacia, na sub-  
1666 bacia. Eu acho que faz parte do empreendedor, da tarefa dele,  
1667 demonstrar, para a viabilidade do empreendimento dele, que ele vai  
1668 conseguir compensar, o dano, o impacto que ele vai causar, que esse  
1669 empreendimento tem um impacto. Então ele tem que demonstrar que ele  
1670 tem uma área que ele poderá usar para fazer a compensação. Sob pena,  
1671 inclusive, do empreendimento dele ser inviável. Se chegar em uma

1672 situação em que ele não tenha aonde compensar, na verdade ele está  
1673 demonstrando que não é viável aquilo. Vai chegar um dia, certamente, que  
1674 não vai ser possível compensar, acho que não tem a menor dúvida, é uma  
1675 questão de tempo. Vai chegar um momento, que a Mata Atlântica está  
1676 bem reduzida, menos de 10%, vai chegar uma hora que ele não tem uma  
1677 área para compensar. Bem, mas não é o caso, o caso é que é preciso  
1678 discutir ele, empreendedor, demonstrar que ele vai fazer naquela  
1679 microbacia, salvo se não for possível, para passar para a bacia, ou seja,  
1680 para fora da microbacia. Então eu acho pertinente a observação do  
1681 Conselheiro, e seria interessante que o empreendedor esclarecesse:  
1682 ‘Olha, não, eu posso ver outra área, não tenho problema nenhum, eu troco  
1683 a área, substituo.’ E tem uma área na microbacia, pode estar disponível,  
1684 então a gente aplicou essa daqui por uma questão de comodidade ou de  
1685 facilidade, naquela circunstância. E, no entanto, é possível que seja na  
1686 mesma microbacia, e se é possível, porque a lei é clara, ela não deixa  
1687 dúvida, ele fala na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na  
1688 mesma microbacia hidrográfica. Acho que tem que ficar demonstrado que  
1689 não é possível na mesma microbacia para que então se considere a bacia,  
1690 que é mais ampla.” Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Pois não,  
1691 Conselheiro José Ângelo.” Conselheiro José Ângelo Paganini: “No parecer  
1692 todo não tem nenhuma, nenhum item, nenhum ponto que fala que é  
1693 inviável essa compensação na bacia do Piracicaba, aonde está o  
1694 empreendimento. Não foi tocado esse assunto, não foi feita essa análise.  
1695 Eu lembro que nesse mesmo Conselho aqui, há tempos atrás, talvez o  
1696 Senhor Raimundo lembre disso, nós já aprovamos mudança de  
1697 localização de compensação ambiental, porque o empreendedor  
1698 comprovou, falou, justificou que na região que estava sendo feito o  
1699 empreendimento era uma região de agricultura muito pujante, não tinha  
1700 nenhuma propriedade disponível para venda. O fato do empreendedor não  
1701 tem de ter uma propriedade aqui na bacia não é um motivo para ele  
1702 escolher outra bacia, ele tem que comprar a propriedade aqui e investir  
1703 aqui e fazer. Não é, eu só tenho uma propriedade lá na Bahia, eu vou fazer  
1704 a compensação, não é isso. Compra, se ele não tem ele compra. Agora,  
1705 se você comprova que você não tem disponibilidade de terras aqui para  
1706 ser vendidas aqui na região, lá na região, aí já é outra questão. Mas o caso  
1707 o parecer nosso aí em ponto nenhum fala que não existem terras  
1708 disponíveis nessa bacia, na bacia do Piracicaba, e lá é que tem que ser  
1709 feita a compensação.” Hélio, IEF: “Senhor Presidente.” Presidente Elias  
1710 Nascimento de Aquino: “Pois não Hélio, pode prestar os esclarecimentos,  
1711 por gentileza.” Hélio, IEF: “Como eu já havia dito, e repito, não existem  
1712 áreas para serem apresentadas como proposta. Então dessa forma foi  
1713 apresentado a recuperação dessa área.” Conselheiro José Ângelo  
1714 Paganini: “Não existe área na bacia do Piracicaba? Eu te dou mais de...”



1715 Hélio, IEF: “É uma situação de eu me colocar em uma situação de não  
1716 entender onde se quer chegar. Porque o processo foi analisado, muito  
1717 bem analisado tecnicamente, muito bem analisado juridicamente. De forma  
1718 alguma nós iríamos trazer para a pauta, colocar para a pauta um processo  
1719 que estivesse com pendências dessa natureza.” Presidente Elias  
1720 Nascimento de Aquino: “Eu creio que o colega nossa, Hélio, está  
1721 afirmando que foi avaliada a inexistência de possibilidade de compensar  
1722 na mesma microbacia. Tendo feito esse esclarecimento, eu vou determinar  
1723 a baixa em diligência, e vou colocar o processo em votação. Os  
1724 Conselheiros que votam de acordo com o parecer formulado pela equipe  
1725 da URFBio Centro Sul peço que manifestem seus votos através das  
1726 placas. Registro os votos de acordo com o parecer URFBio favorável:  
1727 Wilson SINDIEXTRA, Renata FIEMG, Glauber ABRAGEL, Raimundo  
1728 FAEMG, Ariane da Agência Metropolitana do Vale do Aço, e ainda Maria  
1729 da Penha SEPLAG, ainda Maria da Penha SEPLAG, Evaristo Souza  
1730 CREA. Então foram quantos votos, por gentileza? Sete votos. Votos  
1731 contrários: Senhor José Ângelo Paganini da Fundação Relictos, a senhora  
1732 Renata Campos UNIVALE, Lucimere Cáritas Diocesana, Senhor Renato,  
1733 representante do município sede, portanto quatro votos. Abstenção do  
1734 senhor Maurílio Dornelas representante da SEAPA, e também abstenção,  
1735 aliás, com as observações do Conselheiro Leonardo Castro Maia. Peço  
1736 aos Conselheiros que votaram contra o parecer da URFBio Centro-sul  
1737 para justificar os seus respectivos votos nos termos do regimento interno.”  
1738 Conselheiro José Ângelo Paganini: “O voto é contrário porque não, a  
1739 compensação não está sendo feita na bacia que ela deveria ser feita.”  
1740 Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigado, Conselheiro. Próximo  
1741 Conselheiro, Renata.” Conselheira Renata Campos: “Eu voto pelo menos  
1742 motivo, pelo fato de que não está sendo compensado na mesma sub-  
1743 bacia.” Conselheiro Renato Juarez Leite: “Eu tenho o seguinte, essa área  
1744 que está falando em recuperação, eu acho que essa área já teria que ser  
1745 recuperada normalmente, que ela está na beira, o local que ela está  
1746 localizada, se eu entendi, isso é à beira de rio ou de córrego. Então eu  
1747 entendo que tem que ser dentro da microbacia mesmo. Com recurso, há  
1748 um problema igual aqui em Valadares, esse recurso vai lá para a Bahia e  
1749 Espírito Santo? Então a Lei da Mata Atlântica eu concordo com a  
1750 exposição que foi feita pelo promotor, eu entendo então que tem que ser  
1751 dentro da mesma microbacia. E outra, só acrescentando mais, que o  
1752 empreendedor ele tinha de comprovar também antecipadamente que  
1753 tentou na microbacia e não conseguiu, certo? Então meu voto é esse,  
1754 (inaudível).” Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigado,  
1755 Conselheiro.” Conselheira Lucimere da Silva Leão: “Sigo também o voto  
1756 por não ser a compensação (inaudível).” Presidente Elias Nascimento de  
1757 Aquino: “Portanto, aprovado o parecer da URFBio Centro-sul, sete votos

1758 favoráveis, quatro contrários, uma abstenção expressa pelo Conselheiro  
1759 representante da SEAPA, e também com as observações do Conselheiro  
1760 Leonardo Castro Maia. Conselheiro Leonardo.” Conselheiro Leonardo  
1761 Castro Maia: “Senhor presidente e senhores Conselheiros, só registro aqui  
1762 o seguinte, dado esse impasse, nas atribuições do Ministério Público  
1763 típicas do Ministério Público, nós vamos extrair cópia desse expediente e  
1764 vamos solicitar informações ao empreendedor sobre essa questão da  
1765 microbacia, e assim por diante, ok? Obrigado.” Presidente Elias  
1766 Nascimento de Aquino: “Obrigado, Conselheiro Leonardo, pelas  
1767 informações. E registro também nesse momento a ausência da Secretaria  
1768 de Estado de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Estado da  
1769 Educação, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Polícia  
1770 Militar, Comitê de Bacia Hidrográfica Rio Piracicaba, Federação dos  
1771 Trabalhadores da Agricultura do Estado de Minas Gerais, FETAEMG, e  
1772 Conselho Municipal de Meio Ambiente de Itabira. São as instituições cujos  
1773 representantes não estão presentes nesta reunião. Passo para o próximo  
1774 item de pauta, item 7.4 em que houve destaque do Conselheiro José  
1775 Ângelo, representante da Fundação Relictos. Eu chamo atenção para os  
1776 senhores, que o parecer da URFBio Rio Doce é pelo não conhecimento do  
1777 recurso apresentado em relação ao indeferimento do pedido de  
1778 autorização. Pois não, Conselheiro.” Conselheiro José Ângelo Paganini:  
1779 “Pelo que eu entendi a solicitação da Senhora Shirley seria para recuperar  
1780 uma ponte, que já existia há muito tempo, essa ponte era de madeira, já  
1781 estava precisando uma reforma. E parece que, por algum problema de  
1782 processamento aí, houve a atuação que estão retirando de pauta,  
1783 arquivando o processo dessa senhora. Eu não acho, não acho muito  
1784 conveniente essa atitude, por siso que eu gostaria de mais informações. O  
1785 quê que está acontecendo? Porque que ela não pode recuperar a ponte lá  
1786 que já existia, e porque que vai ser retirado o processo. E se não teria  
1787 outra alternativa para a gente tomar nesse encaminhado para aqui não se  
1788 cancelar, para ela começar tudo do zero de novo.” Presidente Elias  
1789 Nascimento de Aquino: “Chamar a nossa colega Bruna para que preste os  
1790 esclarecimentos para o Conselheiro. Por gentileza, Bruna.” Bruna/URFBio  
1791 Rio Doce: “Então, esse processo da Senhora Shirley, independente do  
1792 tema, apenas para a gente definir aqui como que funciona  
1793 procedimentalmente, hoje ele está aqui para o não conhecimento do  
1794 recurso, pois ele não possui juízo de admissibilidade. Ele não possui os  
1795 requisitos mínimos para que a gente entre no mérito da questão. Contudo,  
1796 o processo da mesma foi arquivado, à época, por motivos legais. Motivos  
1797 legais esses que todo servidor público está sujeito a ele, então precisamos  
1798 seguir as regras de um processo administrativo. Então eu não posso  
1799 discutir aqui hoje o mérito, porque senão eu estaria fazendo algo ilegal,  
1800 mas eu estou disponível para poder, às vezes, tirar a dúvida sobre o juízo

1801 de admissibilidade. Porque este processo ele veio unicamente para o  
1802 COPAM para referendar o controle de legalidade dele. Quando não há,  
1803 quando um processo ele é ou intempestivo, ou não possui os requisitos  
1804 mínimos de admissibilidade, que estão lá na Lei 1.905, no artigo 36, não  
1805 podemos adentrar ao mérito da questão. E esse recurso não possui  
1806 sequer o juízo de admissibilidade.” Conselheiro José Ângelo Paganini:  
1807 “Quais são os documentos que não foram anexados ao processo que  
1808 levou a isso tudo?” Bruna/URFBio Rio Doce: “Sim, então. Sobre o juízo de  
1809 admissibilidade do recurso, foi desrespeitado no Artigo 36, não foi  
1810 cumprido, não foi apresentado a documentação conforme o inciso 4º.  
1811 Endereço do recorrente ou indicação do local para recebimento de  
1812 notificações, informações e comunicações. Não indica o requerente, no  
1813 recurso, sequer endereço para recebimento de possíveis, e comunicações  
1814 dos órgãos. Inciso 5º, formulação do pedido em exposição dos fatos e  
1815 seus fundamentos. Não apresentou nenhum argumento robusto, nem  
1816 tampouco documentos que pudessem ser apreciados. O único pedido  
1817 realizado na peça foi de desarquivamento do processo. Inciso 6º,  
1818 apresentação de documentos de interesse do recorrente, não apresentou  
1819 nenhum documento que comprove que apresentou resposta de informação  
1820 complementar no processo administrativo em questão que foi o motivo do  
1821 arquivamento do processo. Ele não cumpriu os prazos legais na lei.”  
1822 Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Agradecemos à Bruna.  
1823 Conselheiro, o senhor conseguiu compreender? É o seguinte, o processo  
1824 foi arquivado por falta de instrução, o empreendedor deixou de apresentar  
1825 a instrução do processo que inviabilizasse a análise.” Conselheiro José  
1826 Ângelo Paganini: “O empreendedor tem capacidade de fazer isso. Resta  
1827 saber se o empreendedor, um proprietário rural aí, eu não sei, eu estou já  
1828 viajando, eu não sei se ele tem condição ou não de entender essa  
1829 dinâmica toda, dessa necessidade toda. E ali está falando que não  
1830 mandou endereço para correspondência nem nada, como é que foi  
1831 conversado entre as partes aí, ou seria publicado no Diário Oficial e pronto  
1832 acabou, como é que é?” Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Então,  
1833 Conselheiro, daí sendo notificado da decisão o empreendedor formulou um  
1834 recurso, e o recurso ele tem que observar uma série de requisitos dentre  
1835 os quais tempestividade. Ele deve conter fundamentos que justifiquem o  
1836 seu pedido de revisão do ato. Então, no caso, de acordo com o que foi  
1837 relatado pela Bruna, o empreendedor simplesmente solicitou o  
1838 arquivamento, então ele fez um pedido e não fundamentou. Eventualmente  
1839 ele podia ter comprovado em um recurso tempestivo que apresentou as  
1840 informações complementares e que o arquivamento, eventualmente, teria  
1841 sido indevido. Então o recurso ele se deu de maneira tão simplificada que  
1842 não atende a qualquer requisito de admissibilidade, não existe o que ser  
1843 avaliado, o senhor entendeu? Então por essa razão é que o parecer da

1844 URFBio Rio Doce é pelo não conhecimento do recurso, ele não tem  
1845 condições de ser conhecido. Então nós não podemos discutir a matéria de  
1846 mérito, porque que não regularizou, porque é uma ponte, porque é uma  
1847 travessia, porque eventualmente poderia ter uma viabilidade técnica ou  
1848 jurídica, nós não temos como discutir. O que não significa que essa  
1849 pessoa não possa formalizar um processo devidamente instruído e obter  
1850 uma autorização. Esse processo aqui não tem condições de ser conhecido  
1851 em relação a recurso. Tendo sido prestados esclarecimentos, eu coloco  
1852 em votação o item 7.4 da pauta, os senhores que votam de acordo com o  
1853 parecer da URFBio Rio Doce, peço que se manifestem através das placas.  
1854 Nós temos, portanto, parecer favorável de Wilson Starling SINDIEXTRA,  
1855 Glauber Freitas ABRAGEL, Senhor Maurílio Dornelas SEAPA, Ariane da  
1856 Agência Metropolitana do Vale do Aço, Renato Leite município sede,  
1857 Governador Valadares, Lucimere Leão Cáritas Diocesanas, Evaristo de  
1858 Souza CREA, Renata Campos UNIVALE, Maria da Penha SEPLAG.  
1859 Registro as abstenções do Conselheiro José Ângelo Paganini e também  
1860 da Renata FIEMG. Votos contrários senhor Raimundo Pereira. Por favor,  
1861 senhor Raimundo Pereira, justifique o seu voto contrário.” Conselheiro  
1862 Raimundo Pereira: “Simplesmente porque não entendi a explicação dada,  
1863 porque que não se cumpriu a exigência apresentada, não houve  
1864 justificativa, para mim, suficiente.” Presidente Elias Nascimento de Aquino:  
1865 “Obrigado, senhor Raimundo. Portanto, aprovado o parecer da URFBio Rio  
1866 Doce pelo não conhecimento do recurso. Próximo item da pauta, item 7.8,  
1867 nós temos destaque da ABRAGEL e FIEMG, as damas, por favor, Renata.  
1868 A senhora tem 10 minutos, nos termos do regimento.” Conselheiro Glauber  
1869 Freitas: “Na verdade eu gostaria de escutar o empreendedor, parece que  
1870 ele tem uma apresentação, e depois da apresentação dele eu gostaria de  
1871 colocar minhas ponderações, pode ser?” Presidente Elias Nascimento de  
1872 Aquino: “Sim. Nós temos inscritos em relação ao item 7.8 Felipe Beline.  
1873 Marcelo Acer, o senhor tem 5 minutos.” Marcelo Acer, representante do  
1874 empreendedor: “Boa tarde, Conselheiros, a mesa diretora. A gente vai  
1875 fazer uma apresentação rápida aqui só para explicar melhor o pleito da  
1876 CENIBRA. Esse é um pleito, é um indeferimento. Esse é um pleito que a  
1877 gente está trazendo aqui que a gente teve um processo de DAIA, uma  
1878 solicitação para autorização para intervenção ambiental indeferido. É uma  
1879 área de 9,19 hectares, esse é o objeto do pleito. Então assim, esse aí é só  
1880 um recorte do quê que é o parecer técnico, isso aí são dados do próprio  
1881 órgão ambiental. Então a área de supressão de cobertura vegetal nativa,  
1882 no bioma Mata Atlântica. E aí traz como objetivo analisar a solicitação para  
1883 supressão de cobertura vegetal nativa, com o de estoca, para uso  
1884 alternativo do solo em 9,9 hectares com o propósito de se reestabelecer a  
1885 atividade silvicultura, plantio de eucalipto. Então o quê que é isso aí? A  
1886 gente solicitou um processo de DAIA para manter uma atividade de

1887 silvicultura, manter plantio de eucalipto em uma área de 9,19 hectares.  
1888 Então assim, está bem claro no próprio objetivo colocado pelo órgão  
1889 ambiental, que o objetivo é reestabelecer a atividade silvicultura. Então só  
1890 um comparativo da área, para vocês entenderem de quê que nós estamos  
1891 falando, em 2007 a área era isso aí, a área era uma área, já havia sido  
1892 colhida pelo antigo proprietário do imóvel, a CENIBRA adquiriu esse  
1893 imóvel no ano de 2014. Aí esse é o recorte do ano de 2013. E aí o quê que  
1894 aconteceu, o antigo proprietário ele não fez a rebrota, vamos chamar  
1895 assim o termo técnico, o replantio da área. Então a área sujou, iniciou aí  
1896 um plantio de uma monodominância, que a gente chama de canudo-de-  
1897 pito. E aí, obviamente, quando nós adquirimos a área, a gente entendeu  
1898 por bem que far-se-ia necessário pedido de DAIA, autorização, para  
1899 intervir nessa área e suprimir essa área, esse ponto aí de 9,19 hectares.  
1900 Então, aí dentro dos dados técnicos que a gente está trazendo isso aí, isso  
1901 são recortes do próprio parecer técnico, que subsidiou o pedido de  
1902 indeferimento, ele coloca o seguinte, autorização para intervenção  
1903 ambiental. A vegetação da área requerida, 9,19, caracterizada como  
1904 florestal estacional semidecidual em estágio inicial de regeneração,  
1905 predominantemente do bioma Mata Atlântica, vide folha 100, que é um  
1906 recorte lá, com as seguintes características: ausência de estratificação  
1907 definida, predominância de indivíduos jovens, de espécies arbóreas e  
1908 arbustivas formando um adensamento paliteiro com altura média de 5  
1909 metros, são características da área. E espécies lenhosas com distribuição  
1910 diamétrica, pequena amplitude de DAP menor que 10 centímetros. Então  
1911 são características da área. Então é um ponto interessante se colocar isso  
1912 aí que, olha, cabe a informação também de que a área em tela era  
1913 ocupada por floresta plantada de eucalipto e após a colheita realizada em  
1914 2007 ocorreu infestação de vegetação nativa, a *mabeas fistuliferas*  
1915 popularmente conhecida como nome de canudos-de-pito. Se  
1916 estabelecendo como a mono dominância. Então o próprio órgão ambiental  
1917 ele já coloca que era uma área de eucalipto, do ano de 2007, e aí, por uma  
1918 situação que foge obviamente do poder da empresa, a área começou a  
1919 sujar, com essa monodominância, e quando a gente entrou com o pleito  
1920 para fazer a supressão a gente teve uma situação que a gente vai  
1921 comentar logo à frente. Então a pretensão requerida é realizar a supressão  
1922 de vegetação nativa, uma monodominância, popularmente canudo-de-pito,  
1923 uma área de 19 hectares. Isso aí tudo do parecer do órgão ambiental. A  
1924 intervenção pretendida se justifica para a retomada do uso econômico da  
1925 propriedade em áreas já antropizadas, aonde há área em tela era um  
1926 talhão de eucalipto que após a colheita florestal deixou a área em pousio,  
1927 e agora pretensão de estabelecer a atividade econômica no local. Então  
1928 tecnicamente, isso ao palavras do próprio órgão ambiental, entende-se  
1929 passível de deferimento, em razão de entender não haver alteração do

1930 solo. Pois este já ocorreu, e tanto é que em uma área em tela, 9,19,  
1931 inserido uma área de 24 hectares, que área maior, era um talhão de  
1932 eucalipto. Só para finalizar, então o quê que acontece? O ponto crucial era  
1933 a resolução 1871, que é o motivo do indeferimento do pedido, a resolução  
1934 do ano de 2013, que trata o seguinte, a suspensão temporária da atividade  
1935 de silvicultura no bioma Mata Atlântica. Então nós estamos falando de uma  
1936 resolução que vem do (trecho incompreensível) de 2013, até hoje, está  
1937 trazendo uma situação de prejuízo hoje para a empresa. O processo ele foi  
1938 iniciado em 2014, está sendo analisado hoje, ou seja, cinco anos posterior  
1939 ao início do processo. O receio da empresa é que se mantiver a situação  
1940 de indeferimento, a gente não vai poder colher, obviamente, e  
1941 posteriormente quando essa norma, essa resolução ela for derrubada,  
1942 porque ela é uma resolução temporária, o próprio nome fala, é suspender  
1943 temporariamente a atividade de silvicultura. Então assim, a gente gostaria  
1944 de dois pontos aqui, Presidente.” Presidente Elias Nascimento de Aquino:  
1945 “Senhor Marcelo, o senhor está indo além do tempo previsto no regimento.  
1946 Por gentileza, tem vários inscritos.” Marcelo Acer, representante do  
1947 empreendedor: “Só um minutinho, eu só vou concluir o meu pedido. O  
1948 pleito é para quê? Para que seja colocado dois pontos de votação aqui,  
1949 primeiro que seja de fato deferido o processo de DAIA, que seja aceito o  
1950 recurso da empresa, e o outro pleito. Só para concluir o segundo pleito.”  
1951 Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Não, não vou permitir, o senhor  
1952 poderia ter feito uma apresentação mais sucinta para focar nos pedidos,  
1953 então, por gentileza, o seu tempo está encerrado. O próximo inscrito, pode  
1954 seguir a ordem?” Felipe Benini, representante do empreendedor: “Só  
1955 complementando então a fala do meu colega Marcelo, os pleitos pedidos  
1956 pela empresa. O primeiro é que seja de fato deferido, conforme o parecer  
1957 técnico, que aponta a possibilidade do deferimento, e caso se entenda que  
1958 a resolução que suspendeu temporariamente a possibilidade da emissão  
1959 de DAIA para a atividade de silvicultura em bioma Mata Atlântica, que seja  
1960 deferido por esse Conselho, mas que seja suspensa a efetividade da  
1961 autorização. Porque o que nós estamos trazendo aqui em discussão é que  
1962 a resolução SEMAD que foi utilizada como fundamento para o  
1963 indeferimento, primeiro, ela não determina a necessidade do  
1964 indeferimento, ela só determina a suspensão temporária para a emissão  
1965 de DAIA. Então é isso que nós gostaríamos que fosse apreciado também  
1966 por este Conselho. Mas no entendimento da empresa, o que nós  
1967 gostaríamos de trazer para o conhecimento e para o debate dos senhores,  
1968 é que essa resolução ela perdeu seus efeitos, ela foi revogada  
1969 tacitamente. É uma resolução de 2013, embasada no contexto fático em  
1970 que as normas aplicadas eram outras. Havia, na época, uma discussão  
1971 judicial em relação à constitucionalidade de dispositivos da DN 74, e que  
1972 por esse motivo houve a suspensão temporária. Então posteriormente nós

1973 tivemos alterações normativas em que alteraram toda a dinâmica em que  
1974 foi concebida essa resolução, em que essa resolução simplesmente deixa  
1975 de produzir efeitos, ela foi revogada tacitamente, nós podemos afirmar isso  
1976 de forma bastante clara. A própria resolução fala que a suspensão só  
1977 valeria até que o órgão ambiental analisasse supressões que foram  
1978 autorizadas do ano de 2011 a 2013, ou seja, a mais de seis anos atrás, e  
1979 até que fossem emitidas novas disposições pelo órgão ambiental  
1980 competente. Então nós tivemos essas novas disposições normativas,  
1981 tivemos uma lei estadual que reestabeleceu as competências  
1982 administrativas, as autoridades ambientais no estado de Minas Gerais.  
1983 Tivemos o decreto estadual 46953, que alterou as competências do  
1984 próprio COPAM, as competências, dos senhores aqui para apreciar a  
1985 emissão de DAIA. E nós tivemos a própria revogação da DN 74 que  
1986 embasou lá atrás a resolução 1871, e que altera o regime de concessão  
1987 de licenças ambientais e autorização de intervenção para atividade  
1988 silvicultura. Nós temos um novo código, nós temos novos parâmetros.  
1989 Então nós temos uma nova lógica normativa e que não combina mais. A  
1990 resolução 1871 não encontra aderência mais às novas normativas que  
1991 regulam a autorização para emissão de DAIA no presente caso. Então  
1992 concluindo, quais são os pontos apresentados aqui pela empresa?  
1993 Primeiro, nós não estamos falando de um uso alternativo do solo, não era  
1994 uma área de Mata Atlântica preservada em que a empresa gostaria de  
1995 exercer atividade silvicultura, já era uma área em que se exercia atividade  
1996 de silvicultura, e a empresa só quer retomar essa atividade. Ou seja, se a  
1997 finalidade da resolução era impossibilitar novas áreas de silvicultura, não é  
1998 o caso que nós estamos conversando aqui. O caso aqui é retomada de  
1999 uma atividade. O próprio parecer ressalta esse ponto, onde ele afirma  
2000 categoricamente que não há alteração do uso do solo. O próprio parecer  
2001 técnico afirma que o pedido ele é possível, ele é plausível. Não há  
2002 inviabilidade técnica para a emissão do DAIA, o que estamos tratando aqui  
2003 é somente aplicação de uma norma lá de 2013, que suspendia  
2004 temporariamente. Se nós entendermos que essa norma ainda continua  
2005 vigente, nós não estaríamos aqui falando de uma suspensão temporária,  
2006 vivaria uma suspensão definitiva e que feita por uma norma administrativa,  
2007 não seria nem feito através de uma lei. Então não teria nenhuma força  
2008 para se vedar o exercício de atividade econômica pelo empreendedor.  
2009 Concluindo meus pontos então, acho que foi tudo abordado, não temos  
2010 mais considerações. Então só reforçando o pedido, gostaríamos que,  
2011 pelos próprios critérios analisados no parecer, que fosse deferida a  
2012 emissão do DAIA no presente caso. E caso os senhores entendam que a  
2013 resolução 1871 ainda possuiria efeitos, o que nós discordamos  
2014 veementemente, que seja deferida a licença com a suspensão de seus  
2015 efeitos. Porque, repetindo, a norma ela não fala que deve ser indeferido,

2016 mas só fala que deve ser suspenso do deferimento de DAIA.” Presidente  
2017 Amanda Cristina Chaves: “Chamo o próximo inscrito, por gentileza.”  
2018 Jacinto Lana: “Boa tarde a todos, boa tarde, Conselheiros. Bom, eu vou  
2019 fazer uma argumentação de uma forma bastante simples. Primeiro, nós  
2020 estamos falando de uma área que era cultivada com eucalipto e regenerou  
2021 uma espécie invasora, canudo-de-pito é considerado uma espécie  
2022 invasora da Mata Atlântica, embora seja árvore nativa, é considerada  
2023 invasora. Os técnicos do IEF aqui sabem bem do quê que eu estou  
2024 falando. Então a supressão é por uma espécie invasora para voltar o  
2025 cultivo do eucalipto. Outra coisa importante, além dessa resolução ter sido  
2026 tacitamente revogada, é uma resolução muito inadequada, uma resolução  
2027 preconceituosa. Se eu pleiteasse para fazer pastagem eu poderia? Se eu  
2028 pleiteasse para fazer qualquer outra coisa eu poderia fazer? Por quê que  
2029 eu não posso pleitear para plantar eucalipto? A silvicultura, inclusive vem  
2030 de encontro a produzir madeira para evitar que seja tirada madeira de  
2031 floresta nativa, a silvicultura vem de encontro a evitar desmatamento. E eu  
2032 tenho uma resolução preconceituosa contra a silvicultura. Nós entendemos  
2033 que isso é muito inadequado. E o último aspecto que eu acho que é muito  
2034 importante também para fundamentar a decisão dos senhores, é de que  
2035 nós estamos falando de uma propriedade que já possui 43% de áreas  
2036 protegidas, a lei exige o mínimo, mínimo de 20%. Essa propriedade já  
2037 possui 43% de áreas protegidas. E não tem nem metade dessas terras  
2038 cultivadas, e as demais terras são aceiros, estradas. A inclusão dessa área  
2039 como área cultivada, esses nove hectares, seria para ampliar um pouco a  
2040 utilização das terras nessa propriedade. Importante, essa área cultivada,  
2041 essa área pleiteada, ela está toda espalhada naquele talhão, ela é nove e  
2042 poucos hectares, mas ela inviabiliza o dobro, inviabiliza uma área muito  
2043 maior. Então é muito importante esse pleito para a empresa para tornar  
2044 essa propriedade mais viável economicamente, uma vez que ela é pouco  
2045 cultivada, uma vez que ela já tem muito percentual de áreas protegidas.  
2046 Muito obrigado. É esse o nosso parecer.” Presidente Suplente Elias  
2047 Nascimento: Muito obrigado, Jacinto. Passo agora aos destaques dos  
2048 Conselheiros Glauber da ABRAGEL e em seguida a Conselheira Renata  
2049 da FIEMG, cada um por dez minutos. Por gentileza.” Conselheiro Glauber  
2050 Freitas: “Eu, analisando essa questão daí, me parece que nós estamos  
2051 diante e alguma daquelas, a palavra não é ‘adequada’, vamos dizer,  
2052 aquelas aberrações que acontecem um pouco na área ambiental, e  
2053 algumas coisas que ficam e com o tempo a gente consegue ir  
2054 consertando, ajustando, tanto coisa ‘pró’ meio ambiente quanto as coisas  
2055 ‘pró’ o setor produtivo. Isso existe, infelizmente temos Frankenstein, como  
2056 colocou o Conselheiro aqui, e com o tempo, a tarefa é gigantesca, os  
2057 recursos humanos são limitados, a gente não consegue ir aparando todos  
2058 esses Frankenstein que nós temos aí fora do armário que como é caso, na



2059 minha opinião, esse decreto temporário que proibiu a supressão de Mata  
2060 Atlântica para fim de silvicultura. Se quisesse criar pastagem, se quisesse  
2061 fazer plantio de grama, esmeralda, se quisesse plantar milho, qualquer  
2062 coisa, seria permitido, mas a silvicultura não. Então me parece que isso é  
2063 uma coisa, um Frankenstein, eles usaram um termo temporário certamente  
2064 porque queriam suspender temporariamente para que fosse feita alguma  
2065 análise. Pelo visto essa análise foi favorável à silvicultura, tanto é que a  
2066 DN 2017 melhorou a condição da silvicultura. Então eu tenho a sensação  
2067 que, pelo menos no meu dever como Conselheiro, eu acho que outros  
2068 podem pensar igual, eu acho que diante de um Frankenstein como esse a  
2069 gente deveria colaborar com o setor produtivo, a área já foi de eucalipto no  
2070 passado, não se trata de suprimir uma Mata Atlântica em estágio de  
2071 regeneração inicial médio avançado. Como disse é uma espécie invasora,  
2072 o canudo-de-pito, né? Então meu sentimento é que a gente privar a  
2073 CENIBRA de replantar uma área que sempre teve a lavoura de eucalipto,  
2074 uma propriedade que cumpre com os 20% de reserva legal com folga, ela  
2075 tem até 43% de área preservada. Eu acho que nós como Conselheiros  
2076 estaríamos fazendo um, sendo conivente com esse Frankenstein. Só que  
2077 por ser um Frankenstein, vamos dizer, 'pró ambiental', ele tende a ter  
2078 talvez uma simpatia maior das pessoas por isso. Mas se fosse o contrário,  
2079 fosse um Frankenstein 'pró setor produtivo', eu também seria contrário, eu  
2080 teria a mesma postura. Então eu gostaria de recomendar que a gente  
2081 revertesse, embora, como diz, tecnicamente é plausível de fazer a  
2082 supressão e plantar o eucalipto naquele local. Porém, a análise jurídica  
2083 identificou que existe um decreto temporário 2013 que impõe restrição. E  
2084 lembrando que 2013 a 2019 várias coisas aconteceram pró silvicultura e  
2085 me parece que esse decreto, se botasse em votação isso na CNR era  
2086 certo que esse decreto temporário deixaria de existir, é o quase certo, não  
2087 posso afirmar que é certo, mas é quase certo. Então diante disso,  
2088 recomendo aí que a gente tenha aí a solidariedade com a CENIBRA,  
2089 porque nós temos também que olhar o setor produtivo, não podemos  
2090 ignorar essa vocação dessa área para isso. Pronto, no momento é isso aí,  
2091 qualquer coisa eu complemento." Presidente Elias Nascimento de Aquino:  
2092 "Obrigado, Conselheiro Glauber. Por gentileza, Renata." Conselheira  
2093 Renata Medrado: "Eu corroboro com a fala do meu colega, principalmente  
2094 quanto à questão da resolução, uma vez que ela fala claramente  
2095 suspender temporariamente e não indeferir todos os pedidos de DAIA.  
2096 Então a gente entende que, pelo menos no meu entendimento é que  
2097 mesmo para poder cumprir essa legislação. Então todos os pedidos  
2098 deveriam ficar suspensos até se ter uma decisão e então analisar ele, mas  
2099 não no crivo dessa legislação, dessa resolução SEMAD, justamente  
2100 porque ela traz no seu texto suspender temporariamente, e não indeferir  
2101 os processos que tivessem tais pedidos. E na questão técnica, no crivo

2102 técnico, como foi colocado, ela teve o seu deferimento, está ok na parte  
2103 técnica, acredito que essa legislação é uma daquelas que ficam para trás e  
2104 esquecem de revogar. Então corroborando com o meu colega falou aí  
2105 também com a apresentação da CENIBRA, acredito que equivocadamente  
2106 a interpretação para poder indeferir o processo com base nessa resolução,  
2107 foi feita de forma errônea.” Presidente Elias Nascimento de Aquino:  
2108 “Obrigado, Conselheira Renata. Passo a palavra para o Conselheiro  
2109 Raimundo, da FAEMG, em seguida para o Conselheiro Wilson, é isso?”  
2110 Conselheiro Raimundo Rodrigues Pereira: “Caro Presidente,  
2111 companheiros, me sinto até bastante à vontade para falar sobre esse  
2112 assunto, não que eu conheça propriamente essa área, que eu achei que  
2113 fosse até 909 hectares, mas na verdade 0,919 hectares.” Presidente Elias  
2114 Nascimento de Aquino: “São 9.190 m<sup>2</sup>, Conselheiro.” Conselheiro  
2115 Raimundo Rodrigues Pereira: “Certo. Para mim não altera muito não. Mas  
2116 como técnico da EMATER na década passada, aliás retrasada, década de  
2117 90, tive a oportunidade de dar assistência à CEMIG lá na fazenda  
2118 Macedônia, e pude perceber o cuidado na área ecológica que a CENIBRA  
2119 desenvolvia já e desenvolve, sendo um exemplo para todo o Vale do Rio  
2120 Doce. Não sei se todo mundo tem conhecimento disso. De maneira que  
2121 esse 0,19 é tão insignificante em termo de área para considerar no  
2122 aspecto ambiental, que não vejo razão nenhuma para nós questionarmos.  
2123 Considerando, em especial, o zelo que a CENIBRA tem em relação à  
2124 preservação ambiental, especialmente demonstrado na fazenda  
2125 Macedônia. Portanto, eu sou plenamente favorável ao pleito da CENIBRA.”  
2126 Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigado Conselheiro.  
2127 Conselheiro Wilson.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Só uma coisa  
2128 que me chamou mais atenção nesse processo, você requerem cinco  
2129 pontos: fosse determinada a anulação da decisão de indeferimento; fosse  
2130 determinada a análise técnica do pedido feito à empresa, afastando-se a  
2131 justificativa pelo seu indeferimento; três, fosse deferido o pedido feito pela  
2132 empresa de supressão de vegetação com área de estoque imprevista;  
2133 quatro, caso se considere como ainda vigente o dispositivo da resolução,  
2134 que fosse sobrestada apenas a emissão de documento autorizativo.  
2135 Pronto. Para nós só tem uma saída, ou nós vamos votar pela manutenção  
2136 do parecer, pelo indeferimento, ou contra o indeferimento, essas outras  
2137 coisas são consequências que ocorrerão no trâmite da própria situação da  
2138 SUPRAM. Assim pelo menos estou entendendo, porque eu não posso  
2139 decidir que o recurso seus está positivo, eu não posso decidir que  
2140 considere a resolução 1871/2013 nula. Então eu acho que a saída aqui, no  
2141 meu entender, e nessa oportunidade eu manifesto o meu voto pela  
2142 rejeição do indeferimento, ou seja, pela aprovação, votar contra o  
2143 indeferimento, voto contrário ao indeferimento para que nós possamos  
2144 depois achar a solução para isso aí.” Presidente Elias Nascimento de

2145 Aquino: “Obrigado Conselheiro. Conselheiro Leonardo Castro Maia.”  
2146 Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Bem, a CENIBRA está entendendo, e  
2147 está sustentando, que ela resolução ela teria sido revogada tacitamente,  
2148 quer dizer, não expressamente, mas em razão de novas normas que foram  
2149 editadas posteriormente, ela tenha sido revogada. E aí eu só queria fazer  
2150 uma ponderação com todos os colegas do Conselho. Isso é muito sério,  
2151 porque é uma norma, uma resolução da SEMAD, ela é editada pelo  
2152 Secretário de Estado de Meio Ambiente. E aí nós podemos imaginar, isso  
2153 é uma questão que prossegue, por exemplo, a silvicultura, ela é  
2154 preconceituosa, ou então ela é um Frankenstein, ela é uma norma  
2155 temporária, que não foi revogada, ela ficou esquecida, mas será verdade  
2156 isso? Então assim, é preciso que, eu acho que nós temos que ir um pouco  
2157 mais à fundo nessa questão. Eu queria ouvir o analista do órgão  
2158 ambiental, da questão da parte jurídica, mas eu queria antes de ouvi-lo,  
2159 levantar algumas informações interessantes para o nosso exame. A  
2160 primeira questão é a seguinte, essa norma ela foi editada em 2013 porque  
2161 naquela ocasião, durante 10 anos, Minas Gerais figurou como o estado  
2162 número um em desmatamento da Mata Atlântica. Então se a gente for  
2163 abrir a norma e olhar os considerandos, por quê que essa norma existe?  
2164 Estão nos considerandos que justificaram a edição da norma. E o quê que  
2165 está expresso lá na resolução? Por exemplo, fala: considerando a  
2166 importância do bioma Mata Atlântica na regulação dos recursos hídricos e  
2167 do clima, na proteção e conservação da fauna. Considerando que o bioma  
2168 Mata Atlântica é definido como um dos 25 *hotspot* mundiais de  
2169 biodiversidade. E atualmente, em 2013, apenas 7% da cobertura original  
2170 se encontra preservada, 7% da cobertura da Mata Atlântica. Considerando  
2171 que medidas protetivas para o bioma Mata Atlântica e seus ecossistemas,  
2172 associados e definidos pela Lei 11.428, essa que nós examinamos aqui no  
2173 caso anterior, da microbacia, que é a Lei da Mata Atlântica, e normas  
2174 infralegais pertinentes, a importância de sua proteção devido à sua  
2175 relevância, resolve, e aí suspendeu. Essa norma, em 2015 ela recebeu um  
2176 acréscimo, então ela não está esquecida, ela foi objeto de uma  
2177 consideração em um momento posterior, e até então ela está em vigor,  
2178 não acho que a gente não pode entender ‘Ah não, eu não sou simpático,  
2179 por exemplo, eu não gosto da Mata Atlântica, então eu entendo que...’ ou  
2180 ‘Ah não, eu imagino que ela está caduca, sei lá o quê.’ Ela não é uma  
2181 norma antiga, ela é uma norma relativamente recente, porque nós estamos  
2182 em 2019, ela é de 2013. Eu não sei se justifica a manutenção da norma,  
2183 não estou entrando nesse mérito. Mas o fato é que a norma está editada,  
2184 está valendo. E a silvicultura foi escolhida aqui por uma razão, e aí se a  
2185 gente for olhar as notícias do período, a gente vai ver, Minas Gerais é o  
2186 campeão, triste índice relacionado à preservação do meio ambiente. Está  
2187 aqui: Minas Gerais lidera ranking de desmatamento, de 2000 a 2013. Olha,

2188 a norma é de 2013, de 2000 a 2013 Minas Gerais lidera o ranking do  
2189 desmatamento na Mata Atlântica. São muitos estados na Mata Atlântica,  
2190 eles vão do sul até o nordeste, Minas Gerais lidera o ranking do  
2191 desmatamento desse bioma importante que é o nosso bioma da nossa  
2192 região. Então pode ser que esteja a CENIBRA com a razão, mas eu acho  
2193 que nós deveríamos ter um pouquinho de reflexão, avaliar melhor e depois  
2194 decidir. E aí na hora de decidir também não sei se nós podemos decidir  
2195 assim ‘Ah não, essa resolução não vamos aplicar aqui nesse Conselho.’  
2196 Eu não sei até que ponto a gente pode, creio que não, não podemos fazer  
2197 assim. Se for o caso, isso tem que ser levado aos escrutino, ao exame do  
2198 que edita norma, que no caso aqui da resolução SEMAD, Secretário de  
2199 Estado de Meio Ambiente. Hoje em Dia, notícia do Hoje em Dia de 17 de  
2200 dezembro de 2014, lidera o ranking de desmatamento na Mata Atlântica.  
2201 Então, senhores é isso. Bem, mas em 2015 essa norma foi objeto de uma  
2202 alteração, e essa alteração foi para dizer alguma das hipóteses em que  
2203 não a suspensão temporária não se aplica. Porque essa resolução ela  
2204 suspende, mas ela também diz caso que ela não se aplica. Por exemplo,  
2205 supressão de maciço florestal de origem plantada localizada em APP  
2206 consolidada. Então importante, depois da norma, com o Código Florestal,  
2207 com o advento do Código Florestal, essa norma ela foi adequada ao  
2208 advento da nova legislação. Então ela não está em descompasso ou  
2209 totalmente fora da realidade. Como é que está Minas Gerais hoje no  
2210 ranking do desmatamento da Mata Atlântica? Ele continua campeão? Ele  
2211 não é mais campeão? Então tudo isso é importante para nós  
2212 considerarmos. Eu queria muito ouvir do analista que fez a parte jurídica,  
2213 se essa norma está em vigor, se ela não está em vigor, considerações que  
2214 ele tiver sobre essa norma. Está em vigor. Eu realmente desconheço.”  
2215 Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigado, Conselheiro.  
2216 Conselheiro Renato, representando o município de Governador Valadares.  
2217 Por favor.” Conselheiro Renato Juarez Leite: “Querida fazer uma  
2218 observação. Eles falaram que tem lá são árvores invasoras, que pelo que  
2219 eu entendi, mas são nativas ou não? Nativa. Porque senão, então são  
2220 nativas, então aí já é diferente, senão a invasora, se fosse invasora não  
2221 nativa, ia colocar uma não nativa também no lugar dela, seria menos  
2222 danoso.” Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigado, Conselheiro.  
2223 Chamo a equipe da URFBio Rio Doce para prestar os esclarecimentos em  
2224 relação às manifestações dos Conselheiros, e eventualmente dos  
2225 representantes do empreendedor que fizeram uso da palavra.” Simone  
2226 Luiz Andrade/IEF-NAR Timóteo: “Eu sou analista do Doutor Leonardo, que  
2227 fez o controle processual, e é uma norma que está em vigência sim, essa  
2228 norma está valendo. Como o Doutor Leonardo bem falou, em 2015 houve  
2229 uma alteração, mais uma prova de que ela não está esquecida. Pelo  
2230 contrário, em 2015 houve uma alteração. E essa alteração trouxe as

2231 hipóteses de cabimento que o órgão ambiental pode autorizar. Mas esse  
2232 processo da CENIBRA, o pedido deles é de supressão de vegetação  
2233 nativa com destoca. O senhor perguntou, foi muito boa a pergunta do  
2234 senhor, é nativa sim. E aí o pedido da CENIBRA é de supressão de  
2235 vegetação nativa com destoca. Esse pedido de supressão de vegetação  
2236 nativa com destoca, não está elencado nos incisos de cabimento para  
2237 autorização de intervenção. Nós, servidores públicos, só podemos fazer,  
2238 aliás, todos nós só podemos fazer aquilo que está previsto em lei. O que a  
2239 lei diz, que não pode fazer? Nós não podemos fazer. Então assim, talvez  
2240 fosse o caso de os senhores Conselheiros levarem essa questão para  
2241 quem tem a competência para revogar a norma, porque aqui nós somos  
2242 cumpridores da norma. Eu, enquanto analista, servidora pública, eu devo  
2243 obedecer aos ditames legais. Apesar de haver viabilidade técnica, o  
2244 pedido de intervenção, se não há possibilidade legal, se a lei diz que não  
2245 deve ser feito, eu não posso ir contra uma determinação, uma norma que  
2246 fiz que não pode ser autorizado. É o caso concreto desse processo da  
2247 CENIBRA, de supressão de vegetação nativa com destoca. E é  
2248 interessante, o Doutor Leonardo leu para vocês, alguns considerando  
2249 dessa resolução, eu iria fazer isso, essa leitura. Porque toda norma  
2250 quando ela é editada, quando ela é publicada, ela tem uma finalidade. E  
2251 como ele bem disse, qual seria a finalidade dessa norma? A Mata  
2252 Atlântica, o percentual de Mata Atlântica está minúsculo. Então além dessa  
2253 questão de nós sabermos que o percentual de Mata Atlântica está  
2254 reduzido, têm outros considerando aqui que o Doutor Leonardo leu, vocês  
2255 puderam entender as razões, a finalidade da edição dessa norma, que é a  
2256 resolução SEMAD 1871. Eu fiz questão de citar essa norma no meu  
2257 parecer, é uma resolução que tem apenas três artigos, ela é bem curtinha,  
2258 então acho que valeria a pena depois os senhores também lerem. Mas ela  
2259 é bem clara nos considerando que traz a finalidade, a razão de ter sido  
2260 editado e publicado essa norma. E o texto, licença aos senhores, eu farei a  
2261 leitura do artigo primeiro dessa resolução, que é a 1871, diz assim:  
2262 'Suspender temporariamente emissão de documento autorizativo para  
2263 intervenção ambiental, DAIA.' E aí final diz: 'Para atividade de silvicultura.'  
2264 Então essa expressão, ao final do artigo primeiro, para a atividade de  
2265 silvicultura, deixa bem claro que nessas hipóteses o órgão ambiental não  
2266 pode autorizar. Indo mais adiante, em 2015 houve uma alteração dessa  
2267 norma e trouxe algumas hipóteses de cabimento, algumas hipóteses em  
2268 que o órgão ambiental pode autorizar. Também peço licença aos senhores  
2269 para fazer a leitura. 'A suspensão temporária da emissão do documento  
2270 autorizativo para intervenção ambiental DAIA, e AIA do bioma Mata  
2271 Atlântica, aqui se refere o caput desse artigo, não se aplica as seguintes  
2272 intervenções ambientais: Inciso I, intervenção em APP sem supressão de  
2273 vegetação nativa, nos casos de baixo impacto.' Não é o caso do processo

2274 da CENIBRA. ‘Inciso II, corte ou aproveitamento de árvores isoladas  
2275 nativas vivas.’, também não é o caso do processo da CENIBRA. ‘Inciso III,  
2276 supressão de maciço florestal de origem plantada, tendo presença de sub-  
2277 bosque nativo com rendimento lenhoso.’, também não é o caso do  
2278 processo. ‘IV, aproveitamento de material lenhoso.’, também não é este o  
2279 caso; ‘VI, supressão de maciço florestal de origem plantada.’, localizada  
2280 em APP consolidada. Também não é o caso, porque o requerimento que  
2281 foi apresentado ao órgão ambiental diz supressão de vegetação nativa  
2282 com destoca. Então, pelos termos estritos da resolução que eu já  
2283 comentei, Doutor Leonardo comentou, não é possível a autorização.  
2284 Agora, é uma discussão que pode ser levada mais a diante, se a norma é  
2285 boa ou não. Só que nesse momento aqui nós temos uma norma que está  
2286 em vigência, que está valendo. E diz que não pode ser autorizado. Por  
2287 essa razão, em obediência à norma, nós indeferimos o processo. E eu  
2288 penso que o papel de todos nós é justamente esse, observar os ditames  
2289 legais, e obedecer à lei. Toda intervenção ambiental ela passa pelo crivo  
2290 técnico, que é a análise técnica, e também passa pelo controle processual  
2291 que observa se aquilo que está sendo pedido em amparo legal. Nós temos  
2292 o nosso código florestal mineiro, a Lei 20.922, lá em seu artigo 3º traz as  
2293 hipóteses de cabimento, a gente sempre observa o nosso código e outras  
2294 legislações. E aqui no nosso caso nós estamos no bioma Mata Atlântica,  
2295 toda essa nossa região é bioma Mata Atlântica. Então além de  
2296 observarmos o nosso código mineiro, nós devemos observar também a  
2297 Mata Atlântica, e neste caso essa resolução que proibiu, que nos impede  
2298 de emitir uma autorização para silvicultura.” Presidente Elias Nascimento  
2299 de Aquino: “Nós temos mais um membro da equipe. Régis, por gentileza.”  
2300 Régis, IEF: “Só para esclarecer dois pontos que eu acho que ainda não  
2301 ficaram claros, com todo respeito à posição da CENIBRA, em relação à  
2302 legislação a gente não vai entrar nesse detalhe. Eu acho que já foi bem  
2303 explanado que não é o fórum da discussão da pertinência ou não da  
2304 legislação, nós vamos passar por cima, fora desse ponto. A primeira  
2305 questão é a seguinte, como que é feito o processo desse recurso. O  
2306 requerente apresentou os motivos, e o primeiro ponto é a reconsideração  
2307 da autoridade competente que no caso é a URFBio Rio Doce que eu  
2308 represento. A partir do recurso, nós analisamos a pertinência da  
2309 legislação, tudo que se aplicava. E como não havia sido feito nenhuma  
2310 ilegalidade no processo de decisão, optou-se pela não reconsideração da  
2311 decisão, motivo pelo qual veio para a URC para os senhores deliberarem.  
2312 Então só caberia reconsiderar se a legislação tivesse sido mal aplicada,  
2313 por exemplo, anteriormente, a reconsideração naquele momento, o que  
2314 não foi feito. Veio para a discussão dos senhores para que fosse  
2315 deliberado o recurso pelo indeferimento ou não. Por que, aí esse é um  
2316 ponto, por quê que veio para a discussão da URC? O segundo ponto é

2317 como foi explanado pela CENIBRA, a legislação fala em suspensão da  
2318 autorização. No entanto, eu queria esclarecer aos senhores que no  
2319 processo administrativo eu tenho quatro estágios, vamos dizer assim,  
2320 aliás, cinco. Ele está em análise, mas uma vez que ele for deliberado ele  
2321 vai ser arquivado, indeferido, autorizado. E em último, em uma outra  
2322 situação em separado, ele poderia ser sobrestado. O sobrestamento ele só  
2323 ocorre quando existe a necessidade de apresentação de algum documento  
2324 que não pôde ser apresentado dentro do prazo das informações  
2325 complementares, por exemplo. E aí o processo fica suspenso  
2326 temporariamente para que sejam apresentados estudos, documentos ou  
2327 algum outro aspecto técnico ou documental que não pôde ser produzido a  
2328 tempo. Então o processo foi indeferido pelo motivo de: ele não era matéria  
2329 de arquivamento porque a empresa atendeu todos os requisitos legais,  
2330 inclusive a prestação de informações complementares. Ele não era apto a  
2331 deferimento porque ele não atendia à legislação, conforme já foi explanado  
2332 aqui. Então a única opção restante, dentro das três que a gente teria, é  
2333 pelo indeferimento. Então só queria esclarecer esse ponto de porquê que  
2334 não é possível suspender o processo. E lembrando aos senhores que,  
2335 como já foi apresentado pela CENIBRA, é um processo de 2014, mantê-lo  
2336 em aberto é manter um passivo que vai ficar ali indefinidamente se o  
2337 legislador eventualmente resolver revogar uma resolução que a gente não  
2338 tem como prever. Então eu não vejo razão para que ele fosse sobrestado.  
2339 É isso.” Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigado, Régis.  
2340 Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 38 do regimento interno, em  
2341 razão das informações trazidas pelo Conselheiro Leonardo, eu convido a  
2342 Chefe de Gabinete Daniela Diniz, que conhece o histórico das razões em  
2343 relação à qual foi editada essa resolução impondo restrições na supressão  
2344 de vegetação nativa de Mata Atlântica. Daniela, por gentileza.” Daniela  
2345 Diniz: “Vendo o Doutor Leonardo falar me veio quase que um pesadelo  
2346 quando eu lembro dos fatos à época que levaram à construção dessa  
2347 norma, Doutor Leonardo deve lembrar bem, foi o caso das Fazendas  
2348 Viena Reunidas, que foi alvo de um inquérito, pelo Ministério Público, mais  
2349 ou menos no ano de 2013. Onde naquele ano Minas foi campeã de  
2350 desmatamento de Mata Atlântica, geralmente é, mas naquele ano com um  
2351 número muito expressivo. A gente vinha diminuindo o número de  
2352 desmatamento, naquele ano foi cerca de, eu acho que, 11.000 hectares.  
2353 Sendo que somente essa fazenda era um empreendimento que usou  
2354 vários laranjas, que desmembrou, e foi desmatando irregularmente para  
2355 essa atividade que era a silvicultura. E aí eu estou falando isso aqui  
2356 apenas a título de curiosidade, de esclarecimento para os senhores,  
2357 porque, às vezes, a norma pode parecer um certo preconceito com  
2358 determinada atividade, mas naquele momento era notícia de mídia  
2359 nacional. O número que a gente atingiu o desmatamento. E os anos se

2360 passaram, a gente diminuiu o número de desmatamento, mas a gente  
2361 sempre com altos índices, e por isso o órgão optou por nunca revogar. É  
2362 uma norma que está em vigor e esse foi o fato que levou aquela época ser  
2363 construída com os termos que estão aí.” Presidente Elias Nascimento de  
2364 Aquino: “A gente agradece a Daniela pelas informações em relação à  
2365 matéria em pauta. Passo primeiro a palavra para a Renata da FIEMG. Por  
2366 gentileza, Renata.” Conselheira Renata Medrado Malthik: “Eu só queria  
2367 falar mais uma vez sobre a questão que já foi colocada que o que levantou  
2368 a nossa atenção, principalmente, foi enquanto a questão do que a norma  
2369 ela diz, suspender temporariamente. No nosso entendimento, suspender  
2370 temporariamente é quando por um lapso temporal você vai suspender  
2371 então aquelas análises, o nosso entendimento, e não indeferir todas as  
2372 que estejam ali. A não ser que venha: É proibido. Se é proibido tem que  
2373 indeferir. Mas se fala que vai suspender temporariamente a emissão de  
2374 DAIA, a gente entende que esse temporariamente tem que ter um tempo.  
2375 E de acordo também, ou então que ele não seja analisado, esse é o nosso  
2376 entendimento. E pela questão da apresentação do empreendedor, e por  
2377 esses pontos que ficaram em aberto, a gente vai no momento pedir vista  
2378 para a gente poder fazer uma análise mais apurada e poder trazer o relato  
2379 na próxima reunião.” Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Está sendo  
2380 apresentado pedido de vista, Conselheira? Conselheiro Leonardo, por  
2381 gentileza, antes da gente da gente pedir para a Conselheira Renata  
2382 justificar o pedido de vista.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Eu só  
2383 queria acrescentar, eu não li expressamente esse considerando, mas de  
2384 fato esse episódio com áreas extensas que foram degradadas, ele é  
2385 referido no considerando também da norma. Existe uma ação que foi  
2386 proposta, ela está mencionada nos considerandos da norma. Mas o que  
2387 eu queria também colocar, e sem prejuízo do pedido de vistas da FIEMG,  
2388 e eventualmente de outros requerimentos nesse sentido. Porque eu acho  
2389 importante, de fato, essa reflexão, a gente parar um pouco e pensar um  
2390 pouco sobre essa norma, por que ela escolheu a silvicultura? Ela foi  
2391 preconceituosa de fato? É importante a gente notar pelas notícias da  
2392 ocasião, que as maiores supressões, as maiores áreas elas foram  
2393 suprimias em razão da atividade da silvicultura. Por exemplo, eu estou  
2394 lendo aqui uma notícia, essa nem é tão antiga, não é de 2013, mas é de  
2395 2017, que ela menciona: ‘Em Minas Gerais, principais pontos de  
2396 desmatamento ocorreram nos municípios de Água Vermelha, São João do  
2397 Paraíso e Jequitinhonha, região reconhecida pelos processos de  
2398 destruição da Mata Atlântica para a produção de carvão e pela conversão  
2399 da floresta para plantios de eucalipto.’ Então foi justamente a atividade de  
2400 silvicultura. Aí eventualmente nós vamos pensar: ‘Poxa, mas isso não é na  
2401 nossa região, a nossa região, e a CENIBRA, não foi na área da CENIBRA.’  
2402 De fato, a norma é geral, ela quis frear esse tipo de conversão porque ele



2403 foi identificado como sendo o principal foco de diminuição dessa já  
2404 combalida, já fragilizada, já extenuada Mata Atlântica, com menos de 7%.  
2405 E o Brasil, inclusive, tem compromissos internacionais no sentido de  
2406 assegurar um percentual que é superior a esse de 7%. Porque o que  
2407 acontece é que chega a um ponto em que o bioma ele não é mais  
2408 sustentável. E o quê que a gente quer aqui? Não é de fato prejudicar um  
2409 setor de empreendedor, mas eu acho que é no sentido de buscar o  
2410 desenvolvimento sustentável. Então, lógico, é uma área que a CENIBRA  
2411 identificou que está com mata nativa, está com vegetação nativa, ela está  
2412 inviabilizando a atividade da CENIBRA? De forma alguma, a CENIBRA  
2413 está operando aí a todo, é uma área pontual, lógico. 'Ah, mas foi por causa  
2414 do caso de Jequitinhonha.' Mas se nós formos olhar na nossa região, na  
2415 nossa região eu falo todo o leste mineiro, nós temos cobertura vegetal aqui  
2416 na nossa região? Porque historicamente a nossa ocupação foi para corte,  
2417 para retirada de vegetação. Se a gente for na direção de Guanhães a  
2418 gente vai ver que tem muito mais vegetação nativa. Se a gente for na  
2419 região da Zona da Mata, Juiz de Fora, Muriaé, a gente vai ver que tem  
2420 muito mais vegetação nativa. Então nossa região essa norma beneficia,  
2421 porque a nossa região é uma região muito degradada. Então eu não acho  
2422 que seja algo que inviabilize a atividade econômica de quem quer que  
2423 seja, em especial, no caso aqui da CENIBRA. Mas não inviabiliza o setor  
2424 que é um setor importantíssimo no nosso estado, silvicultura. O que ela  
2425 quer é que não haja mais autorizações, novas intervenções em uma área  
2426 que já não tem mais o que suprimir da Mata Atlântica. Então esse foi o  
2427 contexto que a norma foi editada. E aí a gente tem que pensar também o  
2428 seguinte, será que de lá para cá, 2000 a 2013, Minas liderou o ranking, de  
2429 lá para cá a gente deixou de liderar o ranking? Ou será que a gente está  
2430 ainda entre os que mais desmatam? Se só formos pesquisar nós vamos  
2431 descobrir que nós ainda estamos, a gente está vendo os incêndios, e a  
2432 Mata Atlântica ela é muito frágil, então ela acaba sofrendo. Não por causa  
2433 da silvicultura, de forma alguma. Então, senhores, é isso, eu acho que é  
2434 uma questão de (trecho incompreensível), eu não vou pedir vista desse  
2435 expediente, não voto, mas a posição do Ministério Público, a manifestação  
2436 é no sentido da vigência da norma e do indeferimento desse caso  
2437 específico em razão da afronta, não ser uma das hipóteses em que a  
2438 norma permita a supressão da vegetação." Presidente Elias Nascimento  
2439 de Aquino: "Obrigado, Conselheiro. Conselheira Renata, por gentileza só a  
2440 justificativa do pedido de vista para ficar registrado." Conselheira Renata  
2441 Medrado Malthik: "Pedido de vista depois da apresentação do  
2442 empreendedor surgiram dúvidas que eu acho que a gente precisa ter uma  
2443 leitura melhor, uma análise melhor e trazer no relato de vista na próxima  
2444 reunião." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Obrigado, Conselheira.  
2445 Processo, portanto, em vista para a Conselheira representante da FIEMG.

2446 A gente passa para o próximo item de pauta, entretanto em razão da  
2447 informação da área requerida, isso deve ser alterado para 9 hectares.  
2448 Obrigado, Conselheira Renata, pela presença até esse momento.” 9.1  
2449 Belmont Mineração LTDA – Extração de areia e cascalho para utilização  
2450 imediata na construção civil - Itabira/MG - PA/Nº CAP 446579/16 - AI/Nº  
2451 9801/2015. Apresentação: Supram LM. RETORNO DE VISTA pelos  
2452 Conselheiros: Renata Medrado Malthik, representante da FIEMG e Wilson  
2453 Starling Júnior, representante do SINDIEXTRA. Conselheiro Wilson  
2454 Starling Júnior: “O parecer nosso, não é, Renata? É um parecer conjunto e  
2455 foi disponibilizada no prazo legal. Então eu vou fazer somente algumas  
2456 considerações que eu acho importantes para que os nobres colegas  
2457 Conselheiros possam se ater e promover justiça com referência a esse  
2458 Auto de Infração. A não ser que preferem que faça a leitura toda, são  
2459 muitas laudas. Então vai demorar muito, então nós temos que abreviar  
2460 esse tempo aqui. Todos têm conhecimento, aquele que não tiver  
2461 conhecimento eu vou pontuar os pontos mais importantes. A não  
2462 ocorrência de degradação ambiental: primeiro, a vistoria realizada ela não  
2463 detectou degradação ambiental, uma vez que esta é uma característica da  
2464 atividade de extração de areia e cascalho, para utilização imediata da  
2465 construção, sendo que a mesma foi autorizada por TAC. O devido  
2466 cumprimento das obrigações do TAC, firmado entre a empresa e o órgão  
2467 ambiental em 2012, e o próprio reconhecimento do órgão ambiental de que  
2468 o licenciamento da empresa estava em análise desde 2013. E que a  
2469 mesma não foi concluída por motivos alheios à vontade do empreendedor.  
2470 Ora, eu entro com o pedido de licenciamento em 2013, e o próprio órgão  
2471 ambiental me diz que não pôde analisar porque não foi culpa do  
2472 empreendedor. Aí, continuando, a licença somente foi concedida mais de  
2473 cinco anos após a formalização do processo. O empreendedor não pode  
2474 ser penalizado pela demora do estado na análise do seu processo. Nesse  
2475 sentido já abre precedentes do próprio COPAM, que ao analisar casos  
2476 similares em processo de autuação pautado na 122ª Reunião Ordinária da  
2477 CNR, corrida em 24/10/2018, reconheceu que o empreendedor não pode  
2478 ser penalizado pela demora do órgão ambiental em analisar o processo de  
2479 regularização formalizados, tendo sido o Auto de Infração imputado à  
2480 CEMIG cancelado. Então, em outras palavras, isso é uma jurisprudência  
2481 sobre essa questão de tempo de análise. Pode haver a aplicação de  
2482 atenuantes descritas ali na C do artigo 68, inciso 1, do decreto  
2483 44.844/2008, referente à gravidade dos fatos tendo em vista os motivos e  
2484 suas consequências para a saúde pública, para o meio ambiente e  
2485 recursos hídricos. Entendemos que apesar da conduta infratora imputada  
2486 à empresa, ser caracterizado como infração de natureza gravíssima, há de  
2487 se convir que nesse caso o fato não é de gravidade, pois não houve  
2488 qualquer espécie de prejuízo ao meio ambiente, aos recursos hídricos ou à

2489 saúde pública. Por essa razão a incidência de atenuantes nesse caso é  
2490 totalmente cabida, podendo a multa ser aplicada, e caso a perdure, se  
2491 reduzida em 30% do seu valor. No caso do Auto de Infração perdure,  
2492 entendemos que a correção monetária também incidirá sobre o valor da  
2493 multa, deve ser aplicado com base na tabela da corregedoria do Tribunal  
2494 de Justiça de Minas Gerais. O crédito não tributário, a multa de natureza  
2495 ambiental se torna exigível a partir do momento em que o mesmo pode ser  
2496 inscrito em dívida ativa. Ou seja, a partir desse momento que poderá haver  
2497 a aplicação da taxa Selic. Em nosso entendimento, antes o crédito se  
2498 tornar exigível, a correção só poderia ser realizada de acordo com a tabela  
2499 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas, do Tribunal de  
2500 Justiça. Desta forma, a tabela da Corregedoria Geral de Justiça de Minas  
2501 deve ser aplicada com índices e correção a partir da definição do valor da  
2502 multa até o vigésimo dia após a decisão administrativa. Quanto à questão  
2503 da multa, se estivesse realmente tudo errado, essa multa ela não poderia  
2504 ser de natureza gravíssima. Então esse valor da multa ele é atribuído na  
2505 notificação de acordo com a situação ou de média, pequeno, ou grande  
2506 porte. E parece que no caso específico aqui em vez de setenta e tantos mil  
2507 seria doze mil e alguma coisa. Vou passar para a Doutora Renata para  
2508 que ela possa completar.” Presidente Elias Nascimento de Aquino:  
2509 “Obrigado Conselheiro. Conselheira Renata deseja complementar o relato  
2510 de vista?” Conselheira Renata Medrado Malthik: “O parecer de vista  
2511 contempla essa situação mesmo, que a gente entende que não houve a  
2512 degradação ambiental uma vez que o empreendimento ele tinha o TAC,  
2513 um TAC foi realizado e teve a renovação dele, então ele teve dois TACs  
2514 firmados. Para exatamente para atividade de extração de área e cascalho,  
2515 então a gente entende que não houve a degradação. Ele cumpriu com  
2516 todas as obrigações que estavam firmadas dentro do TAC, e uma delas, e  
2517 o que tinha que fazer também, era instruir o processo. E o processo foi  
2518 instruído, porém dentre, depois já tinha vencido o outro TAC dele,  
2519 continuou o processo em análise, foi aí que ele conseguiu a sua licença. A  
2520 licença só foi concedida, como disse meu colega, há mais de cinco anos,  
2521 depois da formalização do processo. E aí o que a gente entende é que  
2522 mesmo que seja o entendimento que houve a degradação ambiental,  
2523 porém que essa deve ser reduzida em 30%, nos termos da legislação,  
2524 porque não teve nenhum prejuízo ao meio ambiente dos recursos hídricos  
2525 ou à saúde pública. E por fim, falamos sobre a questão de como deve ser  
2526 corrigida também embasa a legislação, que está tudo dentro do parecer,  
2527 como deve ser corrigido o valor da autuação, caso ela persista.”  
2528 Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigado, Conselheira. Vou  
2529 chamar agora os inscritos, o Senhor Felipe Beline, o senhor tem cinco  
2530 minutos. Registro nesse momento a saída do Conselheiro Evaristo, do  
2531 CREA. E também só para retificar a informação, a Conselheira Renata da

2532 UNIVALE também havia se retirado. Permanece Conselheiro Evaristo do  
2533 CREA. A Conselheira Lucimere do Cáritas Diocesana.” Felipe Beline:  
2534 “Senhor Presidente, temos uma apresentação da empresa. Tentarei ser  
2535 breve, a intenção da empresa aqui em se manifestar é pontual alguns  
2536 pontos do parecer de retorno de vista. Então a conduta que foi verificada  
2537 foi operar atividade efetiva potencialmente poluidora, sem licença de  
2538 operação, constatado existência de poluição. Ou seja: sem licença e sendo  
2539 constatada a existência de poluição. Aqui eu trouxe para vocês o Auto de  
2540 Fiscalização que embasou o Auto de Infração. Se vocês lerem ali em  
2541 negrito, o que foi identificado como degradação, foi constatado degradação  
2542 ambiental pela exposição e carreamento de areia, no ponto de extração.  
2543 Assim como pela alteração das características naturais do local. Ou seja,  
2544 são decorrências naturais da própria atividade de extração de areia. Não  
2545 há uma efetiva degradação ambiental vista aqui. Qualquer  
2546 empreendimento amparado por Licença de Operação, amparado por TAC,  
2547 que exerça sua atividade regularmente, ele vai apresentar as mesmas  
2548 consequências que foram observadas no Auto de Fiscalização. Ou seja,  
2549 primeiro ponto, a empresa entende que não houve de fato poluição ou  
2550 degradação. Aqui é um histórico, uma linha do tempo para vocês  
2551 entenderem a questão temporal. A empresa ela teve um TAC, o primeiro  
2552 TAC firmado em 4 de junho de 2012, tendo formalizado seu processo em  
2553 2013. A empresa, até então no momento, era uma empresa familiar, não  
2554 tinha uma administração profissional, e a empresa de fato tinha  
2555 dificuldades de gerir os seus processos ambientais. Posteriormente, a  
2556 partir do ano de 2013, a empresa ela já se profissionalizou, hoje ela tem  
2557 em seu corpo técnicos ambientais, ela tem um apoio jurídico para melhor  
2558 gerir os seus processos. Ocorre que acho que todos aqui conhecem algum  
2559 caso ou vários casos de empreendedores que firma TAC e acreditam que  
2560 a validade do TAC seria até a análise da sua licença, pela concessão ou  
2561 pelo indeferimento. E foi de fato o que aconteceu com a empresa, ela  
2562 firmou o TAC e acreditou que até a análise da licença ela estaria abrangida  
2563 por aquele TAC. Só que formalizado o processo, após dois anos sem que  
2564 houvesse análise do processo. E a administração sabendo que se  
2565 encontrava pendente a análise daquela LOC formalizada, ao invés de  
2566 avaliar os estudos apresentados e conceder ou não a licença, a  
2567 administração preferiu autuar. Então ela tinha escolha, ela poderia ter  
2568 avaliado, concedido ou não. Se tivesse concedido, nem haveria motivos  
2569 para considerar que a empresa estivesse operando sem licença. Havia  
2570 formalização, havia expectativa da empresa de ter analisado o seu estudo.  
2571 Só que ao invés de ser analisado teve a lavratura do Auto de Infração em  
2572 28/07/2015. Logo depois foi firmado um segundo TAC. No segundo TAC  
2573 firmado, conforme a fala do Conselheiro, nos considerandos do TAC há a  
2574 previsão, há a administração assumindo que o processo de licenciamento

2575 ambiental do empreendimento se encontrava em análise na casa desde o  
2576 ano de 2013, sem ter sido concluída a análise por motivos alheios à  
2577 vontade do empreendedor. Ou seja, o empreendedor agiu da forma como  
2578 devia agir, foi solicitado a formalização do processo, ele apresentou. Ele  
2579 cumpriu as cláusulas do TAC, tanto que no segundo ponto a administração  
2580 considera que o empreendedor cumpriu o primeiro Termo de Ajustamento  
2581 de Conduta. Então não fechamos os olhos aqui porque a empresa por  
2582 falha da condução do seu processo administrativo ela entendeu que  
2583 estava abrangida pelo TAC, quando da fiscalização que culminou na  
2584 lavratura do Auto de Infração. Mas nós entendemos que a empresa não  
2585 pode ser penalizada pela demora do estado em analisar o processo  
2586 formalizado dois anos antes. E nós temos um precedente do COPAM  
2587 nesse mesmo sentido, trouxe para os senhores o que consta do relatório  
2588 de vista da SETOP e da SEAPA, que as secretaria do governo, secretaria  
2589 de transporte. Então está ali para os senhores lerem quais foram as  
2590 considerações dos Conselheiros do SETOP e da SEAPA, que em caso  
2591 bastante similar, não havendo degradação ambiental, não havendo  
2592 poluição, o empreendedor não pode ser penalizado pela demora do estado  
2593 em analisar o processo. Seria uma injustiça imensa com o empreendedor.”  
2594 Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigado Senhor Felipe. Próximo  
2595 inscrito Ernane Silva. Abre mão? Chamar agora a equipe, a equipe do NAI  
2596 Leste para prestar os esclarecimentos relacionados aos pontos abordados  
2597 no parecer de vista dos Conselheiros as FIEMG e do SINDIEXTRA e  
2598 eventualmente daqueles que foram mencionados pelo inscrito Felipe  
2599 Beline.” Ana Paula, Supram/LM: “Eu fui a fiscal que lavrou o Auto de  
2600 Infração na data, então eu vou responder aos questionamentos. O primeiro  
2601 então é tocante à regularidade, isso trata de uma operação da tipologia de  
2602 extração mineral, então a fiscalização à época realizava operações de  
2603 acordo com as tipologias. Então isso é desenhado pela sede, faz parte de  
2604 um planejamento estratégico. Então nós estivemos no empreendimento.  
2605 Então a equipe de fiscalização esteve no local e constatou que o  
2606 empreendimento estava sem regularização, então no caso sem a licença e  
2607 sem o Termo de Ajustamento de Conduta. Não existe outra medida a ser  
2608 tomada por parte da fiscalização, senão autuar um empreendimento, ainda  
2609 mais em fiscalização, em operação, a não ser autuar e suspender o  
2610 empreendimento. No tocante da degradação ambiental, que foi levantada  
2611 pelos Conselheiros, o empreendimento, foi anexado fotos, em que a gente  
2612 constatou um alto grau de assoreamento do curso d'água. Também as  
2613 estradas até chegar ao empreendimento sem nenhuma contenção. Então  
2614 o rio estava altamente comprometido, um alto grau de assoreamento. Fato  
2615 é que depois o empreendimento junta laudo de recuperação e de medidas,  
2616 depois, de medidas mitigatórias, em relação à natureza gravíssima, é uma  
2617 natureza do código, do decreto, então não há o que se falar em relação à

2618 natureza se é grave ou gravíssima. Em relação ao porte também foi  
2619 levantado essa discussão. No momento da fiscalização a equipe solicitou  
2620 ao próprio empreendimento um relatório de produção. E no momento da  
2621 fiscalização foi constatado que o empreendimento estava operando em  
2622 classe 5, então porte grande. Por isso foi fixado esse valor de multa. Então  
2623 todas as medidas administrativas cabíveis ao caso foram tomadas.”  
2624 Presidente Elias Nascimento de Aquino: “O senhor indique, por favor, o  
2625 disposto do regimento que está sendo violado.” Não se identificou:  
2626 “(inaudível) questão de ordem.” Presidente Elias Nascimento de Aquino:  
2627 “O dispositivo do regimento que está sendo violado, porque a questão de  
2628 ordem depende da indicação do dispositivo.” Não se identificou:  
2629 “(inaudível) citando um fato que é outra (inaudível)” Presidente Elias  
2630 Nascimento de Aquino: “Felipe, isso daqui não é debate, o senhor prestou  
2631 as suas informações, os Conselheiros fizeram o relato, e o que nós vamos  
2632 fazer agora é ouvir os esclarecimento. Se o senhor tiver o dispositivo que  
2633 está sendo violado no regimento me informe, por favor, e nós vamos  
2634 avaliar a questão de ordem. Não existe direito a replica. Continue, por  
2635 gentileza, os esclarecimentos.” Ana Paula, Supram/LM: “Enquanto à parte  
2636 técnica eu acho que está superado essa questão do dano e do porte do  
2637 empreendimento, agora a parte jurídica vou encaminhar.” Lívia –  
2638 Supram/LM: “Vou fazer menção ao parecer de vista. O parecer teve três  
2639 pedido, o cancelamento do Auto pela demora. Fez uma menção indireta  
2640 também à prescrição intercorrente. Pediu o índice de correção monetária  
2641 conforme a tabela da Corregedoria, e fez o pedido de aplicação de  
2642 atenuante. Então em relação à demora do processo eu queria falar o  
2643 seguinte, o empreendedor fala que não pode ser prejudicado pela demora  
2644 da análise, mas eu queria mostrar outro viés. O de que o meio ambiente  
2645 ele não pode ser prejudicado pela demora do empreendedor de se  
2646 adequar ambientalmente e ajustar o seu processo e proporcionar  
2647 viabilidade para que haja o deferimento. Então não é só a demora por  
2648 parte do órgão não. Às vezes não existem no processo documentos que  
2649 subsidiem a viabilidade ambiental. Então o ajuste de normas nem sempre  
2650 é priorizado pelas empresas, das normas ambientais. Ocasionalmente essa  
2651 reclamada demora, e, por isso, a gente repete, o meio ambiente não pode  
2652 ser prejudicado, esse Conselho ele é de política ambiental, ele não deveria  
2653 incentivar a impunidade de empresas que infringem a legislação. Ele não  
2654 devia também apoiar o desenvolvimento acima de tudo, inclusive acima da  
2655 lei, ele deveria ratificar a penalização que é imposta pela norma ambiental.  
2656 Em relação à prescrição intercorrente, que foi mencionada indiretamente  
2657 no parecer, a nossa legislação mineira ela não prevê essa prescrição, ela  
2658 não menciona. E nós da administração pública nós estamos vinculados à  
2659 estrita legalidade, ao princípio constitucional da estrita legalidade em que a  
2660 gente não pode conceder a ninguém o que a norma não prevê. Então isso

2661 seria uma afronta a um princípio constitucional. Seria também uma afronta  
2662 à legislação taxativa, a Lei 21.735, no artigo 3º, ela fala o seguinte: o prazo  
2663 prescricional começa a correr a contar do dia do vencimento do crédito ou  
2664 na data de exaurimento da instância administrativa, que no caso é o que a  
2665 gente está fazendo aqui. Então só a partir dessa decisão que vai contar a  
2666 prescrição. E o parecer da GE ele também menciona, de 2010, o seguinte,  
2667 que se revela, a decisão administrativa que reconhece a prescrição  
2668 intercorrente, se revela sem conteúdo ou de conteúdo jurídico inadequado,  
2669 a ensejar sua nulidade e conseqüente necessidade de revisão. Então isso  
2670 que eu quero falar e deixar claro para vocês em relação à demora da  
2671 análise ou a demora do processo, de todo um processo. Isso não  
2672 inviabiliza a aplicação da penalidade. Em relação ao índice de correção a  
2673 gente já falou antes aqui mesmo na reunião do COPAM, o decreto  
2674 4668/2014, ele já estabeleceu a taxa Selic a ser aplicada aos créditos do  
2675 estado. Então em 2014 o decreto estabeleceu. Em 2015 veio a Lei 21.735  
2676 também falando da aplicação, mandando a aplicação da taxa Selic, e no  
2677 parágrafo 2º do artigo 5º ele fala assim: A taxa Selic incide também  
2678 durante o período de suspensão exigibilidade do crédito não tributário,  
2679 decorrente de impugnação ao recurso. Então incide nesse período de  
2680 suspensão de exigibilidade do crédito. Por fim, o que a colega até já  
2681 mencionou, que a classificação da infração ela é gravíssima, então a gente  
2682 não vê a possibilidade de aplicação de atenuante por menos gravidade em  
2683 uma penalidade que é de classificação gravíssima pelo decreto. Dito isso  
2684 eu passo aos senhores para deliberação.” Presidente Elias Nascimento de  
2685 Aquino: “Obrigado equipe. Mais algum Conselheiro? Por favor, Glauber e  
2686 em seguida o Conselheiro Leonardo e depois o Conselheiro Wilson.”  
2687 Conselheiro Glauber Freitas: “Eu fiquei com uma dúvida aqui, pelo que eu  
2688 percebi, ele operou sem licença, parece que tinha um TAC que autorizava  
2689 a operação ou não?” Lívia – Supram/LM: “O TAC, no dia da fiscalização  
2690 ele estava vencido. E após, há dois anos. Então no dia da fiscalização ele  
2691 estava sem licença e sem TAC firmado.” Conselheiro Glauber Freitas:  
2692 “Então aí não tem, não sei o quê que o advogado pensa, eu acho que não  
2693 tem muito para onde correr não. Se não tinha TAC, o TAC estava vencido  
2694 e a licença não estava vigente, esse é um ponto. Agora só fazer uma  
2695 segunda pergunta, a questão da gravíssima é que me parece estranho,  
2696 porque se é uma draga de areia, que tira areia do rio, e falar que tem  
2697 areia.” Lívia – Supram/LM: “É uma pedreira, não é extração de areia.”  
2698 Conselheiro Glauber Freitas: “Extração de cascalho então. Só pedreira  
2699 mesmo, desmonte de rocha? É. Eu gostaria de entender melhor o porquê  
2700 da gravíssima assim, não ficou claro para mim a questão da gravíssima.”  
2701 Não identificado: “Você fala gravíssima em relação ao código ou ao dano?”  
2702 Ana Paula – Supram/LM: “A classificação gravíssima é a natureza do  
2703 código, o código 115, operar sem licença, constatada a poluição, a

2704 classificação que foi determinada pelo decreto é gravíssima. A gente não  
2705 tem como opinar em relação a isso, é a natureza do código.” Conselheiro  
2706 Glauber Freitas: “O gravíssimo foi operar sem licença de operação, é  
2707 isso?” Ana Paula – Supram/LM: “Constatada a poluição.” Presidente Elias  
2708 Nascimento de Aquino: “Conselheiro Leonardo, antes do senhor,  
2709 Conselheiro Wilson.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Primeiro  
2710 interessante esse questionamento do Conselheiro Glauber. É porque a  
2711 norma, assim como o código de trânsito fala dirigir assim, assado é  
2712 gravíssimo, é leve. No caso, essa infração, esse código que foi o código  
2713 115, ele é considerado infração gravíssima, então não é fiscalizador que  
2714 fala a não, aqui eu considero gravíssima. Não tem uma atividade subjetiva  
2715 do agente fiscalizador, ele simplesmente constata, se adequar naquela  
2716 redação do código 115 é gravíssimo. E sobre essa questão do código 115,  
2717 embora tenha sido constatado o impacto, o dano, porque foi dito que não  
2718 teria, talvez, impacto, porque o impacto seria natural da atividade. Isso que  
2719 a senhora está falando é meio contraditório, ora, se a atividade causa  
2720 impacto, e se teve impacto, e foi constatado o impacto, porque a atividade  
2721 causa impacto, então teve o dano. É porque a diferença é que o dano é  
2722 aquele impacto que não está sendo controlado, o dano é o impacto  
2723 negativo de uma atividade que não está licenciada. Então essa atividade  
2724 está escavando, está deixando correr para o córrego, ali deveriam ser  
2725 adotadas medidas, eventualmente mitigadoras, compensatórias. No  
2726 licenciamento perfeito, que não é o caso, como não havia licença, então  
2727 aquilo ali foi constatado o dano. Mas ainda assim, se nós formos olhar o  
2728 código 115, que é operar sem licença, é uma infração que a gente fala  
2729 formal, ela independe de um resultado. Simplesmente operar sem a  
2730 licença já presume, na verdade, que tem uma atividade irregular, ilícita.  
2731 Então causar o dano, inclusive, pode até configurar outras infrações,  
2732 código 122, código 221, na norma, então independente, mas nesse caso  
2733 foi constatado o dano. Então embora isso seja talvez indiferente para  
2734 determinada tipificação, foi constatado o dano. Agora é interessante que  
2735 isso aqui, fazendo de novo uma grosseira comparação com questão de  
2736 trânsito, seria como dirigir sem habilitação. Mas não bateu em ninguém  
2737 com o carro, não sofreu acidente, não capotou, mas estava dirigindo sem  
2738 habilitação, está praticando uma infração. Ou então dirigir embriagado,  
2739 mas não bateu em ninguém, naquele dia ele saiu embriagado, não bateu  
2740 em ninguém, não atropelou ninguém, não quebrou carro nenhum, não  
2741 bateu no muro. Mas não importa, estava dirigindo irregularmente, portanto  
2742 configurou infração. Agora uma questão interessante que eu queria  
2743 ponderar, se a gente for olhar naquela linha do tempo que foi projetada, a  
2744 gente vai observar que foi feito um primeiro acordo e depois foi feito o  
2745 segundo acordo logo depois da constatação da infração. Porque na  
2746 verdade a constatação da infração é que enseja fazer o TAC, fazer o



2747 acordo. Porque quando eu autuo, aí eu faço o acordo para voltar a operar,  
2748 porque esse acordo, esse TAC, ele é uma permissão bem precária para  
2749 operar, porque o licenciamento não é ali naquele momento. Então fato é  
2750 que o TAC que foi firmado, ele tinha um prazo de 120 dias de vigência,  
2751 como consta do parecer, que por sinal, o parecer tem as fotografias dos  
2752 impactos, dos danos, isso é incontestável, está bem claro que aconteceu  
2753 dano. Mas o interessante é notar que esse prazo ele aconteceu, e não foi  
2754 emitida a licença ou não podia mais dirigir, é como assim, vou te dar uma  
2755 licença provisória para dirigir por 120 dias, você tem que ter a licença. E a  
2756 questão da discussão porque o atraso do órgão ambiental, é como falou a  
2757 analista, mas existem questões que têm que ser adimplidas pelo  
2758 empreendedor para tornar viável a atividade dele, também se ele não  
2759 consegue concluir. E mais do que isso, essa questão da morosidade que  
2760 foi colocada, existe uma solução legal para ela. Então se nós tivéssemos  
2761 querendo resolver aqui no Conselho, tortamente, quer dizer, da nossa  
2762 cabeça, demorou então nós vamos ser magnânimos e vamos fazer uma  
2763 liberalidade com o empreendedor que foi autuado e vamos permitir que  
2764 fique tudo bem com ele, não vai pagar multa nenhuma. Mas acontece que  
2765 existe uma previsão legal. Na Lei 21.972, no artigo 23, consta lá que se  
2766 houver atraso do órgão ambiental, aí se o empreendedor levar isso,  
2767 levantar essa discussão, e isso já aconteceu aqui no Conselho, em várias  
2768 unidades, na verdade, esse processo tem que ser obrigatoriamente  
2769 colocado em pauta para decidir no estágio em que ele se encontra, no  
2770 estado que ele estiver. E aí ali vai deferido ou indeferido. Só que, às vezes,  
2771 o empreendedor não quer fazer isso porque também o processo não está  
2772 pronto ainda, porque ele tem que apresentar informações  
2773 complementares, ele tem que fazer outras coisas e tal. Agora, se ele  
2774 requerer, olha, não me deu a licença no prazo da norma, que está nessa  
2775 mesma norma o prazo, eu quero então, isso é pautado, já foi pautado aqui.  
2776 Uma outra questão que eu queria ponderar é que aquele precedente que  
2777 foi colocado, respeitando a posição, mas ele não se aplica nesse caso, eu  
2778 não acho que seja a mesma situação. Aqui está tratando de um caso que  
2779 aconteceu a infração, não houve requerimento, não houve questionamento  
2780 do atraso do órgão ambiental. O que acontece é que depois que foi  
2781 autuado, aí em defesa, eu levantei que haveria, eu empreendedor, na  
2782 verdade, levantou que haveria um suposto atraso. Outra questão para  
2783 terminar agora, rapidamente, é a questão da correção. Existe um parecer  
2784 da Advocacia Geral do Estado que trata dessa questão. Eu entendi que  
2785 houve o entendimento sustentado pelos eminentes Conselheiros da  
2786 FIEMG e também pela Senhora Renata e pelo Senhor Wilson, no sentido  
2787 de que só seria corrigido a partir do momento da penalidade definitiva. Mas  
2788 vejam só, uma ponderação, primeiro, não é isso que diz a norma, a norma  
2789 estabelece que uma vez que houve autuação, o valor está ali no tempo,

2790 em algum momento ele vai ter que ser pago, vai ter que ser corrigido. Não  
2791 fosse assim, nós iríamos prestigiar toda a manobra protelatória possível.  
2792 Ou seja, enquanto eu puder recorrer, enquanto eu puder discutir eu não  
2793 vou pagar, eu vou pagar menos. E aí quem puder atrasar vai se beneficiar  
2794 em cima de quem não puder, não conseguir, que demore para apreciar o  
2795 recurso dele. Não é esse o intuito da norma, obviamente, não é isso que  
2796 está na norma e não é isso que está no parecer da Advocacia Geral do  
2797 Estado, que é bem claro. Então assim, todo o crédito vai incidir a correção,  
2798 e os juros, lógico, em algum momento eu vou ter que pagar, e quando eu  
2799 tiver que pagar, ou não, se fosse julgado insubsistente eu não vou pagar  
2800 nada, tudo bem. Mas se houver a incidência em algum momento. Bem,  
2801 senhores, eu acho que é isso, esgotei todas as questões, obrigado.”  
2802 Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Obrigado Conselheiro Leonardo.  
2803 Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Quando houve a  
2804 fiscalização, poucos dias após, está até no processo, houve também uma  
2805 vistoria feita pela Polícia Ambiental, que não constatou nenhuma  
2806 degradação.” Ana Paula – Supram/LM: “A fiscalização da polícia foi um  
2807 ano depois da fiscalização.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Mas que  
2808 fosse até menos, de qualquer maneira demonstrou que a degradação  
2809 você, de um dia para o outro você não esconde ela não. Agora, de  
2810 qualquer maneira houve o erro, na minha interpretação, da SUPRAM de  
2811 não analisar no prazo correto. Gastar cinco anos para analisar um  
2812 processo LOC realmente é uma tristeza uma coisa dessa, a gente fica até  
2813 triste aqui como Conselheiro. E não é por culpa, às vezes, do corpo  
2814 técnico não, é por falta de condição para fazer vistoria, é por falta de  
2815 condição de ir até o local, é porque tem que pedir informações  
2816 complementares, e por aí afora via. Então no meu entendimento eu voto  
2817 pelo cancelamento da multa em razão disso. Muito obrigado.” Presidente  
2818 Elias Nascimento de Aquino: “Prezado Conselheiro, agradecemos a  
2819 manifestação, as dúvidas apresentadas no parecer e também pela  
2820 manifestação do representante do empreendedor foram esclarecidas pela  
2821 equipe. Em razão disso vamos encerrar a discussão e colocar o processo  
2822 em votação. Como não foi finalizada a questão da atenuante, a equipe já  
2823 esclareceu de que se trata de infração gravíssima, mas a gente pode até  
2824 complementar nos seguintes termos: o texto da atenuante prevê que em  
2825 razão dos motivos e consequências, ou seja, a gravidade dos fatos  
2826 considerando motivo e consequência. Então qual seria o motivo que o  
2827 empreendedor, motivo justo, que o empreendedor opera sem licença e que  
2828 por isso ele está recorrendo inclusive ao licenciamento corretivo. Não se  
2829 trata de uma questão em que alguém não tenha opção, então quando se  
2830 fala em motivo, essa gravidade, tirando o fato de ser uma infração  
2831 considerada gravíssima, é um tipo de atenuante que depende da  
2832 ocorrência de dois fatores, motivo e consequência. No caso nós temos

2833 uma consequência de degradação ambiental, então jamais poderia ser  
2834 dizer que não tem gravidade, e também em relação ao motivo, o que  
2835 levaria o empreendedor a operar sem licença e não dispor de nenhum  
2836 sistema de controle para causar poluição. Mas, enfim, a equipe já  
2837 esclareceu isso no sentido de afastar a incidência dessa atenuante. Feito  
2838 esse esclarecimento, eu coloco em votação, senhores Conselheiros,  
2839 aqueles que concordam com o parecer da SUPRAM Leste se manifestem  
2840 através das placas, ou aqueles que não concordem também pelo mesmo  
2841 meio. Votos de acordo com o parecer da SUPRAM: Senhor Renato Leite,  
2842 representante do município de Valadares, Senhora Maria da Penha,  
2843 representante a SEPLAG, Senhor José Ângelo, Fundação Relictos, e a  
2844 Conselheira Ariane da Agência Metropolitana do Vale do Aço; quatro  
2845 votos. Três votos contrários: o Senhor Raimundo Pereira, voto contrário,  
2846 voto contrário também Glauber da ABRAGEL, Renata da FIEMG, Wilson  
2847 SINDIEXTRA. Abstenção do Senhor Maurílio da SEAPA. Eu peço aqueles  
2848 que votaram contra o parecer da SUPRAM para justificar os seus  
2849 respectivos votos.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Quero dizer que  
2850 todos os argumentos que eu já usei durante o debate, e que está no meu  
2851 parecer, justifica o meu voto.” Presidente Elias Nascimento de Aquino:  
2852 “Obrigado Conselheiro. Conselheira Renata.” Conselheira Renata Medrado  
2853 Malthik: “O voto contrário é embasado em todos os pontos que já foram  
2854 elencados no parecer conjunto.” Presidente Elias Nascimento de Aquino:  
2855 “Conselheiro Glauber.” Conselheiro Glauber Freitas: “Eu voto contrário  
2856 pelo fato de ter tido uma autuação tida como um dano ambiental claro, e a  
2857 outra da Polícia Militar que entendeu que não, então fiquei em caso de  
2858 dúvida.” Presidente Elias Nascimento de Aquino: “O outro voto contrário,  
2859 Senhor Raimundo, por gentileza.” Conselheiro Raimundo Rodrigues  
2860 Pereira: “As argumentações contrárias não me convenceram de maneira  
2861 que eu voto contra, levantando a placa de vermelho.” Presidente Elias  
2862 Nascimento de Aquino: “Senhores Conselheiros, na situação de empate,  
2863 nos termos de regulamento do COPAM, Decreto Estadual 46.953/2016, o  
2864 voto de minerva é do presidente da unidade, e neste caso eu voto de  
2865 acordo com o parecer da SUPRAM, nesse caso a gente mantém o Auto de  
2866 Infração.” **10. ENCERRAMENTO.** Presidente Elias Nascimento de Aquino:  
2867 “Senhores Conselheiros, tendo sido o último item de pauta, agradeço a  
2868 presença de todos e declaro encerrada a reunião às 18 horas e 50 minutos  
2869 do dia 25 de setembro de 2019.”

\*\*\*\* \* \* \* \*

## APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO

---

**Presidente Diogo Soares de Melo Franco**